UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/MESTRADO

GRACIANE DANIELA SEBRÃO

PRESENÇA/AUSÊNCIA DE AFRICANOS E AFRODESCENDENTES NOS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO EM DESTERRO – SANTA CATARINA (1870-1888)

FLORIANÓPOLIS
2010

GRACIANE DANIELA SEBRÃO

PRESENÇA/AUSÊNCIA DE AFRICANOS E AFRODESCENDENTES NOS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO EM DESTERRO – SANTA CATARINA (1870-1888)

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, no Programa de Pós-graduação em Educação, linha História e Historiografia da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Orientador: Dr. Celso João Carminati
Coorientadora: Dra. Gladys Mary Ghizoni Teive

FLORIANÓPOLIS
2010

GRACIANE DANIELA SEBRÃO

PRESENÇA/AUSÊNCIA DE AFRICANOS E AFRODESCENDENTES NOS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO EM DESTERRO – SANTA CATARINA (1870-1888)

Dissertação apresentada no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina, na linha História e Historiografia da Educação, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Banca examinadora

Orientador: _____
Dr. Celso João Carminati
Universidade do Estado de Santa Catarina

Coorientadora: _____
Dra. Gladys Mary Ghizoni Teive
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro titular: _____
Dr. Norberto Dallabrida
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro titular: _____
Dr. Paulino Francisco de Jesus Cardoso
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro titular: _____
Dra. Vania Beatriz Monteiro da Silva
Universidade Federal de Santa Catarina

Membro suplente: _____
Dra. Olinda Evangelista
Universidade Federal de Santa Catarina

FLORIANÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 2010

Aos homens e mulheres “de cor” do passado, do presente e do futuro e a todos os seres humanos que lutam contra as atrocidades sociais.

AGRADECIMENTOS

"*E por falar em saudade, onde anda você?*"... Ao agradecer, não posso deixar de pedir desculpas aos meus amigos e familiares por minha presente ausência nesse "período dissertativo". Agradeço à minha mãe, sempre, sempre presente. A Deus e todas as forças que nos impulsionam. Ao meu pai e minha família. Meus irmãos, Damianni, Júnior e Ricardo, que me ajudaram a transcrever, pesquisar e revisar texto e que torcem por mim. Meus amigos e colegas de minha trajetória escolar e de trabalho que me apoiaram e também aos que não apoiaram. Aos professores do mestrado, em especial meus orientadores Celso João Carminati e Gladys Teive, pelo apoio e pela confiança que depositaram em mim. Ao Norberto Dallabrida, pelas importantes contribuições. Ao Paulino Cardoso, pela disponibilidade, pelos diálogos e contribuições. Aos que me ajudaram na pesquisa, Tiago, Fernando, Fábio, Ana Merabe, Vilmar Silva. Ao Jeff, ao Vidomar, à Viviane e à Karla pelas contribuições no texto. Aos que me apoiaram no início desse processo, Lucas e Liza, vibrando com as conquistas. À Ana Merabe, colega de aula que virou grande amiga, pelo carinho e pelas trocas. Ao Rogério Machado, com quem compartilhei intensas emoções nas aulas, na escrita de ambos, no trabalho, na vida... "*já sei olhar o rio por onde a vida passa... outro tempo começou pra mim agora...*". Aos meus amigos "da antiga", pelo carinho de sempre, Adriane, Ednei, Eva Christina, Jean Maciel, Carlos Garcia, Giselli, Seu Osvaldo, Sandra Mota, Liza... "*eu apenas queria que você soubesse que aquela alegria ainda está comigo...*". A integrantes de movimentos negros e militantes com quem muito aprendi. A Sandra Regina, Gisele, Zilda, Valtenir, Leandro Jamir, Thiago Braga e Camila, pelo carinho. A João Victor, Angelo, Kelly, Alcione, Juliana Ignacio, Michelle, Deidvid, Carlos, Reinaldo, Francine, Cida, Mariangela, Marisa, Juçara, Volmir, Jair e a primeira turma da Licenciatura em Ciências da Natureza – Química do IF-SC, além de alguns já citados, por terem compartilhado comigo o momento da defesa da dissertação. Agradeço ao meu corpo por tudo que suportou e peço-lhe desculpas pelos momentos em que não respeitei os seus limites durante o desenvolvimento desse trabalho. Um especial agradecimento à minha vó, dona Rosa, com quem estive mais de perto durante a etapa final da escrita, pena que em circunstâncias não tão boas, né, vó? Mas foi nesses momentos que refleti sobre as prioridades que nós atribuímos às coisas na vida. Também percebi que a "correria" do dia a dia não nos é imposta, nós é que a construímos e incorporamos. Vó, obrigada por me contar tantas histórias da antiga Florianópolis e por me permitir ter novos olhares sobre o tempo, sobre a vida... "*como poderei viver sem a sua, sem a sua, sem a sua companhia?*" Por fim, agradeço a todos que de alguma forma participaram desse processo e manifesto o desejo de ter realizado alguma contribuição social.

“O que canta Réquiem eterno e soluça e ulula, grita e ri risadas bufas e mortais no teu sangue, cálix sinistro dos calvários do teu corpo, é a Miséria humana, acorrentando-te a grilhões e metendo-te ferro em brasa pelo ventre, esmagando-te com o duro coturno egoístico das Civilizações, em nome falso e mascarado de uma ridícula e rota liberdade, e metendo-te ferro em brasa pelos olhos e dançando e saltando macabramente sobre o lodo argiloso dos cemitérios do teu Sonho”.

Cruz e Sousa

“Tantas histórias.
Quantas perguntas.”

Bertold Brecht

“See, it's not about races Just places Faces Where your blood Comes from Is where your space is I've seen the bright Get duller I'm not going to spend My life being a color.”
Tradução: “Veja, não se trata de raças Apenas lugares Rostos Onde seu sangue Vem É onde fica o seu lugar Eu já vi o brilhante Ficar mais opaco Eu não vou passar Minha vida sendo uma cor.”

Michael Jackson

RESUMO

Esta investigação objetiva compreender o processo de escolarização de africanos e afrodescendentes na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, de 1870 a 1888. Desterro era a capital da Província de Santa Catarina no período imperial, correspondendo ao que hoje é a parte central da cidade de Florianópolis. A fundamentação teórica é apoiada principalmente na perspectiva pós-colonial de Homi Bhabha e na concepção de "táticas" de Michel de Certeau. A base empírica é constituída de fontes documentais e bibliográficas, sobretudo de Relatórios de Presidentes da Província, Ofícios da Diretoria da Instrução Pública, bem como de normativas e pesquisas sobre o período. Ao longo do texto, discuto a instrução pública na Desterro oitocentista, abordando aspectos da cidade, das populações de origem africana e questões relativas ao ensino primário, secundário e à legislação. Também apresento experiências de enfrentamento da problemática da escolarização de africanos e afrodescendentes, sob o enfoque de "indícios", "intenções", "iniciativas" e, ainda, analiso a trajetória escolar do afrodescendente João da Cruz e Sousa. Em síntese, a pesquisa apresenta elementos sobre a instrução popular e sobre as possibilidades que as populações de origem africana poderiam vislumbrar nas políticas voltadas à educação para os pobres. Apresenta, também, o movimento complexo de presença/ausência, em que experiências da presença de africanos e afrodescendentes em escolas coexistem com um processo de ausência, num sentido de invisibilidade, com um "apagamento de seus rastros" nas representações engendradas.

Palavras-chave: Escolarização. Africanos e afrodescendentes. Desterro oitocentista.

ABSTRACT

The present investigation aims to comprehend the African and Afro descendants' schooling in 'Nossa Senhora do Desterro', from 1870 to 1888. Then, Desterro was the capital of the province of Santa Catarina in the imperial period, corresponding to what is today the central part of the Florianópolis city. The theoretical background is mainly based on the Homi Bhabha's post-colonial perspective and on the Michel de Certeau's tactics conception. The empirical basis is built up on documental and bibliographical sources, mostly, of Province Presidents' reports, Public Instruction Board's documents, as well as rules and research about the period. Throughout the text I discuss the 19th Century Public Instruction at Desterro, covering aspects of the city and the African origin population, and concerns about legislation and Primary and Secondary school. I also present experiences on African descendants' school Problematization looking at "indexes", "intentions", "initiatives", and I analyze the lifetime of the African descendant João da Cruz e Sousa. In general marks, the research presents elements about the popular instruction and about the possibilities the African descendant population could enlighten on the policies concerning the education of the poor. It also presents the complex movement of presence/absence, in which the experiences of Africans and African descendants presence in schools coexist with an absence process, in a sense of invisibility with a "covering of their tracks" in the representations engendered.

Key words: Scholarization. Africans and African Descendants. 19th Century's Desterro.

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Vista da Vila do Desterro, 1785.....23

Figura 2. Vista de Desterro no século XIX.....24

Figura 3. Mapa da Ilha de Santa Catarina com suas freguesias.....25

Gráfico 1: Comparativo entre a quantidade de cativos e a sua porcentagem representativa na Ilha de Santa Catarina, de 1810 a 1872.....34

SUMÁRIO

DESAFIA-ME OU TE DEVORO!.....10

1 UMA REPRESENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NA DESTERRO OITOCENTISTA 21

1.1 *QUEM TE VIU, QUEM TE VÊ*: A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO IMPERIAL QUE VIROU A FLORIANÓPOLIS REPUBLICANA..... 23

1.2 AS POPULAÇÕES DE ORIGEM AFRICANA EM DESTERRO..... 33

1.3 *URGE FAZER A LUZ N'ESTE CAHOS* DA INSTRUÇÃO..... 41

1.3.1 A instrução primária..... 41

1.3.2 *Aos trancos e barrancos* segue o ensino secundário a elitizar... 54

1.3.3 *A regra é "clara"?*: dispositivos legais que coibiam a presença de africanos e afrodescendentes nas escolas..... 62

2 PRESENÇA/AUSÊNCIA DE AFRICANOS E AFRODESCENDENTES EM ESCOLAS 69

2.1 INDÍCIOS..... 70

2.2 INTENÇÕES..... 74

2.2.1 Lei do Ventre Livre..... 74

2.2.2 Casa de Socorro das Desvalidas..... 77

2.3.3 Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos..... 78

2.3 INICIATIVAS..... 81

2.3.1. Escola de Aprendizes Marinheiros..... 81

2.3.2 Escolas noturnas..... 87

2.3.3 Subvenção para alunos pobres no ensino secundário..... 92

2.4 CRUZ E SOUSA: UMA PRESENÇA EMBLEMÁTICA..... 97

UMA PESQUISA, MUITOS ENIGMAS, RASTROS E POSSIBILIDADES 106

REFERÊNCIAS 112

ANEXOS 122

DESAFIA-ME OU TE DEVORO!

Édipo, frente a uma vultuosa esfinge de corpo de leão, cabeça humana e asas de águia, deparou-se com um problema que poderia custar-lhe a própria vida. Bastava, porém, apresentar uma resposta que desvendasse o enigma, para derrotar a esfinge e salvar-se. E assim foi. Tivesse a esfinge desafiado-lhe a elaborar um enigma, ao invés de lhe pedir uma resposta, a mitologia grega poderia ter seguido um rumo bem diferente, talvez tivesse outro desfecho. Longe de mim, questionar o nível de dificuldade do enigma ou a astúcia de Édipo. É que, em alguns momentos, torna-se mais difícil elaborar perguntas potencialmente desafiadoras, a encontrar respostas direcionadas por um enunciado. Claro, não estou falando de problemas muito fáceis ou impossíveis de se resolver. Refiro-me a questões mirabolantes, instigantes, que levem a novas questões, possibilitem respostas plausíveis e, é claro, que sejam realizáveis dentro do limite de tempo disponibilizado. Refiro-me, mais especificamente, ao processo de elaboração de problemas/enigmas na trajetória de pesquisa a ser apresentada.

A presente dissertação é fruto de minha pesquisa de mestrado realizada no Programa de Pós-graduação em Educação, na linha História e Historiografia da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, orientada pelo professor Dr. Celso João Carminati e coorientada pela professora Dra. Gladys Mary Ghizoni Teive. A pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de buscar compreender como foi o processo de escolarização das populações de origem africana na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro, região que atualmente corresponde a uma parte do centro da cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Os documentos analisados se concentraram no período entre os anos de 1870 e 1888.

O tema que orientou as minhas leituras, desde o início do mestrado, em 2008, foi a questão étnico-racial referente à população negra[1]. A "origem" de minha identificação com esse tema não possui um marco fixo, apenas consigo identificar alguns indicativos. Lembro o quanto foi marcante ter assistido ao filme "Vista a minha pele", numa apresentação do Núcleo de Estudos Negros (NEN), durante um curso que ministrei para jovens em uma organização não-governamental, no ano de 2004. Esse filme trabalha a questão do racismo de uma forma impactante, ao apresentar uma história "ao avesso", em que as pessoas brancas foram escravizadas e sofrem discriminação na sociedade, enquanto as negras ocupam os melhores

[1] Utilizo o termo "étnico-racial" não em uma perspectiva biológica de existência de diferentes raças humanas, mas num sentido social, buscando compreender uma multiplicidade de questões históricas e culturais da população negra no país. Cf. GOMES, 2005; MUNANGA, 2007; SANTOS, 2006.

cargos sociais e a maioria das vagas da escola “de elite”, além de aparecerem com maior frequência, incomparavelmente, em revistas, na televisão e em diversos meios de comunicação e propaganda. Joel Zito, diretor do filme, foi brilhante em sua estratégia de provocar situações que possibilitam ao expectador colocar-se no lugar do “outro”, mesmo que na ficção, num processo de alteridade.

Mas foi a partir de um convite, no início de 2007, para participar do grupo de trabalho Ações Afirmativas do Instituto Federal de Santa Catarina – IF-SC, onde trabalho, que comecei a olhar mais atentamente para a questão. Este grupo foi criado para discutir sobre acesso e diversidade socioeconômica e étnico-racial, com o objetivo de criar uma proposta de ingresso diferenciada. Diante da necessidade de buscar subsídios teóricos para dialogar sobre o tema, procurei ajuda de um integrante do Movimento Negro do Vale do Itapocú, Luís Fernando Olegar, que me emprestou alguns materiais, como o livro “Superando o racismo na escola”, do antropólogo africano Kabengele Munanga[2]. Pesquisei outros trabalhos desse autor e, cada vez mais, fui me apaixonando pelo assunto. Estudei, elaborei um esboço de uma proposta de ingresso diferenciada e produzi um artigo sobre a importância das cotas para negros, que veio a compor o Programa de Ações Afirmativas de Acesso dos cursos superiores da instituição, implementado a partir do primeiro semestre de 2009. Hoje, como presidente da Comissão Ações Afirmativas do IF-SC, percebo o quanto a sensibilidade que desenvolvi com esse tema me impulsiona a atuar em vários espaços, como o profissional e o acadêmico, movida por ideais de igualdade racial.

Ao explicitar essa minha “orientação temática”, uma colega de aula do mestrado me sugeriu entrar em contato com um homem negro que diz ter reprovado, por motivo de discriminação racial, num processo seletivo de ingresso de uma faculdade que antecedeu a Universidade Federal de Santa Catarina. Segundo ele, havia um coordenador que não permitia que entrassem negros no curso e, assim que este saiu do cargo, alguns negros conseguiram entrar. Nesse vestibular, as questões dissertativas eram corrigidas por cada coordenador de curso e as provas eram identificadas pelo nome do candidato. Surgiu, assim, a ideia de pesquisar sobre esse processo seletivo, mas, em conversa com meu orientador, percebi que a pesquisa, apesar de instigante, demandaria muito tempo para o seu desenvolvimento, em razão da limitação das fontes.

---

[2] Tive o prazer de compartilhar momentos ímpares com Kabengele Munanga por ocasião da audiência pública sobre políticas de Ação Afirmativa de acesso ao Ensino Superior, no Supremo Tribunal Federal, em março de 2010. Sobre sua vida e obra, conferir: Silva, Cristiano Pinto da. **Educação brasileira e identidade negra em Kabengele Munanga**. 2009. 138f. Dissertação (Mestrado em Educação). Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

Dialogando com militantes dessa temática, durante os anos de 2007 e 2008, pude ampliar minhas perspectivas em torno dessa questão, o que contribuiu muito em minha formação. Em um dos seminários da instituição onde trabalho, sobre as ações afirmativas, foram ouvidos relatos sobre o fato de ter havido, até a década de 1970, na Praça XV do Centro de Florianópolis, calçadas reservadas para brancos e outras só para negros; na mesma cidade, havia praias com horários reservados para negros de determinadas profissões (de acordo com a ascensão social); nesta e em outras cidades catarinenses, como Antônio Carlos, havia segregação étnico-racial nos clubes de bailes. Seria outra pesquisa interessante, mas novamente deparava-me com a dificuldade das fontes.

Em uma conversa por telefone com uma pesquisadora do tema, Jeruse Romão, por indicação de minha coorientadora, comecei a visualizar o problema que viria a selecionar. Ela me falou sobre a lacuna que há nas pesquisas da historiografia catarinense acerca da escolarização dos negros no período após a abolição. Interessei-me por essa pesquisa, principalmente por dois motivos: por ser uma pesquisa histórica e por sua "relevância social". Já na graduação fui incitada pela historiografia, nas disciplinas de História da Educação, brilhantemente ministradas pelos professores Norberto Dallabrida e Maria Teresa Santos Cunha. Além disso, um estudo sobre o processo inicial de inclusão de afrodescendentes na escola pode contribuir para as discussões atuais das ações afirmativas de acesso para negros em cursos superiores e também para o debate mais amplo das relações étnico-raciais.

Seduzida pela ideia de pesquisar sobre a escolarização de negros no período pós-abolição, contatei pela primeira vez o professor e historiador Dr. Paulino de Jesus Francisco Cardoso, que se mostrou interessado por essa investigação. Por intermédio deste professor, conheci trabalhos de acadêmicos que fazem ou fizeram parte do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros – NEAB/UDESC, sobre diversos aspectos sociais de africanos e afrodescendentes em Santa Catarina, principalmente no período imperial. No contato com esses trabalhos, minha curiosidade passou a ser cada vez mais aguçada.

Durante a tarefa do "estado da arte", ao pesquisar produções que se aproximam do que pretendia investigar, o meu problema de pesquisa começou a ser delineado. Em meio a uma ânsia por ler todas as obras sobre o tema, até referentes ao início do século XIX e séculos anteriores, precisei me conter e fazer uma seleção para "dar conta" da pesquisa no tempo disponível. Recuei algumas décadas antes da abolição da escravatura, para perceber os processos relacionados aos ideais abolicionistas que interferem na relação que a sociedade possui com a educação, em especial, com a educação de afrodescendentes. A cada leitura, crescia a vontade de recuar mais e mais.

Assim, meu texto de qualificação abarcou um período demasiadamente extenso, desde o Império até o início da Primeira República. Na banca de qualificação, os quatro professores presentes – meu orientador, minha coorientadora e os professores convidados, Dr. Paulino de Jesus Cardoso e Norberto Dallabrida, consensuaram em delimitar o período histórico da pesquisa: ou pós-abolição, na Primeira República, ou antes da abolição, nas últimas décadas do Império. No primeiro caso, a pesquisa poderia contar com uma maior disponibilidade de fontes, pois abarcaria o início dos grupos escolares em Santa Catarina, que são estudados num grupo de pesquisa coordenado por minha coorientadora. Entretanto, ela própria me orientou a fazer o "recorte temporal" nas últimas décadas da escravidão, ao perceber meu maior interesse por esse momento histórico. Realmente, chamava-me maior atenção o período em que a escravidão ainda estava oficialmente presente.

Aproveito o ensejo para revelar que o meu percurso foi fortemente marcado por relações "não-monogâmicas". Além de um orientador e uma coorientadora, pude contar com *padrinhos*, a exemplo do professor Dr. Paulino Cardoso e *conselheiros extraoficiais*, como o historiador Fábio Garcia, além de ter cursado disciplinas em outras universidades, concomitantemente[3]. Como foi bom conhecer outros *corpos*, outras perspectivas! Não compreendo a "não-monogamia" como uma infidelidade ou ingratidão, pelo contrário, penso que as relações não privatizadas abrem um leque de aprendizagens, trocas, sociabilidades, que podem ser muito mais intensas quando não se está restrito a apenas uma perspectiva. Foi nessas intensas relações que desenvolvi minha pesquisa e, por isso, de alguma forma estiveram presentes em todo o percurso.

Enfim, imersa em intensas experiências, construí um problema: como foi o movimento de presença/ausência de africanos e afrodescendentes de Desterro nos processos de escolarização, no período compreendido entre os anos de 1870 e 1888? Esse problema suscitou as seguintes questões: Que mecanismos regulavam o acesso de cativos ao sistema de ensino formal, na legislação? Que táticas de resistência utilizavam os cativos às normas jurídicas que coibiam seu acesso à escolarização e os afrodescendentes livres e libertos às suas condições socialmente desfavoráveis? Podem não ser questões "mirabolantes", mas iniciei a pesquisa com a motivação de poder trazer importantes contribuições à história da

[3] No segundo semestre do mestrado, iniciei a disciplina "Pesquisas pós-estruturalistas em Educação e Saúde: olhar metodológico", ministrada pelas professoras Dagmar Meyer, Guacira Louro, Rosângela Soares e pelo professor Luis Henrique dos Santos, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No terceiro semestre, cursei as disciplinas "Cinema 'Global' e tradução cultural: diálogos e conflitos nas múltiplas fronteiras", ministrada pela professora Claudia J. de Lima Costa, no mestrado em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina e "Multiculturalismo, Quotidiano e História", pelo professor Paulino de Jesus Cardoso, no mestrado em História da UDESC.

educação das populações de origem africana. Ao atingir o objetivo de lançar um desafio, livrei-me da primeira oportunidade de ser tragicamente devorada. Restou-me *decifrar* os *enigmas* que estavam por vir.

Utilizo, nos capítulos desta dissertação, a categoria "afrodescendência", ou "populações de origem africana", e não "negritude" ou "população negra", por se tratar de um período histórico em que o foco não é identidade negra ou referência a questões culturais, mas a população de africanos e descendentes de africanos, no Brasil, sejam cativos, livres ou libertos. Parto da concepção de Cardoso, para o qual "afrodescendência, ao contrário de negritude, não remete a uma identidade de natureza racialista e totalitária. Ela enfatiza a pluralidade de experiências da diáspora africana no tempo e no espaço" e, assim, permite "discutir sobre fenômenos de longa duração que afetaram e afetam africanos e seus descendentes no país"[4].

De acordo com Cardoso, os "sentidos atribuídos à cor" sofreram modificações ao longo do tempo e as classificações utilizadas atualmente não são as mesmas do século XIX. Na Desterro oitocentista, era comumente denominado "mulato" o afrodescendente de pele clara; "preto" era atribuído a africanos e afrodescendentes; "crioulo" era o cativo que nasceu no Brasil, na casa de seu senhor; "negro" era o termo para se referenciar a um africano ou afrodescendente cativo, geralmente utilizado para ofender a pessoa; "pardo" estava mais relacionado com uma diferenciação social do que com sua cor, pois indicava um africano ou afrodescendente que tivesse um certo distanciamento do cativeiro, inclusive de suas gerações anteriores. Assim, as expressões "pardo cativo" e "negro livre" representariam, de certo modo, contradições. Homem (ou mulher) *de cor* era todo africano ou afrodescendente. Quanto à condição, o africano (nascido na África) ou afrodescendente (descendente de africano) poderia ser "escravo" (ou cativo), "liberto" (ou forro), quando conquistasse a sua liberdade (alforria), ou "livre", se tivesse nascido assim[5].

O Inspetor da Saúde Pública Duarte Paranhos Schutell, ao relatar sobre a salubridade na Província de Santa Catarina no ano de 1876, observou que não constava a condição de seis "individuos" nos dados que lhe foram enviados referentes à mortalidade em Enseada de Brito. No quadro com a quantidade de pessoas falecidas, havia os seguintes campos: "total" – 45;

---

[4] CARDOSO, Paulino. A vida na escola e a escola da vida: experiências educativas de afrodescendentes em Santa Catarina no século XX. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da educação do negro e outras histórias**. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 173.

[5] CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Negros em Desterro:** Experiências de populações de origem africana em Florianópolis na segunda metade do século XIX. Itajaí: Casa Aberta, 2004, p. 248-255.

"livres" – 39; "escravos" – não preenchido. Este inspetor concluiu que, sendo de "côr preta" essas pessoas não contabilizadas, o não preenchimento representava uma "má intelligencia dos dizeres do mappa [...] por parte de quem o reenviou".[6] Essa exposição do inspetor demonstra uma percepção comum naquela sociedade de autorrelacionar africanos e afrodescendentes com a condição de cativos.

Cardoso afirma que as classificações racialistas foram intensificadas durante o século XIX, principalmente na segunda metade, quando "as elites brasileiras passaram a incorporar em suas elaborações acerca do futuro do país, as teorias raciais elaboradas na Europa, à medida em que elas, por partirem de uma argumentação biologizante, possibilitavam a perpetuação de uma concepção naturalizada das desigualdades"[7]. Em Desterro, africanos e afrodescendentes eram discriminados, "ora tendo por referência a cor, atributo da raça (preto, mulato), ora pelas antigas classificações definidas pela ascendência/origem (preto, pardo, crioulo, africano)"[8].

As apropriações e ressignificações dessas categorias pela sociedade desterrense implicavam na maneira como se davam as relações com africanos e afrodescendentes. Bastava à pessoa apresentar traços de sua ascendência africana para ser inferiorizada e diretamente relacionada à condição de cativa, com as nefastas consequências que isso acarretava. Dessa forma, as normas (jurídicas, culturais, ideológicas) que cerceavam a liberdade de cativos acabavam atingindo também as populações de origem africana livres e libertas.

Quando falo em "decifrar" enigmas, não me refiro à ação de dar *uma* resposta, ou de encontrar *a* resposta *verdadeira*, *única*. Isso seria crer em uma realidade pré-existente, que está lá para ser "descoberta". Em outra perspectiva, compartilho com a concepção do pesquisador indobritânico Homi Bhabha de que a presença da linguagem impossibilita tal realidade transcendental ao transitar/operar por meio de múltiplas representações. Ao *narrar* uma história, não apresento o *fato ocorrido*, por considerar que este, em si, no singular, é ilusório. As realidades acerca de tal "fato" são construídas a partir das percepções de cada sujeito[9]. Assim, compreendo a ação de "decifrar" como um movimento complexo de problematização em que procuro e reflito sobre diversas pistas nas histórias contadas (que já são representações), para poder engendrar uma história que apresente em evidência as questões que me proponho a investigar. A história que apresento nessa dissertação, assim, é

[6] Relatório sobre a salubridade pública da Província de Santa Catarina de 1876.
[7] CARDOSO, 2004, p. 255.
[8] Ibidem.
[9] BHABHA, Homi. **O local da cultura**. Belo horizonte: Ed. UFMG, 1998.

uma *representação* por mim construída, a partir de minhas problematizações sobre outras diversas representações.

Essa postura quanto à pesquisa/escrita está permeada por concepções de "hibridismo" e "representação" de Bhabha, para o qual toda a imagem (como um texto ou uma história contada) é uma representação que tem o hibridismo como um elemento constituinte, ou seja, possui vestígios de diversos discursos. Sendo as representações construídas de forma ideológica e discursiva, não é possível identificar uma realidade "autêntica", preexistente, independente do contexto sócio-histórico e da linguagem. Procurei, assim, desenvolver a pesquisa em uma perspectiva pós-colonial, que "resiste à busca de formas holísticas de explicação social"[10]. Isso implicou em compreender as narrativas históricas como representações, recusando o universalismo e qualquer pretensão de encontrar uma história "verdadeira", "única".

Ao ler um ofício, um relatório, uma normativa ou qualquer documento da pesquisa, procurei perceber o lugar de *enunciação* do sujeito narrador, na concepção de Bhabha (1998), ou seja, os contextos ideológicos, sociais e históricos em que este se inseria. Isso foi importante para ter um cuidado de, em minhas representações, não legitimar representações coloniais sobre as populações marginalizadas de Desterro, principalmente quando dispunha somente de documentos elaborados por dirigentes e elites da cidade. A *ausência* de documentos produzidos pelos próprios africanos e afrodescendentes me exigiu uma postura ainda mais permeada por uma sensibilidade pós-colonial, ao tentar perceber suas relações com a escolarização.

O meu primeiro movimento nesse sentido foi o de buscar compreender como as leis que proibiam os *cativos* de frequentar a escola influenciavam na educação de afrodescendentes *livres* e *libertos*, assim como conhecer movimentos de resistência contra essas normativas, incluindo o caso de Cruz e Sousa. Para tal, senti a necessidade de dialogar com determinadas concepções do antropólogo e historiador francês Michel de Certeau, como "cultura" e "tática". Conforme este autor, para que uma "atividade humana *possa* ser cultura, [...] não basta ser autor de práticas sociais; é preciso que essas práticas sociais tenham significado para aquele que as realiza"[11]. Assim, a efetividade das leis que proibiam cativos de frequentar a escola estava relacionada com as apropriações feitas por aquela sociedade eminentemente branca que, ao colocar africanos e afrodescendentes livres, libertos e cativos num mesmo "balaio", estendiam a coibição a todos os *homens* (e mulheres) *de cor*.

---

[10] BHABHA, 1998, p. 241-242.
[11] CERTEAU, Michel de. **A cultura no plural**. Campinas: Papirus, 1995, p. 141. Grifo do autor.

Mas essa proibição imposta pelo grupo "dominante" não foi passivamente aceita pelo "dominado", nos casos em que este engendrou "táticas" para resistir às normas, ou seja, criativas "maneiras de utilizar" os sistemas impostos, dentro da imprevisibilidade, captando "no vôo" possibilidades de desfazer o "jogo do outro". Essas "astúcias" e "modos de proceder" no cotidiano formavam "redes de antidisciplina", como uma "radical recusa ao estatuto da ordem que se impõe como natural e um protesto ético contra a sua fatalidade" [12]. Para Certeau, toda a produção de algo a ser consumido implica em uma outra produção, que se trata da forma como o produto é consumido, ou das "*maneiras de empregar* os produtos impostos por uma ordem econômica dominante."[13] O homem comum, "dominado", "ordinário", transforma/fabrica o "produto" imposto ao consumi-lo. Nessa perspectiva, compreendo que ao "fabricar" ou ressignificar as normas jurídicas e também as culturas produzidas sobre essas normas, é que determinadas experiências de escolarização de africanos e afrodescendentes foram engendradas na sociedade desterrense.

As representações com as quais dialoguei nessa investigação foram pesquisadas, sobretudo, em Relatórios, Fallas, Ofícios e Regulamentos referentes à instrução pública da Província de Santa Catarina do período imperial (1822 a 1889), focalizando os ofícios dos anos de 1870 a 1888 e inclinando o olhar para a cidade de Desterro. Além da pesquisa documental, utilizei a pesquisa bibliográfica, para conhecer representações de historiadores e outros pesquisadores do início do século XX e da atualidade. Procurei refletir sobre as representações em seus contextos, seus lugares, para então confrontá-las e extrair delas alguns elementos que me contribuíram para construir novas representações.

As fontes documentais mais utilizadas nesta pesquisa foram extraídas de acervos históricos localizados na cidade de Florianópolis, a saber: 1) Fallas e Relatórios de Presidentes da Província e Relatórios da Instrução Pública do período imperial até o início da República – Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina e banco de dados digital da *Center for Research Libraries*; 2) Leis, decretos, resoluções, atos e jornais, como O Conservador, O Mercantil, O Despertador e República – Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina e Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Catarina; 3) Ofícios da Diretoria da Instrução Pública ao Presidente da Província de 1870 a 1888, Ofícios de diversos ao Presidente da Província de 1870 a 1888, Ofícios do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas ao Governo de Santa Catarina de 1877 a 1879 e

[12] CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 97-102; 77.
[13] Ibidem, p. 39. Grifo do autor.

Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província de 1885 a 1887 – Arquivo Público do Estado de Santa Catarina; 4) Autos de tutoria, títulos de liberdade, espólios e testamentos – Museu do Judiciário de Santa Catarina e Cartório Kotzias; 5) Leis, projetos de leis, resoluções e atas de plenários, catalogados em fichas organizadas por áreas temáticas – Museu da Assembléia Legislativa de Santa Catarina; 6) Documentos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos – Acervo do NEAB-UDESC; 7) Textos sobre educação e sobre escravidão, escritos por pesquisadores do século XIX e início do século XX – Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Catarina e Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Santa Catarina.

Também foram lidos, mas não diretamente utilizados, Ofícios do Delegado de Polícia para o Presidente da Província de 1870 a 1883, Ofícios do Tesouro para o Presidente da Província de 1870 e Correspondências do Presidente da Província para os juízes referentes à escravidão de 1870 a 1888 (Arquivo Público do Estado de Santa Catarina) e outros documentos do Arquivo Público Municipal de Florianópolis e do banco de dados digital da Biblioteca Nacional e do Arquivo Nacional.

A dissertação está dividida em dois capítulos, precedidos de um texto introdutório, intitulado “Desafia-me ou te devoro”, que apresenta uma narrativa de minha trajetória na construção do problema de pesquisa, também os procedimentos teórico-metodológicos, referentes aos documentos pesquisados, aos acervos públicos em que estão disponíveis as fontes e aos autores e concepções com os quais dialogo no desenvolvimento da pesquisa.

O primeiro capítulo, “Uma representação da instrução pública na Desterro oitocentista”, está organizado em três subitens. No primeiro, “*Quem te viu, quem te vê*: a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro imperial que virou a Florianópolis republicana”, procuro abordar diversos aspectos – geográficos, históricos, políticos, econômicos e sociais da cidade de Desterro. Iniciei a investigação buscando conhecer um pouco dessa cidade em seu tempo, em um exercício de visita a um passado cujos traços, em certos momentos, parecem-me tão estranhos. Convivo com Florianópolis desde pequena, mas tive que fazer um grande esforço para *visualizar* e compreender os espaços de uma Desterro oitocentista, com seus diversos bairros onde hoje é apenas um, o centro da cidade.

Em seguida, faço uma breve explanação sobre “As populações de origem africana em Desterro”, defendendo a ideia de que a coexistência de trabalho livre e escravo e a pequena quantidade de cativos com relação a outras Províncias não amenizou os impactos nefastos da escravidão e a discriminação contra cativos, libertos e livres. Discuto sobre as áreas da economia desterrense em que era empregada a mão-de-obra escrava, a relação entre a

quantidade de cativos e sua porcentagem representativa na população, o desejo da população pelo poder de dominar um cativo, as proibições aos cativos, o tráfico interprovincial, os cidadãos envolvidos no comércio de cativos, os castigos físicos a cativos e alforriados, os discursos emancipacionistas e abolicionistas, as concessões condicionais para a alforria, a Lei do Ventre Livre, as alforrias pelo Fundo de Emancipação, por iniciativa dos senhores ou mediante pagamento, a Lei do Sexagenário, o movimento abolicionista, a Lei Áurea e a negligência quanto a condições concretas de libertação.

Entro diretamente na questão da instrução pública em Desterro no último subitem deste capítulo, denominado "*Urge fazer a luz neste cahos* da instrução", que é organizado em três partes: instrução primária, instrução secundária e legislações que proibiam a frequência de cativos nas escolas da Província. Na primeira, "Instrução primária", abordo os problemas recorrentes desse ramo, como: baixo índice de alfabetização, baixo número de matrículas nas escolas, dificuldades financeiras dos cofres provinciais, preferências pelas escolas particulares às públicas, por parte do governo (pelos baixos custos) e por parte das elites (para evitar o contato de seus filhos com os pobres), pedidos de instalação de novas escolas, falta de espaço e mobiliários adequados nas salas de aula, situação financeira desfavorável de grande parte dos alunos, exigência social por uma imagem "civilizada" do professor e "mesquinharia" dos cofres provinciais para custear despesas educacionais.

Na parte intitulada "'Aos trancos e barrancos' segue o ensino secundário a elitizar", apresento algumas questões sobre os colégios do período imperial – Colégio dos Jesuítas (1845-1853), Liceu Provincial (1857-1863), Colégio Santíssimo Salvador (1865-1870), Colégio da Conceição (1872-1874), Ateneu Provincial (1874-1883) e Instituto Literário e Normal (1883-1892), como as condições necessárias para a matrícula de alunos externos e pensionistas, a participação do governo na administração ou na subvenção dos estabelecimentos e sua contribuição na formação da elite catarinense.

Em "*A regra é 'clara'?*: dispositivos legais que coibiam a presença de africanos e afrodescendentes à escola", procuro compreender implicações da legislação referente à instrução pública da Província de Santa Catarina no processo de escolarização das populações de origem africana – livres, libertas e cativas. Para isso, apresento mecanismos de regulação do acesso de *cativos* ao sistema de ensino formal durante o Império até a abolição da escravatura, na legislação nacional e estadual de Santa Catarina e, a partir de concepções do historiador e antropólogo Michel de Certeau, abordo o processo pelo qual essas leis foram ressignificadas de modo a implicarem também na coibição de africanos e afrodescendentes *libertos* e *livres*.

No segundo capítulo – “Presença/ausência de africanos e afrodescendentes na escola”, discuto sobre movimentos de resistência, ou “táticas”, na concepção de Michel de Certeau, de africanos e afrodescendentes cativos, livres e libertos às normas que restringiam seu acesso ao ensino formal, a partir de indícios, intenções, iniciativas e do caso da trajetória do jovem afrodescendente e desterrense Cruz e Sousa. Os “Indícios” que apresento são de casos relacionados à escolarização que identifiquei em pesquisas diversas sobre Desterro e estudos realizados sobre a instrução em outras Províncias.

As “Intenções” são a Lei do Ventre Livre, pela qual o Império cobrou ações de Santa Catarina para a instrução dos ingênuos; a Lei nº 655 de 1871, que previa a instituição de loterias voltadas à criação de uma escola para a educação de meninas nascidas livres de mulheres escravas – Casa das Desvalidas, que até 1876 não se concretizou, pois o projeto de lei da construção do estabelecimento foi desaprovado; a preocupação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos com a educação dos seus Irmãos.

As “Iniciativas” foram identificadas como as ações referentes à escolarização das populações pobres, em que se inseriam as de origem africana, tais como a Companhia ou Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, as escolas noturnas e as subvenções do governo para alunos pobres cursarem aulas do ensino secundário.

Por fim, em “Cruz e Sousa: uma presença emblemática”, apresento alguns elementos sobre a vida deste jovem afrodescendente de Desterro relacionados à escolarização, conquistada com seu suor e de seus pais que, através de “táticas”, engendraram formas de enfrentar inúmeros obstáculos impostos por aquela sociedade aos *homens* e mulheres *de cor*, de sua *cor*.

1 UMA REPRESENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NA DESTERRO OITOCENTISTA

Com o objetivo de pesquisar sobre o processo de escolarização das populações de origem africana em Desterro, algumas questões foram suscitadas: Como era e em que contexto se desenvolvia essa cidade? Como viviam as populações de origem africana? Quais as questões acerca da instrução pública, referentes ao ensino primário e secundário, mais latentes nos documentos oficiais da administração provincial, assim como à legislação, no que tange a proibição da matrícula aos cativos? Foi num processo de diálogo com essas questões que comecei a tecer uma representação sobre a instrução pública em Desterro, apresentada neste capítulo.

Quando falo em tecer uma representação, refiro-me ao desenvolvimento de um "sistema de significação" para a narração de uma história, uma "forma de atribuição de sentido", um "sistema lingüístico e cultural: arbitrário, indeterminado e estreitamente ligado a relações de poder"[14]. Essa concepção de representação foi importante na tessitura de uma pesquisa sobre um passado alheio, feita a partir da leitura de histórias contadas por sujeitos que também não fizeram parte dele e a partir de registros escritos por um grupo seleto daquele período – dirigentes e elite local. Para desenvolver uma história sobre Desterro oitocentista, era necessário conhecer e problematizar as histórias que estavam à disposição, que por si já são representações, não para encontrar uma "essência" ou "o que aconteceu *de fato*", mas para perceber sentidos incutidos pelos narradores.

Para Bhabha (2007), a presença da linguagem impossibilita a existência de uma *história única*, *real*, pois é produzida a partir de processos de "tradução cultural": um movimento pelo qual o sujeito *tradutor* (usuário da linguagem) realiza negociações entre os símbolos da história *a ser traduzida* e os seus próprios símbolos e, ao ressignificá-los, constrói uma representação. As imagens produzidas pelos sujeitos são "híbridas", ou seja, contêm "traços de outros discursos à sua volta num jogo de diferenças e referências que impossibilita a avaliação pura e simples de uma representação como sendo mais autêntica ou mais complexa do que outra"[15]. Nessa perspectiva, procurei recusar a existência de uma

[14] SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: _____ (Org). **Identidade e diferença**: perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 90-91.
[15] SOUZA, Lynn Mário T. Menezes de. Hibridismo e tradução cultural em Bhabha. In: ABDALA Junior, Benjamin (Org.). **Margens da cultura**: mestiçagem, hibridismo e outras misturas. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 114-132.

verdade única e, ao invés disso, compreender a multiplicidade de percepções sobre determinados aspectos abordados do período pesquisado.

Confesso que comecei a escrever este capítulo a contragosto, pois considerava se tratar simplesmente de uma "contextualização" de exigência acadêmica. Se já existem tantos textos sobre a Freguesia de Nossa Senhora do Desterro e sobre as populações de origem africana nesta cidade, por que fazer o mesmo? Porém, ao iniciar esse exercício a que tanto resisti, percebi que não se tratava de um "mesmo" texto. Primeiro, porque não apresenta os mesmos aspectos selecionados sobre a cidade, pois os trabalhos pesquisados possuem objetivos diferentes dos meus. Segundo, e não menos importante, em razão de que no processo de escrita, eu, enquanto "sujeito da enunciação", na concepção de Bhabha (2007), desenvolvo uma nova representação, atribuindo novos sentidos.

> O trabalho fronteiriço da cultura exige um encontro com "o novo" que não seja parte do continuum de passado e presente. Ele cria uma idéia do novo como ato insurgente de tradução cultural. Essa arte não apenas retoma o passado como causa social ou precedente estético; ela renova o passado, reconfigurando-o como um "entre-lugar" contingente, que inova e interrompe a atuação do presente. O "passado-presente" torna-se parte da necessidade, e não da nostalgia, de viver.[16]

Essa compreensão foi essencial nos processos de "seleção" e "recorte", durante a escrita. Imersa em diversas e instigantes histórias sobre a cidade e as populações de origem africana que nela viviam, trabalhos acadêmicos, normas jurídicas e uma infinidade de relatórios e ofícios manuscritos referentes à instrução pública, precisei fazer muitas escolhas para selecionar as questões a serem discutidas. Decidir sobre o que incluir no texto e o que deixar "de fora" foi um dos momentos mais difíceis da pesquisa, consciente de que cada seleção envolve perdas. Espero que as questões apresentadas tragam instigantes elementos para o debate sobre o tema proposto e incitem novas problemáticas em diversas perspectivas, como gênero e sexualidade. Que possibilitem ao leitor uma excitante e interativa viagem a um "passado", ou um "entre-lugar", destituído de certezas e verdades. E, ainda, que impulsione mobilizações para um "presente" menos indiferente e mais subversivo às desigualdades sociais.

[16] BHABHA, 2007, p. 27.

1.1 *QUEM TE VIU, QUEM TE VÊ*: A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO IMPERIAL QUE VIROU A FLORIANÓPOLIS REPUBLICANA

Ruas calçadas, automóveis, lojas climatizadas, museus, turistas, catedral metropolitana, camelôs, terminal rodoviário, Ponte Hercílio Luz, prédios altos, *fast foods*, trânsito caótico, moradores de rua, crianças pedindo esmolas... tudo isso é possível de se ver num retrato atual do centro da cidade de Florianópolis, a capital do Estado de Santa Catarina, na primeira década do século XXI. Grande parte dessa região central constituía, até o final do período imperial, a capital da Província de Santa Catarina, Desterro, como pode ser visto nas Figuras 1 e 2.

Figura 1. Vista da Vila do Desterro, 1785.
Fonte: MALAVOTA, 2007, p.45.

Figura 2. Vista de Desterro no século XIX. Destaque para a ponte do Vinagre à direita.
Fonte: CARDOSO, 2005, p.66.

De acordo com Cabral (1994), a cidade foi assim denominada em devoção à santa Nossa Senhora do Desterro, para a qual o agricultor Francisco Dias Velho, da Capitania de São Vicente, São Paulo, construiu uma capela assim que se estabeleceu na localidade, em 1678, onde fundou a vila. A região começou a ser mais intensamente povoada no final da primeira metade do século XVIII, a partir do plano português de proteger suas terras contra as invasões espanholas, já que a Ilha era um útil ancoradouro aos navegadores em suas longas viagens na direção do Rio da Prata.

A Ilha de Santa Catarina, ou município da Capital, era formada por sete freguesias: Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, Nossa Senhora das Necessidades e Santo Antônio, Santíssima Trindade Atrás do Morro, São Francisco de Paula de Canasvieiras, São João Batista do Rio Vermelho e Nossa Senhora do Desterro, a capital. Esta, por sua vez, era composta de vários bairros, como Pedreira, Tronqueira, Toca, Figueira, Rita Maria, Mato-Grosso, Estreito e Praia de Fora. O mapa detalhado de Desterro está no Anexo A. Segue o mapa da Ilha de Santa Catarina com a localização das Freguesias (Mapa 1):

Figura 3. Mapa da Ilha de Santa Catarina com suas freguesias do século XIX.
Fonte: VÁRZEA, 1984. (Adaptação de Graciane Daniela Sebrão).

Conforme Cardoso (2004), o primeiro bairro das famílias abastadas de Desterro foi o Bairro da Pedreira, que ficava entre a Rua do Espírito Santo, a Rua da Pedreira e a Rua Augusta, ou seja, à esquerda do Jardim Oliveira Belo (atual Praça XV de Novembro), para quem está olhando para o mar. Já ao final do século XIX, as famílias de elite preferiram se afastar dessa região central, indo para o balneário de Beira Mar Praia de Fora, que se tornou Freguesia de São Sebastião da Praia de Fora e para o Bairro Mato Grosso, onde havia chácaras arborizadas, longe da "sujeira" central.

A Rua da Pedreira e mediações, então, tornou-se um território de africanos e afrodescendentes, assim como de outros "desterrados". Mais à esquerda do Rio da Bulha (atual canal pluvial da Avenida Hercílio Luz), limitado pelo Morro do Antão (atual Maciço do Morro da Cruz), estava o Bairro da Tronqueira, maior bairro popular da capital, onde residiam lavadeiras, soldados e marinheiros. Nesse bairro, as lavadeiras cativas, livres e libertas utilizavam o Rio da Bulha para lavarem suas roupas e dos que lhes encomendavam. Concentravam-se nos bairros da Figueira, Tronqueira, Toca e Pedreira, os habitantes mais pobres da cidade, gente "sem eira e nem beira", como as meretrizes, lavadeiras e biscateiras, os carregadores, mendigos, trabalhadores do porto e pescadores.[17]

Na praia do mercado, em frente à igreja matriz, desde o final do século XVIII, chegavam as canoas com diversos gêneros de produtos da ilha, que ficavam expostos nas areias, em esteiras. Nesse mesmo local, as quitandeiras (muitas sendo cativas) começaram a vender seus quitutes, abrigando-se do sol em toldos de esteira ou mesmo em pedaços de velas inutilizadas de embarcações, evoluindo depois para quiosques ou barraquinhas. O governo, querendo organizar o espaço, construiu barracos permanentes para substituir tais quiosques e as bancas de peixe do local, que foram transformadas em "propriedade da nação". Assim, os "biscateiros" passaram a pagar aluguel pelo ponto. Mas o ajuntamento ao redor dos barracos imprimia um aspecto "indecente" ao lugar, levando a Câmara Municipal a solicitar, no início dos anos de 1830, que o Presidente as derrubasse.[18]

Contra a destruição dos barracos, porém, estavam aqueles que achavam vantajoso o valor que o governo ganhava com os aluguéis, assim como os poucos proprietários de comércios próximos, que iriam perder a freguesia se a região comercial fosse afastada. Dessa

[17] CARDOSO, 2004; ARAÚJO, Hermetes Reis de. **A invenção do litoral**: reformas urbanas e reajustamento social em Florianópolis na Primeira República. 1989. 216f. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1989, p. 36.
[18] CABRAL, Osvaldo R. **Nossa Senhora do Desterro:** Notícia I. Florianópolis: Lunardelli, 1971(1), p. 79-90.

forma, os "barraquistas" permaneceram lá até 1845, e só saíram porque o Imperador estava para visitar Desterro e deveria encontrar a cidade num aspecto limpo. Foram para o largo de Santa Bárbara (região do atual Forte de Santa Bárbara), nas imediações da ponte do Vinagre, que passava por cima do Rio da Bulha. A Praça, assim, ficou "limpa" e "ensolarada", mas, após a saída de D. Pedro, alguns barraquistas requisitaram o retorno. A Câmara se posicionou contrária a isso e propôs a criação de um Mercado em Santa Bárbara. [19]

As discussões em torno desse assunto germinaram as primeiras disputas político-partidárias da Província: cristãos (a favor dos barraquistas) versus judeus (contrários aos barraquistas). A Assembléia Legislativa, em maio de 1846, aprovou a construção do Mercado em um local que fosse mais conveniente. Depois de muitas discussões, em 1848 foi aprovada uma planta de um edifício para ser construído na Praça. Inaugurado em 1851, o Mercado foi demolido em 1896. Dois anos depois, foi construído outro edifício, que existe até hoje.

A facção cristã (que veio a se tornar o Partido Conservador) era composta por João Pinto da Luz (negociante) e seus irmãos José Maria e Jacinto Pinto da Luz, Antônio Francisco de Faria (também negociante), Padre Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, Dr. Joaquim Augusto do Livramento e Francisco Honorato Cidade (bacharéis), Diogo Duarte da Silva e outros. A facção dos judeus (Partido dos liberais), ou vinagristas, porque queriam que o mercado ficasse próximo à Ponte do Vinagre ou qualquer lugar que não a Praça, eram Francisco Duarte Silva, Amaro José Pereira, Anastácio e Tomaz Silveira de Souza, Marcelino Dutra e outros que aceitavam a liderança do engenheiro lagunense Jerônimo Coelho.[20] Essas disputas políticas influenciaram a criação dos colégios de ensino secundário durante todo o período imperial, como será visto no subitem 1.3.2 deste capítulo.

O porto de Desterro, muito frequentado desde o período colonial, era o principal ponto de comércio porque os transportes terrestres, em razão das estradas precárias, eram muito mais custosos que as embarcações. Cardoso afirma que residiam na capital "todos os juízes (04) e advogados (09), a maioria esmagadora dos médicos e cirurgiões (10/12), farmacêuticos (14/15), manufatureiros e fabricantes (90/92), professores (29/42), funcionários públicos (106/114) e artistas (164/191)"[21], em comparação com os profissionais de toda a Ilha. Assim, os moradores das freguesias rurais tinham que se deslocar até a capital para resolver diversas questões. O deslocamento era feito através de canoas, botes, lanchas, cavalos, carros-de-boi e

[19] CABRAL, 1971(1), p. 79-90.
[20] Ibidem; CABRAL, Osvaldo R. **História de Santa Catarina**. 4. ed. Florianópolis: Editora Lunardelli, 1994, p. 145-147.
[21] CARDOSO, 2004, p. 70-71.

burros[22], ou mesmo a pé. Os primeiros automóveis chegaram já no período republicano, na década de 1920.[23]

De acordo com Cardoso e Ianni (1960), a economia da Província de Santa Catarina começou a se desenvolver mais intensamente a partir da segunda metade do século XIX, com a criação de gado e a extração da madeira, permitindo-lhe ser inserida no cenário de exportações. Até então, a farinha de mandioca e a aguardente eram as suas principais produções, mas dependiam das oscilações de mercado das outras Províncias do Império. Algumas Províncias começaram a concentrar seus esforços na produção de produtos como café, para exportar a outros países, desfalcando o mercado interno. Santa Catarina, então, pôde suprir essas necessidades da Corte e das outras Províncias, produzindo e comercializando farinha de mandioca, café, milho, feijão, entre outros gêneros alimentícios.

A Ilha de Santa Catarina não possuía grandes produções agrícolas como as regiões do interior da Província, povoadas pelos colonizadores europeus. As atividades principais nesse município eram as marítimas, o comércio e a produção de farinha de mandioca e de aguardente em suas centenas de engenhos. Mesmo sem produção significativa, Desterro se inseriu nesse contexto como uma das principais peças da engrenagem. Isso porque era na capital que se concentravam as transações de exportação, de onde chegavam e saíam os produtos da ilha a serem comercializados, como peixe, farinha de mandioca, cana-de-açúcar, milho, cebola, arroz e aguardente. [24] As famílias que passaram a acumular riquezas, a partir dos últimos anos do século XVIII, com a produção e comercialização desses produtos para exportação e de gêneros alimentícios de primeira necessidade para os moradores locais, teriam iniciado a formação da elite desterrense.[25]

Entretanto, Cardoso pontua que essa visão sobre o desenvolvimento de Desterro, que se constituiu como uma interpretação hegemônica na historiografia de Santa Catarina, está relacionada com diferentes interesses das gerações de historiadores. Primeiramente, houve uma tentativa de atribuir o sucesso econômico à imigração européia, sobretudo alemã. Depois, houve um movimento de resistência a essa concepção, forjado no I Congresso de História de Santa Catarina, de 1948, com o intuito de "recuperar o lugar dos ditos açorianos na

[22] CABRAL, 1971(1), p. 181.
[23] Minha mãe conta que quando tinha por volta de cinco anos de idade, em 1958, precisou por vezes se deslocar do Ribeirão da Ilha até o Saco dos Limões a pé, pois sua família não tinha condições de pagar a passagem dos poucos ônibus que existiam, nem para o "táxi", que era uma carroça puxada por dois cavalos, chamada "galiota", para transitar no centro da cidade.
[24] Ibidem; CABRAL, Osvaldo R. **Nossa Senhora do Desterro:** Notícia II. Florianópolis: Lunardelli, 1971(2), p. 97-107.
[25] CARDOSO; IANNI, 1960, p. 40-62.

consolidação da presença lusitana no Brasil meridional"[26], do qual participou Oswaldo Rodrigues Cabral. Na década de 1990, uma interpretação latente era de que a classe de negociantes necessária às atividades do porto que se intensificaram em meados dos oitocentos formou uma elite que disputava espaço político com a antiga elite, de origem burocrática e militar. Tais abordagens implicam na construção de um "vazio" aos anos que antecedem tal período e de um "preenchimento do vazio" através dos europeus que supostamente seriam os responsáveis pelo progresso catarinense.

De acordo com Cabral, fazia parte da rotina de Desterro uma "procissão" noturna de presos da cadeia da cidade e cativos com vasilhames (denominados "cubos" ou "tigres") na cabeça, até a praia. Dentro dos cubos estavam matérias fecais (chamadas de "cabritos") recolhidas durante todo o dia, para serem despejadas no mar, ou mesmo no Rio da Bulha, "que melhor se chamaria fonte de microbios, de molestias e de morte"[27]. As águas de barrela (água fervida com cinzas[28] que servia para branquear as roupas) e outras águas sujas eram jogadas também às ruas, de dentro das próprias casas, pelas janelas. As posturas municipais de algumas cidades e vilas, para evitar que alguém que tivesse passando por perto fosse surpreendido por um banho desses, obrigavam que a pessoa, antes de mandar a água pela janela, gritasse "Água vai!". Mas Desterro não introduziu esse aviso prévio.[29]

Nas praias também eram despejados cadáveres de animais e lixo. Assim, não era um lugar próprio para banho, mesmo não havia, na época, o costume de banhar-se no mar, sendo considerada uma atitude ilegal, de acordo com as posturas municipais, porque se apresentar nu em praias era um atentado contra a moralidade pública. A nudez da época não era a ausência total de roupa, nem o uso de maiô ou sunga, e sim a vestimenta de roupas compridas que eram usadas por baixo dos trajes adequados para sair às ruas. Tal nudez era uma ofensa à moral, e implicava em prisão dos cativos e multa dos livres que infringissem a regra.[30]

Convém observar que essas histórias sobre as más condições higiênicas de Desterro são baseadas em escritos do catarinense Oswaldo Rodrigues Cabral, médico e "cronista do passado". Quando pesquisou e escreveu sobre o cotidiano desta cidade nos séculos anteriores, Cabral pactuava com as idéias modernizadoras e higienizadoras em voga no Brasil, sobretudo, nas primeiras décadas dos novecentos. O movimento médico-higienista nacional buscava evitar o alastramento de doenças e epidemias que implicava na queda da produtividade dos

[26] CARDOSO, 2004, p. 38.
[27] Relatório do Presidente da Província Eduardo Otto Horn, 20 jun. 1893, p. 154.
[28] Minha vó conta que sua avó, no final do século XIX, usava água com folha de mamão ou guaxuma.
[29] CABRAL, 1971(1), p. 170-172.
[30] Ibidem.

trabalhadores e, consequentemente, num enfreamento do "progresso" da nação. Assim, atuava na perspectiva de educação da população a partir da criação de hábitos de profilaxia. Daí os discursos higienistas do autor, o tom irônico e as anedotas que caracterizam seus livros sobre a história de Santa Catarina e que, de certa forma, imprimem àquela população uma imagem de "ignorante", displicente e sem asseio.[31]

Cabral, nesse movimento, atribuía à falta de higiene o alastramento de epidemias como a varíola, a febre amarela (também denominada *bixa*), a febre cerebral e a cólera. É importante evitar legitimar uma posição de culpabilidade da população, principalmente quando se nota a precariedade das condições de saneamento estruturais, que não era exclusiva de Desterro, mas comum a muitas capitais da época. Os hospitais lotavam e muitos médicos temiam ser contaminados, ocasionando o isolamento de alguns doentes no lazareto da Ilha dos Ratones, pertencente ao município da Capital.[32] As epidemias implicaram no fechamento de escolas em diversas regiões da Província, como a do arraial da Palhoça, por causa da varíola, em 1882. Em março de 1885, o Delegado Literário da cidade de Joinville informou ao Diretor da Instrução Pública que a população da colônia de São Bento estava aterrorizada com a difteria e, para evitar o contágio nas escolas públicas, repassou a autorização de fechá-las, pois alguns alunos já tinham sido fatalmente atacados. O medo da febre que se alastrava na vizinhança do Instituto Literário e Normal, na Capital, fez com que muitos alunos deixassem de frequentar as aulas, em 1886.[33]

Muitas doenças eram tratadas no Hospital de Caridade, construído pela Irmandade do Senhor dos Passos no Morro do Menino Deus, com o objetivo de socorrer os enfermos pobres e indigentes da Ilha. Afirmou um Presidente da Província que o *preto liberto* de nome Pedro tentou se matar com um golpe no pescoço e, nesse hospital, foi tratado e restabeleceu-se.[34] O Hospital de Caridade também abrigava a Roda dos Expostos para acolher as crianças órfãs, abandonadas. A roda era uma estrutura de madeira em que a pessoa anonimamente colocava a criança, tocava a campainha e girava a roda, para que as Irmãs do outro lado a recolhessem. Depois, elas entregavam as crianças às pessoas voluntárias que desejassem cuidar, em troca de um valor para alimentá-las. Era muito comum o processo de tutelar crianças órfãs, mas raramente havia gente interessada na tutela de menores de cinco anos de idade, em razão do

[31] Cf. **Percursos**: revista do Centro de Ciências da Educação. Florianópolis, SC: Universidade do Estado de Santa Catarina, v. 5, n. 1, jan./jun. 2004.
[32] CABRAL, 1971(2), p. 183-215.
[33] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1882, 09 jul. 1882, p. 128; de 1885, 23 mar. 1885, p. 96; e de 1886, 25 mar. 1886, p. 152, respectivamente.
[34] Relatório do Presidente da Província José Bento de Araújo a Joaquim da Silva Ramalho, 14 fev. 1878 (na parte intitulada "fatos notáveis").

alto índice de mortalidade infantil da época, também porque esses demorariam a lhe dar retorno financeiro com a prestação de serviços.[35] O Hospital também recolhia cativos para prestarem serviços até a maioridade, como ocorreu com Margarida no processo de adjudicação[36] por ocasião do falecimento de seu senhor.[37]

A iluminação noturna nas ruas da cidade, até o ano de 1837, dependia da lua cheia ou de alguns moradores que recebiam um trocado da Câmara nas noites de festa para acenderem os lampiões de suas casas. O governo preocupou-se em iluminar as vias públicas e a Câmara fez uma previsão de que oitenta lampiões seriam o suficiente para a cidade. Mas, não havendo verba para isso, a iluminação pública foi inaugurada com cinquenta candeeiros, funcionando a óleo de baleia. Estes eram administrados por uma concessionária, cujos empregados, cativos, deveriam acender os pavios nas noites escuras (sendo desnecessário quando eram refletidas pela lua) e reacender quando o vento ou alguém as apagasse. Nos anos seguintes, o serviço sofreu modificações, outros contratos foram assinados e rescindidos e a cidade eventualmente ficava às escuras, com falta de verba pública. A iluminação funcionou com muita precariedade até o início do século seguinte.[38]

As principais luzes almejadas pelos republicanos estavam por vir. Terminada a Guerra do Paraguai, na qual muitos catarinenses lutaram, a monarquia já estava nos seus últimos suspiros. De acordo com Cabral (1994), dois dias depois de anunciada a Proclamação da República, uma passeata pelas ruas de Desterro comemorou o início do novo sistema de governo, ao qual aderiu o Partido Conservador. Iniciou um período de muitas tensões e rebeliões em todo o país. Marechal Deodoro da Fonseca, o proclamador, teve que renunciar, assumindo o vice-presidente Marechal Floriano Peixoto. Na Ilha de Santa Catarina, os que se assumiram como contrários ao novo governo foram perseguidos[39], por ordem deste presidente e do governador por ele enviado, Antonio Moreira Cesar. Muitos foram fuzilados na Fortaleza

---

[35] CARDOSO, 2004, p. 181; OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. **Os filhos da falha**: assistência os expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887). 1990. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990.

[36] Ato judicial, pelo qual se dá a alguém a posse de certos bens. Cf. Dicionário Michaelis.

[37] Relatório do Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, 15 jun. 1872.

[38] CABRAL, 1971(1), p. 146-156. Conta minha vó, Rosa Maria Lopes, que até a década de 1950 ainda se usava lamparina de querosene e, na falta de dinheiro para comprar o combustível, colocava-se óleo de peixe numa vasilha (de barro ou ferro, sendo às vezes um penico) e um pavio para iluminar as casas, no Ribeirão da Ilha, onde não havia iluminação pública.

[39] Muitos suspeitos de estarem ligados aos revoltosos foram apreendidos em suas casas durante a noite e nunca mais voltavam, gerando pânico na cidade, assim como aconteceu durante a ditadura militar, décadas depois. Sobre essa prática, o cantor brasileiro Chico Buarque, no ano de 1974, sob o pseudônimo de Julinho da Adelaide, com parceria de Leonel Paiva, compôs a música “Chame o ladrão!”, ironizando o fato de que a polícia era o temor da época.

de Santa Cruz, localizada na Ilha de Anhatomirim, entre o norte da Ilha de Santa Catarina e a região continental.

Terminado o massacre, Moreira Cesar partiu de Santa Catarina e foi sucedido por Hercílio Pedro da Luz no governo do Estado. No dia 1º de outubro de 1894, este governador promulgou a Lei nº 111 que mudou o nome da capital de Desterro para Florianópolis, em homenagem ao Marechal de Ferro. Isso gerou e ainda gera certo desconforto e revolta naqueles que não esquecem o cruel episódio. "Não é possível gostar desse perfeito exemplo de artificialismo que é o nome da Capital dos catarinenses. Não adianta forçar a semântica e dizer que há flores em Florianópolis, quando o que sobressai é um punho de ferro que nos remete à tragédia"[40], afirmou um escritor catarinense. A cidade que, em seu nome, homenageava uma santa, passou a consagrar um ditador sanguinário. Mas o nome "pegou" e a sonoridade com o tempo foi abafando a história.

A cidade se estendeu por toda a Ilha e, a partir de 1943, incorporou também um pedaço da região continental. Ainda há "cabritos" sendo despejados no mar, através de esgotos clandestinos, ainda há pobreza, trabalhadores mal remunerados, pequenas áreas rurais, discriminação, e até é possível encontrar um e outro carro-de-boi, engenho de cachaça e de farinha e alguns grupos que tentam manter vivas as manifestações culturais açorianas, alemães, italianas e de diversos países africanos, entre outros que fizeram parte dessa história. Mas os tempos são outros. A população cresceu absurdamente, assim como os imóveis, automóveis, sistemas de iluminação, água e esgoto, transações, tecnologias etc., entre incontáveis transformações.

Deram lugar às canoas, nos mares da Ilha, os transatlânticos turísticos luxuosos e lanchas de passeio, pois o transporte passou a ser eminentemente terrestre, o que hoje implica em congestionamentos caóticos por todos os cantos. O Mercado Público, a Alfândega, o Hospital de Caridade, a Igreja Matriz e a Praça aos seus pés, foram reformados física e administrativamente, para atender às demandas atuais. Aquela moralidade tão intensa nos discursos oitocentistas, hoje parece esdrúxula e ultrapassada, com determinadas praias exclusivas para a nudez e os novos valores culturais. De Desterro, restam as experiências que construíram trajetórias potenciais para a constituição da sociedade florianopolitana deste século.

[40] Publicado pelo escritor Flávio José Cardozo no jornal O Estado de Santa Catarina, 1986, citado por: LIMA, Jeferson. Um nome escrito a sangue. **A Notícia**, Joinville, 28 jul. 2002. Caderno AN Capital. Disponível em: <http://www.campeche.org.br/Desterro/his-fln.htm>. Acesso em: 15 dez 2009.

1.2 AS POPULAÇÕES DE ORIGEM AFRICANA EM DESTERRO

> Estes cativos, libertandos, libertos e nascidos livres foram o telefone, a água encanada, o tratamento de esgoto, o mercado que levava as compras em casa e as demais funções que propiciavam aos membros da elite local a comodidade e possibilitavam uma vida nos moldes de distinção burguesa. [41]

Em Desterro, na Ilha e em toda a Província de Santa Catarina, por ser constituída de muitas comunidades pobres e economia de tipo familiar, durante todo o período escravocrata coexistiram o trabalho livre e o trabalho escravo e este não representou uma porcentagem alta em relação à maioria das outras Províncias. Isso não significa, porém, que o cativo tivesse as mesmas condições que os demais trabalhadores, tampouco que vivessem em harmonia com os escravocratas da sociedade catarinense. Além de suas péssimas condições materiais, os cativos eram acometidos de discriminação social, proibições de diversos tipos e violência física. Tudo isso atingiu também africanos e afrodescendentes livres e libertos, implicando em marcas que são sensíveis até a atualidade.

A mão-de-obra escrava na Ilha de Santa Catarina foi utilizada nos diversos setores da atividade econômica, mas não chegou a ser decisiva para o seu crescimento, nem superou a mão-de-obra assalariada, com exceção do trabalho nas armações, extinto já na primeira metade do século. Com a ampliação da produção de cana e mandioca, na segunda metade do século, aumentou também a quantidade de cativos nas áreas rurais. Mesmo não sendo próspera a economia agrícola e não havendo muitos proprietários de terra abastados, os cativos, em sua maioria, estavam empregados no setor agrícola, comprados por agricultores médios ou mesmo pelos pobres, através de muito esforço, com o objetivo de possuírem mais *status*. Afinal, ter cativos correspondia a um atributo para que o lavrador tivesse a classificação social de "senhor": "as relações entre brancos, mesmo pobres, e negros, mesmo livres, se processavam em termos das relações entre dominadores e dominados, senhores e escravos."[42]

De acordo com o censo de 1872, a população total da Província de Santa Catarina era de 159.802 habitantes, dos quais 14.984 eram cativos (9,39%). Quanto à Ilha de Santa Catarina, a maioria das mulheres escravas ocupava-se de serviços domésticos (915) e maior parte dos homens cativos era lavrador (699), do total de 1.401 cativas e 1.543 cativos. Em

[41] SANTOS, Carina Santiago dos. **Um lugar chamado Figueira**: experiências de africanos e afrodescendentes nas duas últimas décadas do século XIX". 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). Universidade do Estado de Santa Catarina. 2005, p. 82.
[42] CARDOSO; IANNI, 1960, p. 68-77; 151.

Desterro, dos 1.170 cativos computados, nenhum se dedicava a trabalhos rurais, mas, em compensação, correspondiam à totalidade de cativos da ilha que se ocupavam em qualificações artesanais (operários de vestuário, chapéus, calçados etc.)[43]. Os cativos atuavam também na iluminação pública, na venda de pescados, na marinhagem e nas quitandas, sendo que em alguns casos os senhores tinham que pedir autorização às autoridades locais para licenciar os seus serviços. Mesmo estando os cativos concentrados no serviço doméstico, os discursos antiabolicionistas catarinenses pregavam que a libertação do estado servil implicaria em um arruinamento da economia local.[44]

A porcentagem escrava na Ilha de Santa Catarina, em relação à livre, tendeu a decair durante o século XIX. Entretanto, em alguns anos, continuou a crescer o número absoluto de cativos. Para visualizar melhor esse fenômeno, construí um gráfico, a partir de dados informados por Cardoso & Iani (1960, p. 81), que compara a alteração da quantidade de cativos na Ilha de Santa Catarina e a sua porcentagem representativa, durante os anos de 1810 a 1872:

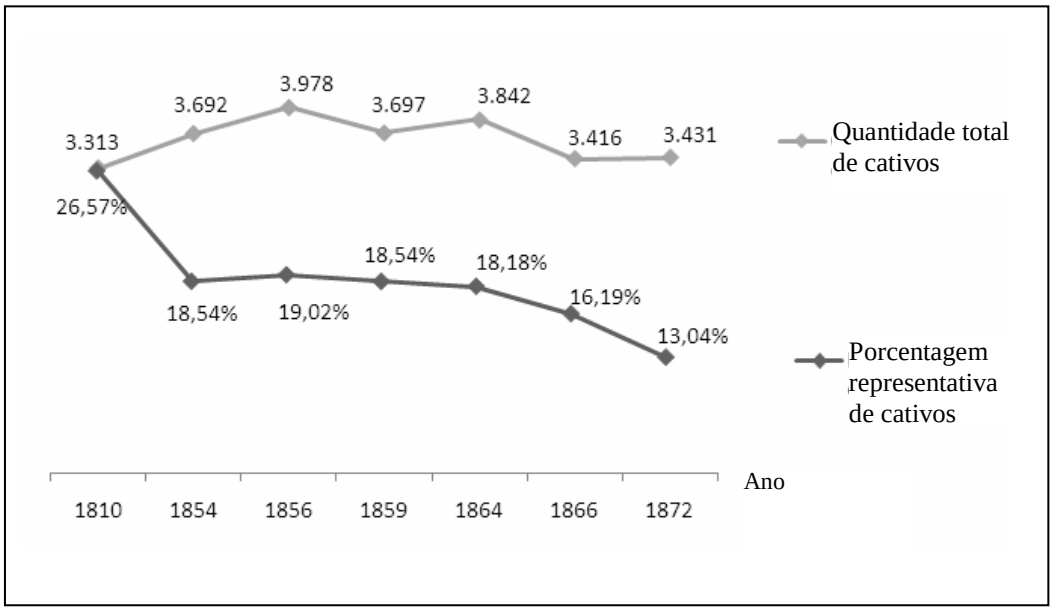

Gráfico 1 – Comparativo entre a quantidade de cativos e a sua porcentagem representativa na Ilha de Santa Catarina, de 1810 a 1872.
Fonte: Dados extraídos da tabela exposta em Cardoso & Iani (1960, p. 81).

[43] CARDOSO; IANNI, 1960, p. 72.
[44] Ibidem, p. 68-77;121-152.

Fica visível que o aumento de mais de trezentos cativos na Ilha, em 1854, não correspondeu a uma ampliação na sua porcentagem, pelo contrário, essa apresentou a maior queda de todo o período, em oito pontos percentuais. Nos outros anos, também, a porcentagem não acompanhou as alterações da quantidade bruta de cativos. Esse desenvolvimento demográfico é justificável pelo crescimento da população branca que tinha condições mais favoráveis de vida, em relação aos africanos e afrodescendentes que tinham uma alta taxa de mortalidade. Outro motivo foi o aumento do número de imigrantes italianos e alemães introduzidos na Província, mas que não foi tão significativo, por ter sido mais intenso em regiões afastadas da Ilha, como Blumenau e Joinville, por ocasião da formação dos núcleos coloniais.[45]

Cada cativo na Província de Santa Catarina valia entre 400 e 600 mil réis, no ano de 1874, mas chegavam a valer dois contos de réis no Rio de Janeiro e em São Paulo. A supervalorização nestas Províncias tinha como principal causa a necessidade da mão-de-obra escrava, num período fértil de ascensão econômica e, ao mesmo tempo, de escassez de cativos, em razão da proibição do tráfico africano pela Lei Euzébio de Queiroz, de 1850. Esses fatores favoreceram o tráfico interprovincial em todo o Império. Buscando evitar o esvaziamento de cativos em Santa Catarina, o governo estabeleceu uma taxa a ser cobrada na saída de cada cativo que estivesse desacompanhado dos seus senhores, ou que não retornasse com eles, por meio da Lei nº 340 de 3 de abril de 1852. Entretanto, muitos senhores conseguiam formas de burlar o pagamento. [46]

Estiveram envolvidos no comércio de cativos os senhores Ferraz Pinto, José Bonifácio, Carlos Duarte Silva, José Joaquim do Amaral, João Pinto da Luz, João de Souza Ribeiro, Manoel Moreira da Silva, José da Lapa e Souza Cuentro, Bento Vianna e Formiga, José de Souza Freitas Junior, Jorge Conceição, José Francisco de Souza Conceição, Jacinto Pinto da Luz, Manoel Antonio Victorino de Menezes, Constantino Ferraz Pinto de Sá, Severo Francisco Pereira, João Pombinho da Silva, Virgílio José Vilella e José de Oliveira Bastos, entre outros, sendo que alguns provavelmente estariam ligados ao tráfico interno, pela quantidade de transações anunciadas nos jornais da época. [47]

---

[45] CARDOSO; IANNI, 1960, p. 80-82.
[46] Ibidem, p. 82-83; SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. Florianópolis: UFSC, 2006. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
[47] SCHEFFER, op. cit., p. 103.

A escravidão em Santa Catarina desenvolveu-se em moldes diferentes que nas Províncias economicamente mais desenvolvidas. Não há sinal de que houvesse senzalas em Desterro, pois as casas, em geral, eram muito pobres. Ao invés de casas senhoriais, apenas alguns pequenos proprietários de cativos e os brancos pobres que possuíam uma grande aspiração por exercer o poder de "proprietário" sobre a "coisa". Desejavam que o cativo lhes fosse submisso e apelavam para a violência física se não houvesse "a aceitação tácita e efetiva pelo escravo do seu *direito à dominação*" [48]. Para lhe aplicar castigos físicos, os senhores mandavam-no à polícia ou faziam isso com suas próprias mãos. Há relato de que havia, nas ruas de Desterro, cativos "acorrentados e com ferros no pescoço", no início do século XIX.[49]

Nem os libertos escapavam, como informava o jornal Argos de 19 de abril de 1860, de que era um fato corriqueiro a Santa Casa (Hospital de Caridade) surrar uma "preta forra". Aliás, os africanos e afrodescendentes livres e libertos eram excluídos dos círculos de convivência social da população branca: "o fato de um escravo ter se tornado liberto não apagava da memória coletiva a nódoa da antiga condição, que deveria pesar ainda sobre os seus descendentes" [50]. Ao relatar sua viagem pela Ilha em 1820, o naturalista Auguste Saint-Hilaire atentou-se para essa questão: "como a sua cor pode induzir qualquer pessoa a tomal-os por cativos, elles só pensam nos meios de desfazer o engano e recusam a fazer diversos serviços que não repugnaria a qualquer branco razoável executal-os" [51]. Entretanto, por não ocupar uma posição diferente do cativo, na estrutura socioeconômica, os africanos e afrodescendentes livres e libertos conseguiam no máximo agir com insolência, o que os levava a serem ainda mais mal vistos e excluídos das áreas de interação social. [52]

A violência contra os cativos destoava dos discursos dos dirigentes locais, ao anunciar que "a doçura com que são tratados os escravos equivale á liberdade, sem os inconvenientes que esta incontestavelmente produziria"[53]. Aliás, a partir da década de 1870 foram intensificados esses discursos, nos quais os Presidentes diziam estar a Província evoluindo ao fim da escravidão, na medida em que tomava "providencias humanitarias para a solução de um problema que tanto preocupa o espirito publico em todo o Imperio" [54], sem deixar, é claro, de cuidar dos interesses dos donos de cativos, como se percebe nesse relato:

[48] CARDOSO; IANNI, 1960, p. 132.
[49] Ibidem, p. 133-134 e p. 274 (nota de rodapé nº 47).
[50] Ibidem, p. 126.
[51] Ibidem, p. 138.
[52] Ibidem.
[53] Relatório do Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, 25 mar. 1870.
[54] Relatório do Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, 15 jan. 1871.

> Entregar à actividade intelligente do homem livre as grandes fontes de riquesa até agora exploradas pela força inconsciente do escravo – tal é o problema da actualidade. Como vêdes é um problema complexo: entende com os direitos já hoje incontestados do homem escravisado, e com os interesses creados e avigorados à sombra da lei! O escravo é ainda hoje o elemento principal da producção – é de mistér, pois, agir cautelosamente para não sacrificar os grandes interesses collectivos. Tal foi a conducta do patriotico gabinete de que eu tenho a honra de ser delegado nesta provincia, apresentando um projecto que tenta alliar as tendencias emancipadoras do tempo com as inilludiveis e opprimentes necessidades economicas do paiz. Cabe agora a cada uma das provincias do Imperio a nobilissima tarefa de cooperar na grande obra da transformação do trabalho: apressando a definitiva extincção da escravidão, promovendo a educação popular, e auxiliando tanto quanto possa o desenvolvimento dos nucleos coloniaes. São tres funcções paralellas: emancipar, instruir e colonisar! [55]

A função de "colonizar" estava sendo desenvolvida através das colônias alemães e italianas, entre outras no interior da Província. A de "instruir", mesmo em se tratando de uma intencionalidade de "civilizar", deparou-se com muitos percalços, como serão vistos durante essa dissertação. Quanto à "emancipação", essa ainda permaneceu por alguns anos a energizar os discursos e debates de governantes e intelectuais desterrenses. O deputado Andrade Figueira, em uma sessão da Câmara de 1885, fez uma distinção entre o "abolicionismo" e o "emancipacionismo": o primeiro é um movimento que luta pela libertação irrestrita dos cativos, enquanto o segundo pondera certas condições e concessões. Para defender os interesses dos escravocratas diante o incontornável caminho rumo à extinção da escravidão, os emancipacionistas desempenhavam o papel de buscar as condições que lhes implicasse nos menores prejuízos possíveis. [56] Daí a preocupação do governo provincial por uma "extincção gradual e progressiva do elemento servil, sem abalo social" [57].

A primeira Lei que possibilitou a libertação de um considerável grupo de cativos em todo o Império, com determinadas condições, foi a Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, conhecida por Lei do Ventre Livre e Lei Rio Branco (Anexo B). Essa lei instituiu a libertação das crianças que nascessem de mulher cativa a partir daquele ano, mas essas deveriam permanecer sob a autoridade dos senhores de suas mães até os seus oito anos de idade, período em que estes deveriam criá-las e tratá-las. Após essa idade, os senhores poderiam optar entre entregar a criança ao governo, por uma indenização de 600$000 réis, ou utilizar seus serviços até que completasse vinte e um anos de idade. Cabia ao governo, quando

[55] Relatório do Presidente da Província Antonio Lara de Fontoura Palmeiro, set. 1885.
[56] DAUWE, Fabiano. **Estratégias institucionais de liberdade**: um estudo acerca do Fundo de Emancipação dos Escravos em Nossa Senhora do Desterro 1872-1888. Itajaí: Casa Aberta, 2008, p. 15.
[57] Relatório do Presidente da Província José Lustosa da Cunha Paranagua, 22 jun. 1885.

recebesse alguma criança (entregue ou abandonada pelos senhores, ou retirada deles por maus tratos excessivos), levá-la a uma associação autorizada que, por sua vez, deveria criá-la e tratá-la enquanto fosse menor, constituir-lhe um pecúlio e procurar uma colocação de serviço para quando completasse os seus vinte e um anos. Durante esse tempo, a associação poderia utilizar seus serviços. Os menores nascidos livres de mães cativas por essa lei eram denominados "ingênuos"[58].

A Lei nº 2.040 tratou também de outras questões, sempre com condições. Uma delas foi a permissão para que os cativos formassem um pecúlio com o dinheiro que recebessem com doações, legados, heranças e com o trabalho extra, mas este teria que ser permitido pelo seu senhor. Outro elemento dessa lei foi ter declarado estarem libertos os cativos pertencentes à nação, os cativos dados em usufruto à Coroa, os cativos de heranças vagas e os cativos abandonados por seus senhores. Entretanto, quem fosse libertado ficaria sob a inspeção do governo por cinco anos, devendo possuir um contrato de serviço ou trabalhar em estabelecimentos públicos. A Lei instituiu a obrigatoriedade da matrícula dos cativos, ou seja, os senhores deveriam prestar informações ao governo sobre cada um dos seus cativos, sob pena de perderem o direito à propriedade. Mas os cativos não matriculados somente seriam considerados libertos após ter passado um ano do encerramento das matrículas. Também criou o Fundo de Emancipação dos cativos, através do qual os municípios receberiam recursos do Império para alforriar cativos, de acordo com certos critérios de classificação. Em Desterro, poucos cativos foram libertados através desse fundo[59].

Mesmo com esses preceitos "emancipacionistas" fortemente marcados por condições, a Lei do Ventre Livre foi um marco na história abolicionista do Brasil. Posteriormente, a Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885 declarou livres todos os cativos que completassem sessenta e cinco anos, mas estes deveriam ficar na cidade de origem por cinco anos, a partir da data de alforria. Essa Lei, conhecida por Lei dos Sexagenários ou Lei Saraiva-Cotegipe, também ampliou os recursos do Fundo de Emancipação. Em Santa Catarina, o governo reclamava sobre os abusos que estavam sendo cometidos na utilização do Fundo, como o de alforriar cativos que pela idade seriam considerados livres em pouco tempo.[60]

Os cativos passaram a ser libertados, então, pelas normativas apontadas, pelo Fundo de Emancipação, por iniciativa dos senhores de cativos e através da compra da alforria pelos

---

[58] Esse termo inicialmente estava no projeto dessa lei, referindo-se a uma "cidadania mais ampla para os nascidos de ventre livre". Mesmo não constando na redação final da Lei, continuou a ser utilizada nos discursos para designar todos os filhos de cativas.
[59] Cf. DAUWE, 2008.
[60] Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 21 jul. 1886.

próprios cativos ou por outras pessoas engajadas no movimento abolicionista.[61] Dentre as libertações concedidas pelos senhores de cativos, algumas ficavam submetidas a determinadas condições, como, por exemplo, que o cativo permanecesse cuidando do senhor até a sua morte.[62] Até a implantação da Lei 2.040/1871, qualquer ex-escravo poderia ter a sua alforria revogada "por ingratidão" e, sendo assim, deveria continuar a ser obediente aos senhores e seus herdeiros mesmo já sendo "liberto".[63] Outras iniciativas, porém, aconteciam sem restrições, como se pode ver em alguns títulos de liberdade registrados em cartório[64]. O Cônego Joaquim Eloy de Medeiros, que por muito tempo exerceu o cargo de Inspetor Geral da Instrução Pública, por ocasião da comemoração de seu aniversário, no ano de 1876, libertou a sua única cativa.[65]

Em Santa Catarina, o movimento abolicionista nos últimos anos da escravatura intensificou-se com o apoio da Sociedade Dramática Particular Amadores da Arte, a Fraternal Beneficente, a União Artística e as Sociedades Carnavalescas Diabo-a-Quatro e Bons Arcanjos, que contribuíam na arrecadação de fundos para a campanha, promovendo festas, bazares e outros eventos. Na Capital, destacaram-se os abolicionistas "Eliseu Guilherme da Silva, Germano e André Wendhausen, Cruz e Sousa, José Henrique de Paiva, Francisco Margarida, José Segui Júnior, Francisco de Assis Costa, João Moreira da Silva, Henrique Tavares, José Rodrigues Pontes, Ricardo Barbosa, Pedro Freitas Cardoso, Luiz Pacífico das Neves, Juvêncio de Araújo Figueiredo, Carlos Faria, Carlos Schmidt, Augusto Lopes, Fausto Werner, Eduardo Horn"[66], Elyseu Guilherme da Silva, Manoel Moreira da Silva (o mesmo que foi apontado anteriormente como comerciante de cativos), Miguel Pestana, Esteves Junior, José A. Boiteux, Lacerda Coutinho e muitos outros.[67] O escritor Oswaldo Rodrigues Cabral destacou, entre os abolicionistas, o sapateiro Manoel Bittencourt, conhecido por Artista Bittencourt, que utilizava o dinheiro que podia do seu trabalho para contribuir com a libertação de cativos.

---

[61] Cf. MATTOSO, Kátia Maria de Q. **Ser escravo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
[62] Vários casos foram relatados em CARDOSO, 2004 e AMARAL, Tamelusa Ceccato do. **As "Camélias do Desterro"**: A Campanha Abolicionista e a Prática de Alforriar Cativos (1870-1888). Itajaí: Casa Aberta, 2008.
[63] Art.4º §9 da Lei 2.040/1871; DAUWE, 2008, p. 31.
[64] Tive a oportunidade de pesquisar alguns no Cartório Kotzias; também há casos relatados em CARDOSO (2004) e AMARAL (2008).
[65] CABRAL, 1994, p. 200.
[66] Ibidem, p. 199-201.
[67] CABRAL, Oswaldo R. **Santa Catharina**: história – evolução. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. v. 80, p. 245-247. (Disponível no Arquivo Histórico da Universidade Federal de Santa Catarina)

A abolição da escravatura, lavrada nos dois artigos da Lei nº 3.353 de 13 de maio de 1888 – a Lei Áurea[68], como não poderia deixar de ser, mereceu destaque no discurso do Presidente da Província:

> Do mesmo modo que em todos os pontos do Brasil, foi nesta Capital recebida com verdadeiro enthusiasmo a lei que extinguio a malfadada instituição que, ha mais de 3 seculos, dividia na nossa terra a raça huamana em oppressores e opprimidos, contra os preceitos do Divino Mestre e os protestos de todo o mundo civilisado. Seja dito em honra do caracter Catharinense que, ao raiar a aurora luminosa de 13 de Maio deste anno, já não havia escravos em sua Provincia, graças ao espirito philantropico de seus habitantes e á efficaz propaganda realisada pela imprensa e por um grupo de nobres cidadãos, que tornaram valentemente em seus hombros a sublime missão de apagar a chaga repulsiva, que do centro do Imperio se alastrava até os seus ultimos limites. Gloria a esses cidadãos! Gloria a todos aquelles que fizeram causa commum com seus generosos sentimentos! Gloria á excelsa Regente do Imperio, que, obedecendo aos impulsos generosos do seu coração magnanimo, compartilhando os desejos tantas vezes manifestados por seu Augusto Progenitor, e correspondendo á vontade nacional, que era tambem a sua, poz um termo, com verdadeiro jubilo, a essa instituição nefanda que humilhava o Brazil! Nesta terra de patria, em que já não nasciam escravos, ninguem mais, tambem, ha de morrer escravo, graças ao glorioso acto de 13 de Maio deste anno![69]

O fato de não haver mais cativos em Santa Catarina no dia da assinatura da Lei Áurea também foi anunciado pelo Anuário Catarinense de 1949:

> No dia 25 de Março de 1888, domingo, às 13 horas, a Câmara Municipal de Desterro [...] declarou, em sessão pública [...] completamente livre a cidade, com a alforria a 23 daquele mes dos últimos sete escravos [...] À noite, as principais ruas e a praça quinze de novembro, rebrilharam em centenas de luminárias e organizou-se "marche-aux-flambeaux", em homenagem à imprensa local e à Sociedade Carnavalesca "Diabo-a-Quatro", grande cooperadora do movimento libertador.[70]

Mas o dia 13 de maio atualmente não é muito comemorado no país. Diferentemente das leis emancipacionistas anteriores, a Lei Áurea não impôs nenhuma circunstância para a alforria dos que ainda eram cativos, entretanto, omitiu-se de garantir condições concretas de libertação. Ao tratar com igualdade as pessoas desiguais, o Estado, desde a promulgação dessa lei, "lavou suas mãos", negligenciando um problema que se engendrou por mais de trezentos anos. Remeter a abolição da escravatura a uma atitude benevolente de uma comissão

[68] Lei nº 3.353 de 13 de maio de 1888: "Art 1º. É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil. Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário."
[69] Relatório do Presidente da Província Augusto Fausto de Souza, 01 set. 1888.
[70] Anuário Catarinense 1949, n. 2. p. 142.

imperial representa o aniquilamento de uma longa história de lutas e negociações. Assim, para além de comemorações imponderadas e a-históricas, o marco "oficial" da abolição pode ser uma boa oportunidade de trazer à tona tais reflexões.

1.3 *URGE FAZER A LUZ N'ESTE CAHOS* DA INSTRUÇÃO

"Na Provincia não ha instrucção publica". Essas são as primeiras palavras sobre a instrução apresentadas no relatório com que o 2º vice-presidente, o Sr. Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, passou a administração de Santa Catarina ao Sr. Dr. André Cordeiro de Araujo Lima, em janeiro de 1870. O descontentamento com relação a esse "importante ramo do serviço público" foi declarado por muitos presidentes e diretores da instrução pública desta Província, em seus discursos, que apontavam como causas a falta de zelo dos professores, a negligência dos pais, a deficiência da inspeção, a ausência de um método uniformizado e a desorganização da legislação referente à instrução pública. Nem mesmo a capital, Desterro, fugia deste "atrazo", às vistas dos encarregados da administração pública, como será visto a seguir.

1.3.1 A instrução primária

Na maioria dos relatórios dos Presidentes da Província e nos ofícios da Instrução Pública pesquisados, a instrução primária se configurou como o principal ponto de pauta a ser debatido, questionado, polemizado. Muitas receitas foram apontadas como soluções, muitas reformas foram executadas, muitos sermões foram proferidos, mas a Província mal conseguiu garantir um quadro mínimo satisfatório de alfabetização da sua população, conforme suas expectativas. A gravidade da situação era tal que, em 1887, nos exames do final do ano, não houve um aluno "pronto" em qualquer escola do ensino primário, entre os "privilegiados" que podiam frequentar[71]. No ano de 1872, dos 159.802 habitantes de Santa Catarina, 137.830

[71] Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 11 out. 1887.

eram analfabetos, ou seja, mais de oitenta e seis por cento.[72]. Dentre os 21.972 da Província que sabiam ler e escrever, apenas 46 eram cativos[73]. Como já foi observado anteriormente, a população escrava total era de 14.984. Isso significa que, por esses dados, 99,69% (!) dos cativos eram analfabetos.

O número de matrículas nas escolas públicas, durante o período imperial, sempre foi muito abaixo das expectativas para uma Província que via a instrução como uma mola propulsora para a modernização. O Presidente Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda estimou que, em 1867, houvesse na Província 3.000 alunos entre os 120.000 habitantes, o equivalente a 1 aluno para 40 habitantes, número pouco satisfatório, em sua concepção, ao comparar com a França (1 aluno para 11 habitantes) e a Prússia (1 para 6 habitantes). Muitos Presidentes da Província e Diretores da Instrução Pública atribuíam à baixa quantidade de matrícula o desinteresse das famílias quanto à educação escolar de seus filhos. Isso, aliás, era uma justificativa recorrente para todos os problemas por que passava a instrução na Província, incluindo o baixo rendimento dos alunos. No resultado dos exames das sete escolas públicas primárias da Capital, referentes ao ano de 1887, apenas 43 alunos foram aprovados, dos 446 matriculados. E complementou o Diretor da Instrução que os aprovados foram "consequência apenas da benevolência dos julgadores, e não o resultado real, pois as provas escriptas attestão o contrario, na maior parte das Escolas."[74]

Em razão dos gastos dispendiosos que custava a manutenção de uma escola, o artigo 59 do Regulamento de 1868 indicou o fechamento das escolas que tivessem menos de dez alunos frequentando as aulas, sendo transferidos os professores vitalícios. Por esse motivo, o Presidente mandou fechar a escola de São Pedro de Alcântara, em 1882, por falta de alunas, removendo a professora Christina Ottilia Apolonia Von Buettner para uma escola em Blumenau que possuía a quantidade mínima de alunos. Em 1879, o Inspetor Geral Cônego Joaquim Eloy de Medeiros reparou que no cumprimento dessa norma, citada anteriormente, deveria ser observado também a lei nº 620 de 1879, que garantia aos professores, tanto vitalícios quanto efetivos, o abono do vencimento integral. Assim, em alguns casos, mais

[72] Os números sobre a instrução eram melhores na Freguesia de Desterro, cuja porcentagem de analfabetos totalizava cinquenta e dois porcento (CARDOSO, 2004, p. 70-71).
[73]FIORI, Neide. **Aspectos da evolução do ensino público**: ensino público e política de assimilação cultural no Estado de Santa Catarina nos períodos imperial e republicano. Florianópolis, Ed. UFSC, 1991, p. 52.
[74] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 23 dez. 1887, p. 185-193v.

valia manter uma escola funcionando com poucos alunos, do que continuar pagando o vencimento de professores ociosos, sem dar aula.[75]

Fiori (1991) pontua que o Ato Adicional de 1834, que atribuiu às Províncias o poder de legislar sobre a instrução pública através da descentralização administrativa, foi um marco determinante para a precariedade do ensino público catarinense. As Assembléias Provinciais sobre a instrução pública criaram diversas leis para mudar a responsabilidade da inspeção escolar, durante os anos que se seguiram, mas essa continuava sendo pouco eficaz: havia, nos discursos dos governantes, um grande número de professores não assíduos e desinteressados, muitas escolas fechadas, poucos alunos matriculados e descaso dos pais, que se contentavam apenas com a alfabetização de seus filhos. As diversas leis de instrução primária em Santa Catarina não davam conta de organizar o ensino, que possuía números alarmantes. Dos 13.057 meninos livres e aptos a receberem instrução no ano de 1867, apenas 2.641 estudavam.

As escolas particulares, no início do Império, predominavam sobre as escolas públicas. De acordo com Cabral (1994), em 1829 havia trinta escolas em toda a Província de Santa Catarina, sendo que apenas três eram públicas, com matrícula de cento e cinco alunos e quarenta alunas. As escolas particulares masculinas predominavam, com vinte e quatro estabelecimentos e trezentos e quarenta e três alunos, enquanto estavam em funcionamento três escolas femininas particulares, com sessenta e cinco alunas. Os Relatórios de Presidentes da Província mostram que, com o passar do tempo, esse quadro começou a se inverter, passando a ter, em 1861, 60 escolas publicas (41 masculinas, com 1189 alunos matriculados e 1091 concluintes; e 19 femininas, com 515 alunas matriculadas e 454 concluintes), para apenas 18 escolas particulares (7 masculinas, com 244 alunos matriculados e 232 concluintes; e 9 femininas, com 178 alunas e 173 concluintes). A instrução primária pública, em 1887, já perfazia um total de 142 escolas, sendo 34 masculinas, 30 femininas e 42 mistas, além de 12 escolas particulares subvencionadas pelos cofres provinciais[76].

Em razão do preconceito que as famílias abastadas tinham quanto às escolas públicas, frequentadas em sua maioria por pessoas humildes, no início do Império as meninas aprendiam as primeiras letras em suas próprias casas, na de parentes próximas ou na de pessoas do mesmo “nível”. Em 1861 o professor André Garcia possuía uma classe primária, na Rua da Pedreira, na qual utilizava o método *anti-angular*. De 1862 a 1869, manteve uma

[75] Relatório da Instrução Pública de 1879, dez. 1879.
[76] Relatório do Presidente da Província Ignacio da Cunha Galvão, 17 nov. 1861; Relatório da Instrução Pública de 30 jul. 1887 citado por Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 11 out. 1887.

classe o professor Zeferino Inácio da Rosa, que cobrava 2 mil réis mensais por aluno. Em 1866, foi a vez do professor Balduino Cardoso abrir a sua aula. Em 1869, tomaram essa iniciativa duas professoras: Lidia Ambrosina da Silva, que cobrava 1$500 por mês e D. Maria José da Silva Sueiro, que ensinava também as prendas domésticas. Em 1884, os professores Custódio Teixeira Raposo e León Eugênio Lapagesse, do Liceu Provincial, uniram-se para abrir um curso primário, denominado Colégio Santa Maria, que cobrava 3 mil réis por mês de cada aluno[77].

Em meio às críticas recorrentes quanto à instrução pública, alguns presidentes apoiavam a criação de escolas particulares, pois resultavam em menos gastos à Província, principalmente nos lugares menos populosos[78]. Apesar de dizer que nas escolas particulares "em sua maxima parte, o ensino é dado sem methodo e aproveitamento", o presidente João Thomé da Silva não deixou de elogiar os colégios particulares Conceição e Catarinense, da Capital, que "gozão de merecido credito e sao bem frequentados" [79]. O ensino particular também foi bem avaliado pelo Presidente Francisco Carlos de Araujo Brusque, em 1860, que os distinguiu "pelo aproveitamento dos alunos, zelo e ciência dos seus professores" [80]. Mas nenhum desses argumentos, a meu ver, é tão poético quanto o do presidente Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, em 1866, ao sugerir que o magistério particular fosse contemplado na reforma da instrução pública:

> Urge alforria-lo, dar-lhe a liberdade a que tem incontestavel direito, despi-lo das restrições que o pêam e entorpecem. Á despeito da tutella official, que tanto o embaraça, não deixa elle de desenvolver-se. Livre de restrições que nada justificam, virá a ser um elemento forte e auxiliar poderoso para a educação da infância.[81]

Interessante notar a linguagem metafórica utilizada neste discurso, quanto à escravidão, ao se referir a conceitos como alforria, liberdade, direito, restrição e tutela. Este presidente, que no relatório do ano seguinte, apresentou um mapa com dados estatísticos da população de Nossa Senhora do Desterro, dividindo a população em "qualidade ou cor" (pardos, pretos e brancos), não teve palavras tão calorosas, ou inspiradas, quando se referiu ao "elemento servil". Todavia, conseguiu deixar o seu recado ao defender a liberdade de ensino

[77] CABRAL, 1994, p. 142-145; 156-159;192-198.
[78] Falla do Presidente da Província Francisco Luiz da Gama Rosa, 02 mai. 1884 e Falla do Presidente da Província Antonio Gonçalves Chaves, 06 out. 1882.
[79] Falla do Presidente da Província João Thomé da Silva, 25 mar. 1874.
[80] Relatório do Presidente da Província Francisco Carlos de Araujo Brusque, mar. 1860.
[81] Relatório do Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, 01 mar. 1866.

às escolas particulares, como forma de impedir estorvos aos estabelecimentos que tanto iriam contribuir aos cofres provinciais, isentando o governo de manter escolas públicas em locais mais afastados.

Havia até quem sugerisse uma cobrança de taxas aos alunos das escolas públicas[82]. Ao propor o ensaio de uma taxa escolar, o presidente Joaquim da Silva Ramalho argumentou que a população, com o passar do tempo, iria se habituar e reconheceria a sua utilidade. Resta saber como as crianças pobres, que às vezes nem tinham condições de comprar materiais escolares e roupas adequadas para frequentarem as escolas públicas, poderiam arcar com mais essa despesa. Essa ideia, pode-se dizer, destoava dos discursos proeminentes do período, com relação à educação dos pobres, tão indispensável no intuito de "dissemiar a maior somma de luz no seio da população". [83]

Durante o século XIX, era muito comum as escolas públicas funcionarem nas próprias casas dos professores ou em casas alugadas, à custa da Província. Há diversos ofícios referentes ao pagamento dos aluguéis de casas. Chegou a ser discutida na Assembléia Legislativa, em 1860, a petição da professora Francisca Carolina Willington, na qual solicitou pagamento do aluguel da casa em que funcionava a sua escola, assim como uma indenização pelas parcelas que já pagou. O valor solicitado, por vezes, não compensava à Província, por atender a poucos alunos, fato que implicou na criação de uma tabela de valores de aluguel de casas para escolas da capital, de acordo com a quantidade de alunos[84].

Apenas oito escolas de Santa Catarina funcionavam em estabelecimento próprio em 1876[85]. Até no início do século XX, essa prática permanecia, conforme mensagem do Governador do Estado Gustavo Richard, na qual dizia estarem as escolas em casas alugadas, "sem as condições pedagogicas e hygienicas indispensaveis"[86]. As más condições dos espaços escolares era uma preocupação constante. O Presidente da Província, em 1886, alegou receber raríssimas reclamações a tal respeito, "o que prova que o pessoal director das escolas nem siquer conhece o que ás mesmas é necessário".

Nos ofícios que pesquisei entre os anos de 1870 e 1888, foram realmente poucos os que citavam a falta de materiais nas escolas. Por um lado, isso pode ter ocorrido em razão da pobreza dos cofres provinciais, que dificultavam o atendimento às solicitações de materiais. A

[82] Relatório do Presidente da Província Antonio Lara de Fontoura Palmeiro, set. 1885 e Relatório do Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, 07 mai. 1878.
[83] Relatório do Presidente da Província Ernesto Francisco de Lima Santos, 30 jun. 1882, p. 72.
[84] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 05 nov. 1872, p. 142-143.
[85] Relatório do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876.
[86] Mensagem do Governado do Estado Gustavo Richard, 1908.

exemplo, em janeiro de 1882, um professor e uma professora da freguesia de Porto Belo pediram utensílios para a escola e *objetos de escrita* para alunos pobres, que julgavam indispensáveis para suas aulas. No verso deste ofício, o presidente registrou que os utensílios solicitados para a escola não poderiam ser pagos em razão dos cofres não permitirem, mas os objetos para os alunos pobres seriam fornecidos pela Inspetoria da Instrução Pública, por conta de uma verba específica prevista em lei[87].

Por outro lado, não se pode desconsiderar que as solicitações de professores e diretores de escola passavam pelo crivo de certas autoridades antes de chegar à presidência, como os delegados literários e inspetores, sendo que neste trâmite burocrático estavam latentes muitos interesses políticos. Não era elegante chegar ao Presidente qualquer reclamação, principalmente num período em que as correspondências oficiais, predominantemente, eram repletas de gentilezas e polidez, revestidas de uma linguagem cortês à moda européia. Como exemplo, o professor Luiz Francisco da Costa conseguiu fazer a sua reclamação chegar ao Presidente, incluindo-a na resenha do movimento de sua escola da freguesia de Santo Antonio. A resenha era um relatório que os professores faziam para prestar contas aos dirigentes sobre o andamento de suas aulas. No documento, o professor queixou-se sobre a falta absoluta de livros, papel e outros muitos objetos para socorro dos alunos pobres, "julgando ocioso ponderar a V.R. que da carência de taes objectos bastante se resentiu a mesma aula". Esse relatório chegou ao Presidente anexado em um ofício do Delegado Literário Luiz Lauz, que criticou o professor por sua grave falta de respeito e pela afronta aos seus superiores[88].

Essa "peneira" e repressão das autoridades intermediárias deviam inibir os professores a expor seus problemas aos seus superiores, para evitar conflitos. Na maioria dos casos apresentados ao Presidente, o Inspetor ou Delegado Literário já embutia o seu juízo referente ao assunto, isso, é claro, quando não censuravam o requerimento, evitando que chegasse ao destino almejado pelos peticionários. Em oficio de abril de 1881, a Assembléia Provincial exigiu que o Delegado da Instrução Pública da Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades informasse acerca do pedido de alguns moradores do Sambaqui na criação de uma escola nesta localidade. Em resposta, o delegado disse não concordar com a petição, argumentando que muitos assinantes não residem lá ou moram mais perto da freguesia, onde já existe uma escola, do que do lugar onde desejavam a instalação de um novo estabelecimento. Alegou,

[87] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1882, 27 jan. 1882, p. 19.
[88] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 08 jan.1887, p.5-7.

também, que dentre os meninos apresentados como "vivendo na ignorância" pela falta de uma escola, alguns já estudavam na freguesia, outros não tinham idade escolar mínima ou máxima. Por último, disse que a distância entre a localidade e a escola da freguesia não era o suficiente, por lei, para exigir a criação de uma escola, que seria inoportuna, antieconômica e sem vantagens para a instrução[89]. Se a Assembléia exigiu essa informação do delegado, é sinal de que os moradores estivessem pressionando por uma resposta ao abaixo-assinado, e este, por sua vez, não foi apresentado antes, provavelmente, porque o próprio Delegado Literário era contrário à referida solicitação.

Sobre os requerimentos para a criação de escolas, identifiquei outro ofício negado, em março de 1871, em que Manoel Estevão de Andrade e outras pessoas reivindicavam uma escola feminina para o arraial Estreito, no Distrito de São José. A justificativa para a não criação da escola foi a de que somente tinham direito a uma escola para cada sexo as cidades, vilas e freguesias, o que não incluía, portanto, os arraiais[90]. Na década anterior, porém, os moradores desta localidade foram atendidos em sua solicitação de uma escola do sexo masculino, que foi criada pelo Presidente Francisco Carlos de Araujo Brusque, conforme o seu relatório de 1860. Se estivessem acessíveis ambos os requerimentos, seria interessante pesquisar se há moradores que participaram desses dois momentos de reivindicação e se os argumentos se assemelham, já que o último pode ter sido incitado pelo sucesso do primeiro.

Os jornais da época[91] contribuíam para reforçar uma imagem negativa da instrução pública, nas denúncias que publicavam contra escolas e professores. Nesses casos, a Presidência da Província solicitava um parecer da Diretoria da Instrução Pública, que deveria averiguar o ocorrido para emitir um ofício de resposta, anexando, se fosse preciso, as justificativas do professor ou inspetor em questão. Em 1885, a escola mista da Lagoa foi denunciada pelo jornal do Comércio, pela falta de frequência legal, o que foi negado pelo Diretor da Instrução Pública, após conferir a frequência de 18 alunos e matrícula de 32, levando a perceber que havia "falta de fundamentos na aludida denuncia"[92].

---

[89] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1881, 22 abr. 1881, fl. 62-63.

[90] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1871, 24 mar. 1871, p. 99.

[91] A imprensa catarinense se desenvolveu a partir de 1831, ligada a interesses políticos, muitas vezes partidários. Dos mais de quarenta jornais que surgiram durante o século, cito alguns: O Catarinense, Conciliador, O Conservador, Correio Catarinense, Argos, Mercantil, Despertador, Regeneração, Abolicionista, Jornal do Comércio, O Moleque (este também dirigido por Cruz e Sousa). Cf. CABRAL, 1994, p. 185-188.

[92] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 03 mar. 1885, p. 75.

Além de denúncias, os jornais também faziam propagandas de escolas particulares, informavam sobre suas matrículas e publicavam as notas dos alunos de determinadas escolas, inclusive públicas, contando até com a colaboração dos professores nessas informações. Isso foi um motivo pelo qual foram repreendidos os professores de ensino primário da Capital Luiz Alves de Souza e Jose Paulo Arantes. O inspetor alegou que eles não poderiam ter divulgado a lista de seus alunos aprovados, ao Jornal do Comércio, antes de terem apresentado os dados aos seus superiores e sem autorização prévia. Tendo sido convocados a responder, alegaram não saber que tinham agido de forma inadequada[93].

Um caso interessante na cidade de Lages foi relatado num ofício de 1885, referente a uma denúncia que noticiou o jornal O Lageano, sob o pseudônimo "advogado da bela infância", contra a professora Cantalicia Lopes. Em resposta ao ofício, o Delegado Literário, Pedro Jose Leite, disse que a reclamação conferia, pois essa professora costumava levar o irmão solteiro, dissoluto (pervertido) e de péssima reputação, à escola; que este rapaz, conhecido como sedutor e difamador de filhas de família, intrometia-se a tomar as lições e ensinar as alunas, a escrever, "traçando o braço por cima dos ombros das alunas, tomando até posição indecente". Era considerado um perigo às meninas inocentes, algumas, já, mulheres, sendo que alguns pais até tiraram as filhas dessa escola por isso. O irmão mora com ela na mesma casa em que funciona a escola e esse é um dos fatores que facilitavam essa situação. Disse o Delegado Literário ter tentando conversar com a professora, mas esta não lhe obedecera, em razão de já ter anos suficientes para garantia da aposentadoria e pelo fato de serem seus irmãos vingativos. A solução, para ele, seria a transferência da professora para outra localidade, longe da proteção dos irmãos e cunhado, para exercer seus deveres. Por fim, alegando que os "desalmados" irmãos dela já estiveram na cadeia por crimes de tentativa de assassinato, o Delegado Literário pediu a própria exoneração do cargo[94].

É perceptível, nesta história, um receio da população, incluindo as autoridades da instrução pública, com relação ao contato das alunas com pessoas do sexo masculino, principalmente adultos. Era preciso proteger as meninas, quase mulheres, contra os perigos do assédio sexual. Por esse motivo, a maioria das escolas era exclusiva a um sexo, sendo que as professoras ensinavam às meninas e os professores aos meninos. Algumas escolas particulares já tinham a experiência de reunir alunos e alunas sob o mesmo teto, mas as escolas públicas *mixtas* só foram permitidas a partir de 1880, sendo restritas a freguesias e *arrayaes* e devendo

[93] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 23 dez. 1887, p.186.
[94] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 26 dez. 1884, p. 1.

ser dirigidas, preferencialmente, por senhoras[95]. Cabral relatou que, em 1844, por haver poucos professores, alguns abriam escolas particulares femininas, como fez Antonio de Sousa Fagundes[96].

Apesar da reprovação de muitos pais, o ensino misto era bastante econômico aos cofres provinciais, principalmente onde a matrícula de ambos os sexos era baixa, ao permitir a reunião de meninos e meninas em um único espaço, otimizando gastos com aluguel e professores. Esse foi um dos motivos que impulsionou a permissão das escolas mistas nas freguesias e arraiais da Província, que apresentavam menor demanda de escolas com relação às cidades e vilas. O presidente Antonio Gonçalves Chaves chegou a sugerir que seria proveitoso se as escolas fossem utilizadas em um período para cada um dos sexos, por exemplo, com aula para as meninas de manhã e para os meninos à tarde, de forma a otimizar o espaço, a exemplo de outros países[97]. Essa ideia talvez encontrasse empecilhos se fosse aplicada ainda na vigência da Lei nº 390 de 16 de setembro de 1864, que obrigava os professores públicos de primeiras letras a residirem na mesma casa em que dessem aula a seus discípulos; a menos, é claro, que os professores fossem casados, como eram Francisca Carolina Willington e Guilherme Willington, Rosalina Vilela Paes Leme e Jacinto Furtado de Mendonça Paes Leme, Marianna Candida da Natividade Ramos e Jose Ramos da Silva Júnior, Carmem Rapozo e Custódio Teixeira Raposo[98].

A "promiscuidade"[99] de reunir meninos e meninas em uma mesma sala de aula não era vantajosa apenas pela questão econômica, mas também pelo "magnifico estimulo e fecundos effeitos moraes que a educação da uniao dos dous sexos, desde a infância"[100]. O Presidente Antonio de Almeida Oliveira, em 1880, buscando garantir o alcance de escolas a todas as crianças, tornou uma medida obrigatória o ingresso dos meninos nas escolas do sexo feminino, nos lugares onde não houvesse escola masculina. Porém, limitou essa ação aos meninos menores de nove anos, pois "não se pode da á ideia todo o desenvolvimento, de que

[95] Lei nº 898 de 1 de abril de 1880. Art. 1.º § 2.º e §3. Já a co-educação, ou instrução de meninos e meninas numa mesma classe, foi permitida através do Art. 70 do Regulamento de 29 de novembro de 1879.
[96] CABRAL, 1994, p. 143.
[97] Falla do Presidente da Província Antonio Gonçalves Chaves, 06 out. 1882, p. 10.
[98] Informam sobre essas relações matrimoniais CABRAL, 1994, p. 193-194; Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1871, 04 fev. 1871, p. 69-70; Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1883, 03 abr. 1883, p. 79-80.
[99] Relatório do Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, 02 jan. 1880, p. 27-28.
[100] Dr. Tavares Bastos citado na Falla do Presidente da Província Antonio Gonçalves Chaves, 06 out. 1882, p. 10.

ella é susceptivel"[101]. Também buscou ser cauteloso o presidente Joaquim da Silva Ramalho que, apesar de alegar haver "profícuos resultados" numa escola pública da cidade de Joinville, em 1878, disse ser importante deixar a decisão a cargo dos pais e tutores, que são os principais fiscalizadores da "moralidade dos professores".[102] Em 1887, a Capital não contava com nenhuma escola pública mista, apenas duas escolas mistas particulares subvencionadas – o Liceu de Artes e Ofícios e a escola de desenho do professor Manoel Francisco das Oliveiras, havendo mais quatro escolas mistas subvencionadas no restante da ilha, município da capital[103].

Esta e outras questões relacionadas à organização da instrução pública na Província eram de responsabilidade da Diretoria da Instrução Pública, criada em 1854, com "direcionamento pautado nos preceitos ditados pela elite dirigente, de modo a buscar educar/controlar os segmentos que participassem do ensino primário e secundário, público ou particular, no intuito de tornar a Província um território civilizado."[104] A Lei nº 600 de 13 de abril de 1868 substituiu a denominação "Diretoria Geral" para "Inspetoria Geral". Constituíam a Inspetoria o Inspetor Geral (responsável por toda a Província), os Inspetores de Distrito (responsáveis pelos Distritos, sendo substituídos pelos Inspetores Paroquiais em abril de 1874) e outros funcionários, como os membros do Conselho Municipal e os Inspetores Municipais[105]. A Lei nº 685 de 24 de maio de 1872 extinguiu a Inspetoria Geral, tornando a instrução "um corpo sem cabeça ou um machinismo sem a mola real"[106], no olhar do encarregado da Inspetoria da Instrução Pública João José das Rosas Ribeiro de Almeida. Dois anos depois, a Inspetoria foi restituída, através da Lei nº 716. Em fevereiro de 1881, o Inspetor Literário passou a ser chamado de Delegado Literário.

Havia muitos conflitos entre os professores e os inspetores ou delegados. Em 1878, o diretor geral da instrução pediu a exoneração do inspetor que, sendo inimigo de um professor, teria lhe negado um atestado para que pudesse receber os seus vencimentos pelas aulas

---

[101] Relatório do Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, 02 jan. 1880.
[102] Relatório do Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, 07 mai. 1878, p. 21.
[103] Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 11 out. 1887.
[104] MARCÍLIO, Elaine Cristina. A **ação da Inspetoria Geral da Instrução Pública na Província de Santa Catarina no período de 1874 a 1888**: a precariedade da inspeção escolar como instrumento para a uniformização do ensino. 2006. 271f. Dissertação (Mestrado em Educação). Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006, p. 11.
[105] Ibidem, p. 47; 121; 163.
[106] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 31 out. 1872, p. 135.

dadas.[107] Em 1881, o professor da Escola pública de Santo Antonio reclamou, por ofício, que o inspetor teve uma atitude incorreta ao levar em consideração o que suas alunas comentaram de sua aula, sem fazer uma devida análise.[108]

Outra situação ocorreu no município da Capital, no ano de 1883, quando o Delegado Literário respondeu à acusação feita pela professora particular Carmem Rapozo, de que ele teria ido verificar a veracidade dos dados do mapa de frequência da escola por ela apresentados e, nessa ocasião, teria lhe dito palavras impróprias de um cavalheiro. O Delegado Literário negou as acusações e complementou que tem sido alvo de injúrias e ataques do seu marido, Custodio Rapozo.[109] Em 1886, o Delegado Literário de São Francisco reclamou de um professor público vitalício, por ter solicitado a sua própria exoneração por meio de um telegrama. O professor respondeu que tentou fazer isso em outros momentos, mas o Delegado Literário não permitiu. Assim, o Presidente da Província solicitou esclarecimentos ao Inspetor Geral para verificar se havia conflitos entre as pessoas envolvidas no caso[110].

Reclamações contra professores não faltam nos ofícios. Um professor da Vila de São Luís foi acusado de ter espancado seu aluno com uma vara, chegando a ser feito um exame de corpo de delito, que está anexado ao ofício de reclamação contra o professor[111]. O professor do arraial Caeira, no município da Capital, pediu licença de três dias para levar sua família à capital e, passados trinta e oito dias, ainda não tinha voltado, estando a escola fechada; entretanto, foi avistado passeando no Rio Tavares, arraial próximo[112].

Alguns ofícios de reclamações e de defesa estavam acompanhados de requerimentos de abaixo-assinado da população residente no local em questão, geralmente pais de alunos, para reforçar a petição. É o caso da reclamação contra a professora Clara Breinthaupt, de São Pedro Apostolo, em que alguns moradores apresentaram um abaixo-assinado, dizendo que ela os tem “forçado, ou a recorrer ao custoso ensino particular, ou a deixar na mais completa e lamentável ignorância as nossas filhas as quaes a Província as quer favorecer, enquanto a mesma professora as repele já pela indifferença de crença religiosa, já também pela

[107] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1878, 23 set. 1878, p. 190.
[108] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1881, 05 mar. 1881, p. 37-38.
[109] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1883, 03 abr. 1883, p. 79-80.
[110] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1886, 10 ago. 1886, p. 181-184.
[111] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província, 1885 jan.-mai., 11 dez. 1884, p. 81-88.
[112] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 07 jun. 1887, p. 85.

diversidade de raça, preconceito que nos tem trasido os maiores desgostos". Em resposta, a professora alegou que, entre os assinantes, alguns não têm filhos que foram seus alunos, e dentre os que lá estudaram, faltavam muito e por isso não tinham como ter um bom adiantamento. Além disso, ela entrega outro abaixo-assinado, em que moradores pedem para que a professora não seja removida dessa escola. [113]

Duas questões me chamaram atenção nesse caso. A primeira refere-se ao fato de que nas assinaturas dos abaixo-assinados, algumas pessoas assinaram a rogo dos solicitantes, que provavelmente não puderam assinar por serem analfabetos, já que era muito comum essa prática nos cartórios, nesse período. Dentre as assinaturas, algumas estavam a rogo de seu pai ou sua mãe, o que reforça a importância da alfabetização para essas crianças em suas famílias, quando precisavam lutar por questões de seus interesses. Outro ponto a ser observado, no caso exposto, é que a reclamação quanto ao preconceito de raça, em nenhum momento, foi discutido nas páginas de análise da petição, nem pela professora, nem pelo inspetor. Apenas se comenta sobre a ignorância das crianças quanto a doutrina de sua religião, provocada pela omissão assumida da professora em ministrar tal conteúdo.[114] Como e contra quem seria esse preconceito de raça? Isso foi negligenciado, "ausenciado" no processo.

A preocupação com a "moralidade" dos professores era latente durante o período imperial. A professora Maria Amalia Ferreira Mafra, no município da Capital, foi penalizada com a impossibilidade de continuar no magistério público, porque teria abandonado na rua uma criança, fruto de uma ilícita relação com um indivíduo da mesma Freguesia de Santíssima Trindade. O inspetor do distrito, ao sindicar a respeito, verificou que havia uma unanimidade com que se pronunciou todo o povo contra a referida professora, o que a tornava "incompatível com a moralidade do cargo" que exercia[115].

Num artigo do jornal do Comércio, foi feita uma "grave" acusação contra o professor de matemáticas do Instituto Literário de Normal, o Capitão de Mar e Guerra Antonio Gimenes de Araujo. Não tive acesso ao artigo, na íntegra, mas foi possível inferir o teor da acusação através da resposta do professor. Este argumentou que nunca se apresentou fantasiado nas vias públicas da cidade, chamando sobre si o ridículo da população, a não ser no interior de sua casa, com amigos, quando palestrou vestindo um chambre listrado. Mas, no julgamento

[113] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 25 fev. 1885, p. 62-70.
[114] A religião católica era a religião oficial do estado, conforme SCHARDONG, Rosmeri. A **instrução pública secundária em Desterro**: o Atheneu Provincial (1874-1883). Florianópolis: UFSC, 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Santa Catarina, 1997, p. 30; 66.
[115] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1880, 25 nov. 1880, p. 232-233.

explícito desse professor, isso não seria um problema, pois lhe parece que desde que não ofendesse a decência, cada um poderia vestir o que quisesse[116].

A "boa" imagem também era importante no processo de escolha de professores, nos casos de disputa por vagas. Frente às solicitações de três professoras concorrentes para uma remoção à escola pública que estava vaga na Capital, o inspetor teve preferência por Apolonia Von Buetner, por ter sido sempre muito elogiada pelos pais das alunas e pelo fato de ser solteira e viver em companhia de uma velha tia e um irmão. Estando nessa condição, não precisaria interromper suas funções para cuidar de outras "não menos importantes, inerentes á mãe de família", o que era "uma vantagem a mais"[117].

O anseio por uma imagem de sociedade civilizada, nas últimas décadas do Império, estava imbuído de um projeto de modernização nacional, que viria a culminar com o advento da República. Conforme Carvalho (1989), os sonhos do progresso do fim do século XIX, no Brasil, estavam sendo ameaçados pela incômoda presença da massa popular analfabeta, dos imigrantes europeus supostamente revolucionários e dos ex-cativos, estigmatizados como vadios por terem sido "emancipados" sem nenhuma preparação para o trabalho industrial. A solução, ou "pagamento da dívida republicana", assim, encontrava-se na escola, a fim de "regenerar" as populações brasileiras e organizar o trabalho nacional. [118]

Já no início do século XX, em Santa Catarina, fez parte desse projeto a Reforma Orestes Guimarães, que tinha o objetivo de modernizar a instrução pública catarinense nos moldes da reforma paulista, na época considerada vanguarda no campo educacional. Nesse período, foram criados os Grupos Escolares, "primeiras escolas públicas primárias que no Brasil utilizaram-se de uma forma de organização administrativa, pragmática, metodológica e espacial baseada nas concepções educacionais de tipo 'moderno'" [119]. Considerados "a criação mais feliz da república", de acordo com a pesquisadora Gladys Teive, esta escola deveria acolher as crianças das classes populares, mas devido a sua apregoada excelência, receberam também as crianças das classes médias e altas. Terminado o ensino primário, contudo, as crianças das classes populares encerravam seus estudos, com exceção das poucas que conseguiam uma bolsa para os ginásios particulares, enquanto as das classes médias e

---

[116] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 20 fev. 1885, p. 56-57.
[117] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1871, 04 fev. 1871, p. 69-70.
[118] CARVALHO, Marta Chagas. **A escola e a República**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
[119] NÓBREGA, P. de. Grupos escolares: modernização do ensino e poder oligárquico. In: DALLABRIDA, N. (Org.). **Mosaico de escolas**: modos de educação em Santa Catarina na Primeira República. Florianópolis: Cidade Futura, 2003, p. 253.

altas continuavam os seus estudos no Ginásio Catarinense (meninos) ou no Colégio Coração de Jesus (meninas).[120] No período imperial, antes da criação dos grupos escolares, também era difícil o acesso às escolas secundárias, como será discutido no próximo subitem.

1.3.2 *Aos trancos e barrancos* segue o ensino secundário a elitizar...

A instrução secundária foi palco de muitos conflitos políticos e problemas orçamentários na Província de Santa Catarina. Os principais estabelecimentos de instrução secundária – Colégio dos Jesuítas (1845-1853), Liceu Provincial (1857-1863), Colégio Santíssimo Salvador (1865-1870), Colégio da Conceição (1872-1874), Ateneu Provincial (1874-1883) e Instituto Literário e Normal (1883 a 1892), como se pode perceber, não chegaram a completar dez anos de existência, em razão das diversas reformas da instrução pública impulsionadas pelos interesses políticos dirigentes. Comum a todos, era o local de funcionamento: uma chácara do Bairro Mato Grosso, junto à praça que atualmente é denominada Praça Getúlio Vargas. À época, esse espaço físico foi bastante criticado com o argumento de que seria afastado do centro e de ruim localização, ficando em dias de chuva circundado por lamas e matos. Essa crítica era o de menos, com relação a toda uma atmosfera de questionamentos quanto à instrução secundária, que "aos trancos e barrancos", desenvolveu-se durante o período imperial, mas que não deixou de formar a elite local.

A primeira tentativa de estabelecimento de um ensino secundário público na Província de Santa Catarina foi por volta de 1835, quando foi apresentada no orçamento uma quantia para as despesas com a preparação de um colégio e o pagamento dos professores que viriam a ministrar as cadeiras. A proposta não foi aprovada por falta de meios para criar e manter tal estabelecimento, enquanto que o possível mentor dessa ideia, o Reverendo de São João Boaventura Cardoso, já possuía uma escola particular com cadeiras de ensino secundário, com 31 alunos. Outra tentativa foi a criação de duas cadeiras públicas (Retórica, Filosofia racional e moral e Geografia; Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria), em 1837, mas por cinco anos não se apresentaram alunos preparados para iniciar as aulas, até que o governo deixou de prever no orçamento as despesas para o pagamento desses professores.

[120] Sobre a reforma Orestes Guimarães conferir: TEIVE, Gladys Mary G. **Uma vez normalista, sempre normalista**: cultura escolar e produção de um *habitus* pedagógico (Escola Normal Catarinense: 1911-1935). Florianópolis: Insular, 2008.

Preferiu, ao invés disso, oferecer pensões para os jovens que fossem estudar em escolas e seminários da Corte e de outras Províncias. Foram contemplados com esse auxílio Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva[121], Francisco José da Neves, Augusto Cesar Carpineti, José Zeferino Dias, Tomaz Juvêncio da Silveira e Luiz de Medeiros, na década de 1840[122].

O ensino secundário começou a prosperar com o estabelecimento dos padres jesuítas espanhóis em Desterro, no ano de 1843, sediados na Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. Até então, só havia algumas aulas de latim e alguma outra disciplina, além das cadeiras criadas pelo governo em 1837 e as abertas pelo Padre Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, de Latim e Francês, ao retornar de seus estudos na Corte, em 1842. Os padres jesuítas criaram um curso de latim em 1844 e, em seguida, fundaram um colégio, auxiliado pelo governo. O Colégio dos Jesuítas (1845 a 1853) chegou a ser visitado por Dom Pedro II, por ocasião de sua passagem pela Província. Em 1846, o Presidente, satisfeito com o desempenho dos alunos e do colégio, propôs matricular quatro meninos pobres, por conta da Província, com pensão e um auxílio mensal para vestuários e outras necessidades, "as primeiras bolsas de estudo de que se tem notícia por aqui"[123], segundo o historiador Osvaldo Rodrigues Cabral.

Para estudar no Colégio dos Jesuítas, o aluno precisava saber ler e escrever e ter menos de 14 anos. O estabelecimento cobrava 16 mil réis mensais por aluno pensionista interno, devendo receber gratuitamente os alunos externos, de acordo com o contrato estabelecido com o governo, em troca do pagamento do aluguel da casa, correspondente a 200 mil réis. Entretanto, como os cofres provinciais não previram em seu orçamento essa gratificação, os jesuítas passaram a cobrar 20 mil réis dos alunos externos. O corte do auxílio dos jesuítas estava relacionado com as disputas políticas entre o grupo liberal e o conservador. O Padre Paiva, deputado do grupo conservador, tinha interesse em abrir um colégio e foi apoiado pelos demais do seu grupo, que eram presença majoritária na 7ª legislatura da

[121] O Padre Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, catarinense de origem pobre, foi "um dos maiores oradores sacros do seu tempo, professor, político, jornalista, poeta e escritor. Arcipreste da Provincia, deputado várias vezes, foi homem notável para a sua época, tendo falecido em 1869". Teve diversas iniciativas de ensino secundário: em 1843, ministrou aulas de francês, latim (ambas com 21 alunos) e filosofia (4 alunos); em 1849, juntamente com os professores João Carlos Watson, Dr. Manoel Pinto Portela, João Silveira de Sousa, Francisco de Paula Silveira e D. Mariano Moreno, fundou o Colégio de Belas Letras, na Rua da Matriz, que fechou em 1850; em 1856, tinha um curso particular de latim, já que o Presidente Coutinho havia lhe recusado nomeação para a cadeira pública. Viajou para o Rio Grande do Sul e, ao retornar, foi nomeado para a cadeira de Filosofia no Liceu, já por outro Presidente, na década de 1860. (CABRAL, 1994, p. 143-144, 146, 153-154, 158-160, 166, 183, 185, 191, 250, 361, 408)

[122] SCHARDONG, Rosmeri. A **instrução pública secundária em Desterro**: o Atheneu Provincial (1874-1883). Florianópolis: UFSC, 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Santa Catarina, 1997, p. 20-23.

[123] CABRAL, 1994, p. 144.

Assembléia Legislativa Provincial, de 1848 a 1849. O Colégio dos Jesuítas não foi subvencionado e, em 1850, o Padre Paiva inaugurou o Colégio de Belas Letras, na Rua da Matriz, onde ministrou matérias do ensino secundário, até 1852. Mesmo com essa concorrência, o Colégio dos Jesuítas não teve decréscimo na quantidade de matrículas, mas precisou fechar em 1853, por motivo da epidemia de febre amarela que assolou a cidade e atingiu alguns padres.[124]

Em 1854, foi aprovada a Lei nº 366 que autorizava restabelecer o colégio, admitindo quatro alunos internos gratuitamente, de preferência aos que fossem habilitandos às ordens sacras. Mas, por depender da vinda de outros padres de Montevidéu, não houve efetivação nesse contrato. Nessas condições, o colégio ficou limitado a um curso de latim, do padre Sebastião Antonio Martins, até a metade do ano de 1855, quando este pediu exoneração[125].

Com o objetivo de restabelecer o ensino secundário, o governo aprovou um recurso para a instalação de um colégio na mesma chácara em que estava estabelecido o Colégio dos Jesuítas. Com financiamento e direção da Província, que estava sob presidência de João José Coutinho, foi inaugurado o Liceu Provincial (1857 a 1863). Inicialmente, o Liceu contava com cadeiras de inglês, francês, latim e matemáticas, concursadas por Guilherme Willington, João José das Rosas Ribeiro de Almeida Dr. Ricardo Becker e Fritz Müller, respectivamente. As demais aulas, de História e Geografia, Retórica e Poética, Filosofia Racional e Moral, Desenho e Ciências Naturais, tinham a previsão de ser ofertadas durante os seis anos do curso.

De acordo com o Regulamento do Ensino Secundário de 30 de junho de 1859, assinado pelo Presidente João José Coutinho, para fazer a matrícula, o pai deveria encaminhar um requerimento com o nome do aluno, sua idade, naturalidade e filiação, além de um comprovante do pagamento da taxa de matrícula. Se fosse pobre, anexaria atestados comprobatórios do pároco e de autoridades policiais. Com o novo Regulamento, aprovado em 15 de fevereiro de 1861, o curso passou a ser de quatro anos e os alunos que concluíssem as aulas teriam acesso à aprovação plena aos cargos públicos da Província.[126]

Outras aulas secundárias concorreram com o Liceu, nesse período. Em 1857, as primeiras Irmãs de Caridade francesas que foram trabalhar no Hospital de Caridade, em Desterro, fundaram um curso secundário para moças. Os padres Lazaristas Jean Baptiste Laurent e Bernard Pader, que as acompanhavam, abriram um curso secundário para rapazes e uma aula de primeiras letras. A professora Maria Büettner, no seu sobrado da Rua Augusta,

[124] SCHARDONG, 1997, p. 27-32.
[125] Ibidem, p. 35-36
[126] Ibidem, p. 39-42; Regulamento de 30 de junho de 1859.

esquina com a Travessa da Conceição, mantinha turmas de francês e alemão. Em 1864, fecharam os cursos das Irmãs e dos Lazaristas.[127]

Na fundação do Liceu, o padre Joaquim Gomes de Oliveira Paiva, que era favorável à substituição do Colégio dos Jesuítas por um estabelecimento de "cores nacionais" com professores brasileiros, fez um requerimento para ministrar as aulas de Latim. Entretanto, essa cadeira foi cedida ao professor alemão e acatólico Ricardo Becker. O fato de contratar professores estrangeiros e não católicos implicou em muitas críticas ao colégio, sobretudo do Partido Conservador, do qual participava o padre Paiva, favorável a uma educação de bases católicas. De outro lado, estava o Partido Progressista, que defendia o Liceu e a secularização do Estado, alegando que as religiões buscavam controlar a sociedade. Em 1860, Araújo Brusque assumiu a Presidência da Província e, no ano seguinte, reestruturou o Liceu, demitindo professores que não eram naturalizados brasileiros e cedendo a cadeira de Filosofia ao Padre Paiva, que foi dispensado em 1862 por falta de alunos.[128]

Nesse cenário de disputas políticas, religiosas e ideológicas, os jesuítas, através do Reverendo Louiz Ruiz, encaminharam uma proposta de restabelecimento do seu antigo colégio, em 1863, que foi logo aprovada pelo Presidente Pedro Leitão da Cunha. Era o fim do Liceu. O novo colégio dos jesuítas, denominado Colégio Santíssimo Salvador (1864 a 1870), foi instituído pela Lei nº 540 de 05 de abril de 1864, que extinguia o Liceu. Na proposta inicial, uma das condições era a de que os professores de matemática, inglês e francês, que estavam em exercício no Liceu, poderiam lecionar no colégio por cinco anos, se quisessem. Esses professores questionaram tal cláusula, pois eram vitalícios. Além disso, alegaram que os jesuítas, estrangeiros, não os poderiam substituir, em conformidade com a legislação da instrução da Província, para a qual somente cidadãos brasileiros poderiam ser professores. Os questionamentos foram analisados e, no contrato definitivo entre o Presidente e o Reverendíssimo Padre Jacques Razzini, essa limitação aos professores do antigo Liceu já não constava mais. Suas aulas iniciaram no dia 03 de fevereiro de 1865, com 53 alunos[129].

O Colégio S.S. Salvador cobrava taxa dos alunos pensionistas, mas deveria receber alunos externos gratuitamente, ficando sob responsabilidade destes levar os seus materiais, como os livros e compêndios. O governo, por sua vez, cederia gratuitamente o espaço em que

---

[127] CABRAL, 1994, p. 156-158.
[128] DIAS, Thiago Cancelier. **Questão religiosa catarinense: as disputas pelo direito de instruir (1843-1864)**. 152.f. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.
[129] SCHARDONG, 1997, p. 47-49. O Regulamento do Colégio SS. Salvador foi publicado no Jornal O Mercantil de 20 de novembro de 1864.

funcionava o Liceu, além de pagar 30 contos de réis no espaço de dez anos, a título de subvenção, e uma taxa de 4 contos de réis para a compra de utensílios e outras despesas para as aulas[130]. Já nos primeiros anos os cofres provinciais, "com suas rendas mesquinhas"[131], apresentavam dificuldade em honrar o contrato. Em 1870, o presidente liberal André Cordeiro de Araújo Lima nomeou uma comissão para avaliar o colégio, que não foi bem recebida pelos jesuítas, negando-se a apresentar os alunos a serem examinados. Isso teve como consequência o encerramento da subvenção e a rescisão do contrato, mesmo contra uma petição assinada por noventa pessoas que suplicavam a permanência do colégio[132].

Em 1871, o Presidente Francisco Ferreira Correia, com a intenção de restabelecer o Liceu, concedeu uma sala do prédio onde este funcionava para o professor João Leite Ribeiro Sales lecionar algumas cadeiras. No final do ano, autorizou ao Capitão Tenente Jacinto Furtado de Mendonça Paes Leme a instalação de um curso secundário masculino com aulas primárias anexas. Conforme a pesquisadora Rosmeri Schardong, problemas como "precariedade financeira, intrigas políticas, poder público centralizado, alta rotatividade dos Presidentes da Província, dificultavam a organização e manutenção do ensino público secundário"[133] e, frente aos interesses dos dirigentes locais quanto à instrução dos filhos, o governo decidiu apoiar um estabelecimento particular.

Isso ocorreu a partir de um acordo com D. Rosalina Vilela Paes Leme, esposa do Tenente Paes Leme, para a criação do colégio – Colégio da Conceição (1872 a 1874), que abriu em janeiro de 1873. Pelo contrato inicial, deveria receber os alunos externos de ensino primário gratuitamente, em troca da cessão da chácara em que funcionavam os colégios anteriores. O Colégio anunciava a cobrança trimestral adiantada de 100$000 réis dos alunos pensionistas, 60$000 réis dos semi-pensionistas e 18$000 réis dos alunos externos do ensino secundário. Poderiam requerer um desconto nas taxas os pais que matriculassem mais de um filho[134]. No mês seguinte a esse contrato, foi aprovada a Lei nº 685 que autorizava o Presidente a contratar D. Rozalina Paes Leme ou outra pessoa que oferecesse mais vantagens, para estabelecer um colégio gratuito aos externos, recebendo uma subvenção de 2:400$000 réis por ano, além da cessão daquele espaço. Em dezembro, o contrato foi fechado com esta

[130] Contrato entre o presidente e o Reverendo, anexo no Relatório do Presidente da Província Francisco José D'Oliveira, 06 set. 1864.
[131] Relatório do Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, 01 mar. 1866.
[132] SCHARDONG, 1997, p. 56.
[133] Ibidem.
[134] Regulamento do Colégio da Conceição, publicado no jornal O Despertador de 13 de Abril de 1872.

professora. Assim, a partir de 1873, os alunos externos do ensino secundário não precisavam mais pagar taxas para cursarem as cadeiras de Latim, Francês, Matemáticas e Inglês[135].

Ao mesmo tempo em que funcionava o Colégio da Conceição, em 1872, o americano Guilherme Henrique Willington e sua esposa D. Francisca Carolina Willington fundaram o Colégio Catarinense e o Colégio Conceição, na Rua da Paz, com aulas de ensino secundário e primário. Também Bernardo Francisco Brörig ministrava cadeiras de curso secundário.

Para ingressar nos cursos superiores, o aluno precisava fazer os "exames preparatórios", que eram prestados nas próprias faculdades ou na Corte. Em razão da grande quantidade de alunos interessados nesses exames, que ocorriam em São Paulo, Pernambuco, Bahia e na Corte, foi baixado o Decreto Imperial n.º 5.429, em 02 de outubro de 1873, criando uma comissão de exames gerais nas Províncias onde não houvesse faculdades, que era o caso de Santa Catarina.[136] Por consequência disso, o Presidente da Província de Santa Catarina de 1874, João Tomé da Silva, argumentou que seria importante restaurar o antigo Liceu, com a denominação de "Atheneu Provincial", como estava ocorrendo em outras Províncias, com sucesso. Um estabelecimento público secundário favoreceria a realização dos exames preparatórios na Província. O projeto de lei com essa proposta, durante sua tramitação na Assembléia Legislativa, gerou muitos conflitos, mas acabou sendo finalmente aprovado em 12 de abril de 1874. Dois meses depois, as aulas do Colégio da Conceição foram suspensas.[137]

As aulas do Ateneu Provincial (1874 a 1883) começaram no dia 1º de julho de 1874, com 51 alunos matriculados. Dirigido pelo casal Paes Leme, o Ateneu tinha o objetivo inicial de ser um "internato de educação pública e instrucção primaria e secundaria"[138]. O primeiro regulamento do Ateneu foi instituído em 25 de maio de 1874 e continha as diretrizes para o seu funcionamento, conferindo as normas referentes aos alunos pensionistas, semi-pensionistas e externos. O segundo, em 22 de junho de 1874, detalhava as diretrizes do estabelecimento. O terceiro, de 09 de agosto de 1876, introduzia a obrigatoriedade aos alunos de frequentar simultaneamente (que antes era facultativo ao interesse do aluno) todas as cadeiras anuais e limitava as aulas ao externato, extinguindo as vagas de pensionistas e semi-pensionistas.

---

[135] SCHARDONG, 1997, p. 60.
[136] Em 1875, inscreveram-se para os exames 45 jovens da Província, sendo que 21 foram aprovados, 19 reprovados e 5 não compareceram, conforme a Falla do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876.
[137] SCHARDONG, op. cit., p. 68-73.
[138] Art. 1º do Ato de 25 mai. 1874.

Para realizar a matrícula no Ateneu Provincial, o pai, tutor ou encarregado do aluno deveria fazer um requerimento ao Diretor do Ateneu, no mês de janeiro, com estes documentos: certidão de idade (pelo menos 6 anos para o ensino primário), atestado médico de que não sofria de moléstia contagiosa ou repugnante, atestado de que não foi expulso de outras aulas ou colégios e documento que provava ser livre, "se sobre sua condição se suscitar dúvida". De acordo com o Regulamento, poderiam se matricular os rapazes livres, de qualquer cor, não sendo permitidos como alunos os escravos e portadores de moléstias contagiosas.[139]

Estudaram no Ateneu filhos de comerciantes, de políticos, de funcionários públicos e de profissionais liberais. Os alunos formados no Liceu tinham preferência na escolha de qualquer cargo público da Província. O seu currículo clássico, elitista, tinha por objetivo a "ilustração do espírito, acesso aos cargos públicos e ingresso no ensino superior", que juntamente com a prática de premiar os alunos que se destacavam, imprimia ao estabelecimento a função de "atender, formar e ilustrar os filhos das camadas médias e elevadas de Desterro, ou seja, os futuros dirigentes da Província"[140].

Inicialmente, a instrução primária era gratuita, mas a secundária custava uma taxa mensal de 20$000 aos pensionistas e 12$000 réis aos meio-pensionistas, além da matrícula. A taxa de matrícula aos externos era de 10$000 réis.[141] Poderiam ser admitidos através dos cofres provinciais quatro rapazes pobres como pensionistas, seis como meio-pensionistas e dez como externos, "uma vez que sejão de reconhecida intelligencia e de familia honesta, dando, em todo o caso, preferencia aos filhos de empregados publicos da Provincia, que se tenhão distinguido pelo bom desempenho do seu cargo". Em 1880, objetivando aumentar o número de alunos, o governo instituiu a gratuidade das matrículas. Os alunos também poderiam assistir às aulas na condição de ouvintes, desde que autorizados pelo Inspetor da Instrução Pública, estando sujeitos, assim como os outros alunos, ao Regulamento.

Conforme Cabral (1994), na década de 1870 o professor José Maria Branco fundou um colégio particular, na Praça do Palácio, e o professor Leon Eugênio Lapagesse fundou o Colégio Franco-Brasileiro, para meninas, dirigido por D. Rosária Richard, na Rua do Imperador, com curso primário e secundário. Em 1879, estava em funcionamento o Colégio Ramos, pertencente ao Professor José Ramos da Silva Junior. Em 1882, o governo instalou um curso normal, para formação de professores. Por ter poucos alunos, o Ateneu fechou em

[139] Regulamento do Ateneu de 22 jun. 1874.
[140] SCHARDONG, 1997, p. 130-131.
[141] Em 1876, a taxa dos alunos externos aumentou para 15$000 réis e retornou ao valor original em 1877 (Ibidem, p. 105).

1883. Foi criado, então, o Instituto Literário e Normal, com ensino primário, secundário e uma escola normal.

O Instituto Literário e Normal (1883-1892) era regido pelo Regulamento de 09 de agosto de 1876, o mesmo que valia para o Ateneu, exceto as disposições que fossem revogadas pelo Regulamento de 14 de agosto de 1883. Suas aulas eram gratuitas e, mesmo assim, tinha poucos alunos matriculados, conforme reclamavam os Inspetores da Instrução Pública. Os motivos atribuídos à baixa procura eram a concorrência com os colégios particulares criados pelos próprios professores do Instituto, o abuso da matrícula de ouvintes nas mesmas condições dos efetivos, a falta de garantia de trabalho para os que cursavam o instituto e a má localização do seu prédio[142]. A partir do Decreto nº 155 de 10 de junho de 1892, foi desmembrado em dois estabelecimentos: Ginásio Catarinense e Escola Normal Catarinense[143].

A instrução pública secundária, a partir dessa breve incursão histórica, apresenta-se como um emaranhado de regulamentos, estabelecimentos e concepções que se desenvolveram em movimentos de tensão entre Igreja e Estado, entre liberais e conservadores[144], e ligados a interesses das famílias que desejavam ver seus filhos ocupando os cargos públicos de mais status e em profissões valorizadas. Qual o interesse do governo em financiar a matrícula de meninos pobres nos colégios secundários? Se for considerado que "espargir o ensino a todas as camadas sociais, ainda mais em se tratando do ensino secundário, degrau para a formação dos cargos administrativos da Província, poderia abalar a estrutura hierárquica de uma sociedade na qual a igualdade de oportunidade significava um discurso meramente formal"[145], o governo não deveria ter interesse na ascensão dessa camada social.

Que efeitos surtiram as matrículas que o governo subsidiou para os pobres? Como se dava a permanência e conclusão desses jovens, que além de dever apresentar diversos documentos para atestar a pobreza, tinham que persistir às constantes modificações normativas e aos percalços cotidianos de que eram vítimas para a sobrevivência? Qual era o alcance disso aos africanos e afrodescendentes livres, libertos e cativos? São questionamentos

---

[142] Relatório do Presidente da Província José Lustosa da Cunha Paranagua, 22 jun. 1885; Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 21 jul. 1886; Relatório do Presidente da Província Augusto Fausto de Souza, 01 set. 1888.

[143] DALLABRIDA, Norberto; CARMINATI, Celso (Org). **O tempo nos ginásios**: ensino secundário em Santa Catarina (final do século XIX – meados do século XX). Campinas – SP: Mercado das Letras, 2007.

[144] Sobre essas disputas, incluindo a participação do naturalista e professor alemão ateu Fritz Muller nas críticas contra os colégios jesuítas, conferir: DIAS, 2008.

[145] MARCÍLIO, 2006, p. 88.

que podem suscitar outras diversas questões referentes à instrução pública, à formação das elites desterrenses e às desigualdades que atingem as populações de origem africana. As pistas encontradas apontam que, numa sociedade com alto nível de analfabetismo, o ensino secundário se configurava em uma ainda maior distinção da elite desterrense.

1.3.3 *A regra é "clara"?*: dispositivos legais que coibiam a presença de africanos e afrodescendentes nas escolas

Todos iguais, mas uns são mais iguais que outros.[146]

Uma década após a promulgação da primeira Constituição Nacional, as Províncias do Império passaram a ter uma relativa autonomia, que se deu a partir do Ato Adicional, efetivado pela Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834. Nesse processo de descentralização administrativa, a cada Província foi concedido o direito de legislar sobre suas questões civis, judiciárias, eclesiásticas etc., incluindo a instrução pública, através da Assembléia Provincial. A primeira normatização desta Assembléia sobre instrução pública na Província de Santa Catarina foi a Lei nº 35 de 14 de maio de 1836, que trata sobre concurso para professores e propõe o *método individual* para se ensinar a ler, escrever, as operações de aritmética, gramática da língua nacional e doutrina cristã, assim como o *ensino mútuo* na cidade e nas vilas populosas. Essa lei não aborda qualquer questão referente aos alunos, mas normatiza que, para ser admitido no concurso, o professor deve ser "Candidato Cidadão Brasileiro e estar no goso de seus Direitos Políticos", o que impedia o magistério público aos cativos que porventura pretendessem se habilitar a esta função.

Outras leis provinciais sobre a instrução, como a Lei nº 9 de 15 de abril de 1835, Lei nº 18 de 12 de maio de 1835, Lei nº 25 de 25 de abril de 1836, Lei 136 de 14 de maio de 1840, Lei 183 de 29 de abril de 1843 e Lei nº 268 de 01 de maio de 1848, trataram de diversos assuntos, como professores, inspeção, direção e criação de escolas, mas ainda não sobre os alunos. Até então, os cativos eram proibidos "legalmente" de frequentarem às aulas, pelo artigo 6, item 1, da Constituição de 1824, que restringia a instrução aos cidadãos brasileiros. A proibição aos cativos na legislação específica da Província de Santa Catarina se deu através da Lei nº 382 de 01 de julho de 1854, no artigo 35, ao ordenar que "os professores receberão

[146] George Orwell.

por seus discipulos todos os individuos, que, para aprenderem primeiras letras, lhes forem apresentados, excepto os captivos, e os affectados de molestias contagiosas".

Foi utilizada esta mesma frase proibitiva no oitavo artigo do Regulamento para a Instrução Primária de Santa Catarina de 5 de maio de 1859. Já o Regulamento para a Instrução Secundária de 30 de junho de 1859, em seu vigésimo sétimo artigo, ordenava que "não serão admittidos á matricula os escravos, os que soffrerem molestias contagiosas, e os que por máo comportamento tiverem sido expulsos das aulas por determinação do Presidente da Provincia". Este regulamento foi expedido no período em que o Liceu Provincial era responsável pela instrução secundária na Província.

Com a autorização que o Presidente da Província recebeu, por meio da Lei nº 13 de abril de 1868, para reorganizar a instrução pública, foi criado o Regulamento de 29 de abril de 1868, aprovado pela lei nº 620 de 04 de junho de 1869. Esse Regulamento, além de constar na Coleção de Leis de Santa Catarina, foi publicado em partes no jornal O Mercantil, de Desterro, a partir da edição de 30 de abril de 1868. No Art. 66, publicado na primeira página de 10 de maio de 1868, diz que "não serão admittidos á matrícula, nem poderão frequentar as escolas: §1. os meninos que padecerem molestias contagiosas. §2. os escravos". Como bem reparou o Presidente da Província Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior, no seu relatório de 13 de novembro de 1872, o Regulamento de 29 de Abril de 1868 era praticamente uma cópia do Decreto 1331A de 17 de fevereiro de 1854, que instituiu a Reforma Couto Ferraz, regulamentando o ensino na Corte.

As normativas de Santa Catarina durante o período imperial sempre estiveram em sintonia com as da Corte, fazendo parte de um movimento nacional, o que contradiz, de certo modo, a autonomia que o Ato Adicional teria possibilitado às Províncias. A proibição aos cativos de frequentar as escolas foi prevista em regulamentos da instrução pública de diversas Províncias, como a do Maranhão (Regulamento de 1855)[147], de São Paulo (Regulamento de 1869), de Minas Gerais (Regulamento de 1835) e do Rio de Janeiro (Regulamento de 1887), sendo que este último possuía uma distinção: além dos cativos, estavam proibidos de frequentar a escola os "pretos africanos", mesmo libertos ou livres.[148]

[147] CRUZ, Mariléia dos Santos. Políticas de ações negativas e aspirações de famílias negras pelo acesso à escolarização na Província do Maranhão no século XIX. In: **Revista Brasileira de História da Educação**, n.20,p. 73-104, mai-ago.2009, p. 78.

[148] BARROS. Surya A. P. **Negrinhos que por ahi andão**: a escolarização da população negra em São Paulo (1870 – 1920). São Paulo: FEUSP, 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 89-91.

A diferença entre a Reforma Couto Ferraz e o Regulamento de 1868 foi que este estabeleceu a liberdade do ensino, mas não a obrigatoriedade da instrução. Tal obrigatoriedade foi instituída alguns anos depois, pela Lei 699 de 11 de abril de 1874[149], referindo-se a meninos entre sete e quatroze anos e meninas entre sete e dez anos, residentes em cidades e vilas, estando isentas as crianças "que provarem impossibilidade physica ou moral". A obrigatoriedade da instrução foi um assunto que mereceu destaque em muitos relatórios de Presidentes da Província, nesse período. Ao mesmo tempo em que almejavam obrigar os pais, tutores ou protetores a matricular suas crianças na escola, percebiam que era preciso multiplicar "indefinidamente as escolas de sorte que a obrigação do ensino não se torne um dever impossivel, ou pelo menos um pezado vexame"[150]. Além disso, alertavam que os pais que viviam em más situações econômicas não teriam condições de pagar multas, não adiantando estatuir uma lei que não pudesse ser cumprida. Dentre os defensores ferrenhos, estava o Presidente Francisco Ferreira Correa que, citando o Ministro do Império, argumentou que "a obrigação do ensino não é uma violencia, é a exigencia, ou melhor, a effectibilidade de uma das primeiras condições da liberdade"[151], e o encarregado da Inspetoria da Instrução Pública João Jose das Rosas Ribeiro d'Almeida, para o qual "ao povo que desconhece o bem é preciso impor-lhe a toda força."[152]

Ainda no ano de 1874, foi publicado o regimento da escola noturna gratuita Sete de Setembro, localizada na cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, "creada por alguns cavalheiros que voluntariamente se prestão ao ensino das materias contidas no programma", de acordo com o primeiro artigo. O oitavo artigo ordena que "não serao admitidos á matricula: §1 os que padecerem molestias contagiosas. §2 os escravos que não tiverem licença de seus senhores."[153]. Essa normativa difere de todas as outras pesquisadas, referentes aos escravos. A pesquisadora Elaine Cristina Marcílio identificou o regulamento dessa escola como "o único movimento em favor da entrada do negro na escola, explícito na legislação comentada"[154], em razão do artigo citado. É importante ponderar, porém, que as legislações até então proibiam apenas aos africanos e aos escravos, não aos afrodescendentes livres e libertos. Além disso, o fato de permitir a matrícula de escravos que

[149] MARCÍLIO, 2006, p. 94.
[150] Relatório do Presidente da Província Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior, 13 nov. 1872.
[151] Relatório do Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, 15 jan. 1871.
[152] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 31 out. 1872, p. 134.
[153] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1874, 07 set. 1874, p. 112-119. Apresentado também no anexo XV da dissertação de MARCÍLIO, 2006.
[154] MARCÍLIO, 2006, p. 96.

tivessem a permissão de seus senhores não manifesta uma autonomia do cativo sobre a decisão de se escolarizar.

A liberdade do ensino instituída pelo Regulamento de 1868, comentado anteriormente, permitia que qualquer professor pudesse abrir um estabelecimento de instrução primária ou secundária, bastando apresentar ao Inspetor Geral o programa de estudo e o Regulamento interno. Apenas escolas públicas e escolas particulares subvencionadas eram regidas pelos regulamentos da instrução pública. Assim, a proibição da matrícula aos cativos em uma escola particular não subvencionada, se esta exigisse, poderia ocorrer através do seu regimento interno. Foi o que fez essa escola noturna de São Francisco do Sul.

O novo Regulamento para Instrução Pública se deu com o Ato de 29 de novembro de 1879, aprovado pela Lei 859 de 4 de fevereiro de 1880. Ao tratar da obrigatoriedade do ensino, modificou a faixa etária das crianças, igualando a dos meninos e meninas, que passou a ser de sete a quatorze anos. No artigo 67, fica explícito que a obrigatoriedade não se estende aos cativos, ao determinar que "não serão admittidos á matrícula nem poderão frequentar as escolas: §1. os meninos que soffrerem molestia contagiosa. §2. os escravos". O fato de que a Lei 699 de 1874, apresentada anteriormente, não tenha mencionado os escravos, não significa que estes estivessem inclusos na obrigatoriedade, até então. Isto porque o Regulamento de 1868 ainda estava em vigência.

Aliás, o Ato de 1879 tinha o propósito de organizar a regulamentação da instrução pública, compilando as leis posteriores ao Regulamento de 1868, suprimindo deste os artigos revogados ou modificados e incorporando os novos, para facilitar a "consulta e fiel execução", em suas próprias palavras introdutórias. Já no ano de 1872, o Presidente da Província Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior reclamava por uma efetiva organização das leis: "a reforma de 1868, si peccava por apparatosa, formava ao menos um systema. As leis posteriores, porem, não se amoldando a um plano, nem tendo em vista o direito preexistente, vierão tornar confusa a organisação da instrucção [...] Urge fazer a luz n'este cahos"[155]. Interessante notar que a tal "luz" trouxe junto a explicitação da não obrigatoriedade do ensino aos escravos e, muito pior, a sua proibição, mesmo em meio aos discursos abolicionistas que rondavam a Província.

Apenas dois meses após a aprovação do Regulamento de 1879 (Lei 859 de 1880), o Presidente da Província foi novamente autorizado a organizar a instrução, a partir de determinadas bases, pela Lei 898 de primeiro de abril de 1880. Isso culminou com o novo

[155] Relatório do Presidente da Província Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior , 13 nov. 1872.

Regulamento da Instrução Pública, pelo Ato de 21 de fevereiro de 1881. Esse regulamento tratou de conservar a proibição do ensino aos cativos, no artigo 83: "não serão admittidos á matrícula, nem poderão frequentar as escolas: §1. os meninos que soffrerem molestias contagiosas. §2. os escravos". O Regimento interno para as escolas públicas de Instrução Primária da Província de Santa Catarina, publicado em 06 de julho de 1881, no artigo 11, apresenta texto semelhante: "não serão admittidos á matricula [...] §1.º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas. § 2.º Os escravos."[156] Percebe-se que a única diferença nesses artigos do Regulamento e do Regimento está nos verbos "padecer" e "sofrer", o que significa que não foi uma simples cópia, mas que o sentido continua sendo o mesmo.

A Lei 1.029 de 19 de maio de 1883 tinha por objetivo reorganizar o ensino público, convertendo o Ateneu em Instituto Literário e Normal e permitindo a criação de instituições de ensino primário, secundário e profissional que fossem necessárias, havendo verba. Para dar execução a essa lei, foi instituído o Regulamento de 14 de agosto de 1883. Este abordava a instituição e organização do Instituto Literário e Normal, o Ensino Secundário, o Curso Normal, as instituições auxiliares de ensino (conferências pedagógicas, caixas escolares, caixas econômicas escolares e professores ambulantes), o ensino particular, as instituições subvencionadas, os conselhos escolares paroquiais e as disposições gerais. Não trata, em momento algum, sobre os cativos.

As normas para a obrigatoriedade do ensino voltaram a ser alteradas, através da Lei 1.114 de 30 de setembro de 1886, que ampliou o alcance para toda a Província, incluindo freguesias e arraiais. Em complemento, a Lei 1.187 de 17 de dezembro de 1887 tratou sobre a inspeção da instrução primária. A partir disso, instituiu-se um novo Regulamento da Instrução Pública, através do Ato de 17 de agosto de 1888. A obrigatoriedade passou a ser para meninos de 7 a 15 anos e meninas de 7 a 13, exceto os que tivessem "defeito moral ou physico que inhiba de frequentar a escola", residissem a mais de três quilômetros de uma escola e tivessem aprovação das matérias do ensino primário, frequência em escola particular reconhecida por lei ou aproveitamento de aulas particulares na própria residência. Os pais, tutores, curadores ou protetores de menores, sob pena de multa, estavam obrigados a matriculá-los "salvo o caso de molestia ou outra qualquer circumstancia extraordinaria provada com documentos que façam fé". No período de execução desse Ato, já tinha sido abolida a escravatura. Dessa forma, a proibição dos cativos não estava mais presente na redação da legislação.

[156]Regimento interno para as escolas públicas de Instrução Primária da Província de Santa Catarina, 1881. Apresentado também no Anexo X de MARCÍLIO, 2006.

A partir das legislações da Província de Santa Catarina estudadas, pode-se perceber que por quase durante todo o Império aos cativos foi proibida a matrícula e frequência nas escolas públicas e particulares subvencionadas, as quais deveriam seguir suas regulamentações. A presença desses dois verbos – matricular e frequentar, impedia legalmente que os cativos, ainda que não matriculados, pudessem assistir às aulas, quando acompanhassem os filhos de seus senhores. Essa dupla proibição assegurada na legislação reforçava ainda mais a sua exclusão.

É importante destacar que a proibição (na legislação, formalmente) se restringia aos cativos. Sendo assim, os afrodescendentes livres e libertos não estavam oficialmente coibidos de acessar a instrução pública, pelo contrário, a eles também valia a obrigatoriedade do ensino, a não ser por alguma outra "interpretação" da legislação. Entre os ofícios da Instrução Pública à Presidência da Província pesquisados, localizei um que apresentava um questionamento quanto à aceitação de matrícula de cativos nas escolas: o Delegado Literário da Paróquia de Vila Nova encaminhou um documento à Diretoria da Instrução Pública para consultá-lo se poderia "passar guia de matrícula" aos menores que eram filhos de uma mulher escrava e, condicionalmente, aos menores libertos, considerando o impedimento no §2 do Art. 83 do Regulamento de 21 de fevereiro de 1881[157].

Será que o artigo não estava "claro" ao dizer que era proibida a matrícula apenas aos escravos, não aos livres e libertos? Talvez a norma fosse "clara", menos no sentido de "evidente", "compreensível", do que num sentido figurado, relacionado à "cor *branca*", por impedir o acesso aos que não fossem dessa "cor". No início da pesquisa, partindo do pressuposto de que as normas jurídicas seriam aplicadas "ao pé da letra", o meu primeiro questionamento foi acerca dessa clareza, ou seja, se a prerrogativa de que a proibição aos escravos não abrangia livres e libertos era de conhecimento público, entre professores, diretores de escola, dirigentes da Província, elites e as próprias famílias de origem africana, e se era "efetivamente" cumprida. Entretanto, ao ter contato com concepções teóricas de Michel de Certeau, passei a perceber essa questão sob outra perspectiva.

Em suas pesquisas sobre o cotidiano, Certeau observou que a cultura opera como uma relação de consumo, na qual um produto imposto pelo "forte" (dominador) adquire um novo significado ao ser consumido pelo "fraco" (dominado). Não compreendo as leis como a expressão exclusiva das classes dominantes e sim como fruto de negociações entre diversos

[157] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1883, 05 mai. 1883.

discursos, como sugere Faria Filho[158]. Contudo, quando já estão prescritas, elas se configuram como um produto que objetiva o seu consumo (cumprimento) pela sociedade. Dessa forma, a implementação (aplicação) das normas sobre a instrução pública ocorriam de acordo com as maneiras pelas quais os grupos sociais as (re)apropriavam.

Algumas (re)apropriações ou "formas de consumo" foram tecidas de modo a possibilitar experiências de escolarização de africanos e afrodescendentes livres, libertos e até cativos, como será discutido no próximo capítulo. Entretanto, uma das formas mais latentes de (re)apropriação estava relacionada com o significado de "escravo" para aquela sociedade. Como já foi observado sobre as populações de origem africana em Desterro, a "cor" lhes imprimia o sentido de uma condição inferiorizada, ligada ao cativeiro, mesmo que se tratasse de pessoas libertas ou livres. Essa relação "africano/afrodescendente = escravo" ocorria instantaneamente e, para mudar tal conceito, era necessário algum fato que comprovasse o contrário, quando isso acontecia. Nesse contexto, ser liberto ou livre não garantia igualdade de direitos com os cidadãos brancos e, ao mesmo tempo, não impedia que o sujeito fosse tratado como um cativo, ou seja, desprovido do direito de escolarização.

Assim, as leis, que foram um produto de negociações (marcadamente pendentes para os grupos dominantes) naquela sociedade escravocrata, cumpriram um papel de anunciar explicitamente a desigualdade de direitos dos cativos e seu impedimento de frequentar as escolas e, assim, tentaram criar essa cultura. Mas as formas como as leis foram "consumidas" pela sociedade desterrense é que se constituíram nas culturas cotidianas e que ditaram a implementação delas. E as formas de "consumir" estavam ligadas às concepções daquela sociedade, na qual era muito comum relacionar uma pessoa *de cor* com a condição de cativa. Dessa maneira, as leis de proibição a cativos foram (re)apropriadas e se (re)estruturaram, com certa frequência, em uma cultura de proibição a todos africanos e afrodescendentes, independentemente de serem cativos, livres ou libertos.

[158] FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de et al. (orgs). **Educação, modernidade e civilização**: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista. Belo Horizonte: Autêntica, 1998, p. 95.

2 PRESENÇA/AUSÊNCIA DE AFRICANOS E AFRODESCENDENTES EM ESCOLAS

Os obstáculos à escolarização de africanos e afrodescendentes, fossem cativos, livres ou libertos, não implicaram na impossibilidade irrestrita de frequência desses em escolas desterrenses. As "formas de consumo" do "produto imposto", nos termos empregados por Certeau (1994), foram diversificadas, sendo que algumas delas se forjaram pela invenção de "modos de proceder" que resistiam às normas sociais e possibilitavam (ou, ao menos, anunciavam a possibilidade de) experiências de inserção na instrução pública. Tais possibilidades e experiências são abordadas neste capítulo, organizadas em indícios, intenções e iniciativas, também no caso da trajetória escolar do afrodescendente Cruz e Sousa.

Dentre as experiências encontradas ao longo da pesquisa, que me permitiram apreender instigantes aspectos da escolarização em Desterro, foram poucas, quantitativamente, as que se referiam à presença de africanos e afrodescendentes em espaços escolares. Isso me incitou a perceber tal *presença* também como uma *ausência*, não no sentido de inexistência, mas de invisibilidade, seja por não constarem nas preocupações dos dirigentes, em seus discursos, ou nos ofícios de professores e inspetores, dentre os limitados documentos "conservados" e acessíveis nos acervos históricos, seja pelo fato de não serem discutidas ou contempladas por grande parte das pesquisas historiográficas.

A antropóloga Ilka Boaventura Leite (1996) afirma que essa invisibilidade está relacionada com as representações construídas em um projeto nacional de "branqueamento" desenvolvido, sobretudo, no início do século XX, com o objetivo de constituir uma "brasilidade" aos moldes europeus. Santa Catarina, com a maciça migração européia, apoiou-se na imagem de uma "Europa incrustada no Brasil", um "Estado branco", de "superioridade racial". Conforme esta pesquisadora, muitas pesquisas intensificam a invisibilidade das populações de origem africana em Santa Catarina, quando argumentam que a participação de africanos e afrodescendentes foi inexpressiva, pela baixa porcentagem representativa em relação aos outros estados do país, e que as relações entre senhores e escravos teriam sido mais democráticas e igualitárias em razão dessa "insignificância numérica" e do modelo econômico que não era voltado à exportação e aos grandes sistemas escravistas. [159]

[159] LEITE, Ilka Boaventura. **Negros no Sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, p.37-40.

O mecanismo da invisibilidade do africano ou afrodescendente é processado por uma "produção de um certo olhar que nega sua existência como forma de resolver a impossibilidade de bani-lo totalmente da sociedade" [160], o que não significa que não seja visto, mas que é "*visto como não existente*" [161]. Esse mecanismo manifestado em ações individuais, coletivas, institucionais e oficiais, assim como em textos científicos, opera "como *um dispositivo de negação* do Outro" [162]. É o caso de representações que atribuem os avanços na economia catarinense às colônias de imigrantes europeus[163] e supervalorizam suas manifestações culturais em detrimento das de origem africana, seja em pesquisas acadêmicas ou mesmo em propagandas de turismo veiculadas até a atualidade.

Ante a limitação de fontes que apontam a presença de africanos e afrodescendentes nas instituições escolares desterrenses, precisei fazer um cuidadoso exercício de estranhamento e problematização de tal *ausência*, percebendo-a nessa perspectiva de invisibilidade. Busquei, assim, assumir uma postura pós-colonialista de reconhecimento do *outro* nas representações que tentavam ofuscá-lo, destituí-lo e até mesmo aniquilá-lo. A partir dos fragmentos encontrados, pequenos em quantidade, mas que documentam intensas experiências, procurei perceber o movimento complexo, e não dicotômico, de presença/ausência das populações de origem africana nos processos de escolarização de Desterro no final dos oitocentos.

2.1 INDÍCIOS

Ao percorrer histórias de Nossa Senhora do Desterro, contadas por pesquisadores do tempo presente e por escritores que vivenciaram as décadas finais do período imperial, também em histórias de outras Províncias, pude identificar indícios da presença de africanos e afrodescendentes em escolas catarinenses, inclusive de cativos. Essas experiências eram possibilitadas com os movimentos de resistência às normas que coibiam o acesso à escolarização, as "táticas" para burlar tais restrições, fosse a partir de suas famílias, de professores ou por interesse próprio de escravocratas.

---

[160] Leite, 1996, p. 41.
[161] Ibidem. Grifos da autora.
[162] Ibidem. Grifos da autora.
[163] Ibidem.

O primeiro indício que encontrei foi em um anúncio de venda de uma "parda" com dezenove anos de idade e dois anos de escola, publicado no jornal Correio Catharinense, em 1854[164]. Mais do que a identificar a presença de uma jovem cativa em bancos escolares, esse caso permite visualizar a valorização da escolarização pelos senhores de escravos, o que implica em certa contradição, naquela sociedade. Ao mesmo tempo em que havia um movimento que proibia cativos de frequentarem as escolas, a sua escolarização era um fator que lhes atribuía valor, quando comercializados. Assim, se por um lado não era interessante ao senhor liberar o seu cativo do trabalho, por algumas horas diárias para os estudos, correndo o risco de perder o seu comportamento submisso, por outro lado, a instrução permitia que o cativo exercesse mais funções, trazendo maiores lucros e agregando valor à sua "mercadoria".

Um caso instigante foi observado em um título de liberdade de 1870:

> Declaro eu abaixo assignada [...] Senhora e possuidora de uma escrava crioula de nome Maria das Dores, de dés annos de idade, filha da minha escrava tambem crioula de nome Gertrudes; a qual em attenção a habilidade que tem para aprender à ler, a escrever, lhe dou plena liberdade como se de ventre livre nascera, sem que possa alguem embaraçar-se com esta deliberação e expontânea vontade.[165]

Com quem, onde e como essa menina cativa de dez anos estava aprendendo a ler e escrever? Por que a "habilidade" nos estudos sensibilizou sua "senhora e possuidora" para lhe libertar dessa condição? Considerando que o Regimento Interno das escolas públicas de Santa Catarina, de 1869, proibia que cativos frequentassem as escolas, teria a senhora libertado a menina para que pudesse legalmente se escolarizar? É possível que Maria das Dores tenha estudado na escola até seus nove ou dez anos, quando foi proibida oficialmente, por sua condição de cativa. Ou pode ter surgido a intenção de entrar na escola apenas nessa idade. Ou, ainda, pode não ter relação com essa legislação, ser apenas um incentivo, uma recompensa, um investimento, ou até mesmo o resultado de uma relação afetiva. De qualquer forma, que interesse possuía a senhora quanto à escolarização dessa menina, filha de sua outra cativa? Em que condições reais a menina passou a viver, depois da oficialização de sua liberdade? Essas questões ficaram abertas nas fontes encontradas, mas permitem refletir sobre uma relação constituída entre libertação e escolarização. [166]

André Lourenço dos Santos, livre, batalhou durante anos pela libertação de sua filha Diolinda. Tentou libertá-la através do Fundo de Emancipação no ano de 1883, entretanto, a

[164] CARDOSO, 2004, p. 209.
[165] AMARAL, 2008, p. 21-22.
[166] O caso me remeteu a um trocadilho com os ideais freireanos de "educação para a libertação".

quota municipal não foi suficiente para permitir sua alforria, mesmo possuindo um pecúlio de 100 mil réis. Tentou novamente no ano seguinte, mas sua filha nem fora classificada. Solicitou ao Juiz de Órfãos que fosse revisto o processo, mas não foi atendido. Recorreu, então, ao Clube Abolicionista, e dessa vez obteve êxito. Um de seus membros comprou a carta de alforria de Diolinda. Antes dessas tentativas, André Lourenço dos Santos pagou ao senhor de sua filha um aluguel, durante dezessete meses, para tê-la por perto, dando-lhe casa, sustento, vestuário e pagando a sua escola, com o objetivo de evitar sua "perdição" ao trabalhar como vendedora ambulante.[167] Ou seja, ao mesmo tempo em que necessitava poupar dinheiro para constituir um pecúlio pelo qual tentaria alforriá-la, ele "alugava" a sua própria filha para poder lhe propiciar uma educação que era impossibilitada no cativeiro. É um caso expressivo sobre "táticas" de enfrentamento à escravidão e de valorização da educação.

Num processo de tutoria de 1885, o tio de uma menina "preta" de dez anos, encontrada mal trajada e descalça nas ruas da Praia de Fora (bairro elitizado de Desterro), pediu sua tutela e alegou que a colocou na escola de Carlota Falcão de Fontoura[168]. Esse é um caso que permite descartar a impossibilidade de alfabetização de afrodescendentes nascidos antes da Lei do Ventre Livre. Outra experiência foi percebida num processo criminal de 1882, em que o cocheiro Manoel João de Freitas Júnior, com 23 anos, declarado liberto, foi acusado de ter ferido um homem no Bairro Figueira. O réu, sabendo ler e escrever, contestou a fala de uma testemunha de acusação[169]. Não me foi possível saber se este jovem aprendeu a ler e escrever em uma escola pública, privada ou por outros meios. Entretanto, cabe notar que a alfabetização configurou-se como um importante instrumento de sua defesa.

O preconceito da sociedade em relação à presença de crianças descendentes de africanos na escola foi observado também na Província de São Paulo. De acordo com Barros, o Inspetor Geral da Instrução Pública orientou, em 1854, os professores a permitirem a matrícula apenas aos que provassem ser livres, "'visto que as famílias repugnarião mandar às escholas públicas seus filhos si essa qualidade de alumnos fosse acceita'"[170]. Em outro documento, esta autora percebeu no discurso de um professor paulista que este não negava a importância do acesso à educação por africanos e afrodescendentes, mas apresentava como um problema a "proximidade desse tipo de aluno, que com seus hábitos indesejáveis, repletos de 'vícios', que se traduzem em atos e expressões 'torpes', só estavam na escola para

[167] DAUWE, 2008, p. 65-70.
[168] CARDOSO, 2004, p. 167-168.
[169] SANTOS, C., 2005, p. 72-74.
[170] BARROS, 2005, p. 96.

corromper os 'bons alunos'". [171] Além de demonstrarem o tratamento desigual que recebiam as populações de origem africana, essas questões apontam para agitadas discussões relacionadas à proibição de cativos nas escolas instituída nas legislações do Império.

Diante de condições desfavoráveis à escolarização de africanos e afrodescendentes, as "táticas" de luta e subversão eram essenciais para avistar possibilidades. Na Corte, o professor Pretextato dos Passos e Silva criou, em 1853, uma escola dirigida a "filhos de cor preta e parda"[172], a pedido dos pais e mães dessas crianças, alegando que "'em algumas escolas ou colégios, os pais dos alunos de cor branca não querem que seus filhos ombriem [ou se igualem] com os da cor preta'". No documento em que os pais dos alunos dessa escola pedem ao Inspetor que acatem a solicitação de Pretextato para autorizar o funcionamento de sua escola, aparece a preocupação com a discriminação que ocorre dentro das escolas públicas: "'por esta causa os professores repugnam admitir os meninos pretos, e alguns destes que admitem, na aula não são bem acolhidos; e por isso não recebem uma ampla instrução, por estarem coagidos; o que não acontece na aula escola [sic] do suplicante, por este ser também preto.'" [173] Conseguiram o deferimento e tem-se notícia de seu funcionamento até 1873.

Em Desterro, não identifiquei experiências de escolas como esta. Aliás, ainda há muitos enigmas referentes aos processos de escolarização de africanos e afrodescendentes nos oitocentos. Em toda a pesquisa, tive acesso a apenas duas listas de matrícula, referentes a escolas primárias públicas do ano de 1887 (Anexo C). O fato de conterem apenas uma relação nominal impediu-me de precisar se havia alunos afrodescendentes. Entretanto, foi possível identificar alguns sobrenomes que, de acordo com CARDOSO (2004), destacaram-se entre comerciantes e ocupantes de cargos públicos na Província de Santa Catarina, tais como Silveira de Souza, Lobo, Trompowscky Taulois, Capistrano, Bayma e Duarte Silva. Sendo de origem européia a maior parte dos nomes verificados e sem poder identificar ao menos um aluno *de cor*, fica em aberto a questão sobre onde estudavam africanos e afrodescendentes. Entretanto, os indícios apresentados sugerem uma *presença* que permite recusar a afirmação de que esses não frequentavam escolas e traz à tona o movimento de ausência na perspectiva de invisibilidade.

---

[171] BARROS, 2005, p. 91.
[172] Cf. SILVA, Adriana Maria Paulo da. A escola de Pretextato dos Passos e Silva: questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da educação do negro e outras histórias.** Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 145-166.
[173] Ibidem, p. 149.

2.2 INTENÇÕES

Intenção indica vontade, desejo, que não necessariamente se concretiza da forma como foi planejada. A sua não "efetivação" não significa que não tenha surtido efeito, pois o fato de ser apresentada uma intenção pressupõe um processo de debates e reflexões sobre uma determinada questão. Por outro lado, tais reflexões podem não implicar em um benefício concreto, tal qual na ideia intencional, daí o ditado popular "de boas intenções o inferno está cheio". Quanto à escolarização das populações de origem africana, uma proposta não efetivada de criação de uma escola para crianças afrodescendentes pode não ter alterado as condições objetivas em que estas viviam, já que permaneceriam sem tal escola. Ao mesmo tempo, indica que havia um movimento tentando demonstrar um interesse pela criação da escola, sendo, assim, um elemento importante na compreensão sobre as apreensões referentes à escolarização naquele período. Apresento, a seguir, as intenções observadas nesta pesquisa.

2.2.1 Lei do Ventre Livre

A preocupação com a educação/instrução[174] dos ingênuos no Império estava presente nos debates sobre a libertação do ventre que culminaram com a Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, apresentada no capítulo anterior. Em um projeto de lei que foi apresentado no ano de 1870 à Assembléia Geral Legislativa, os senhores teriam a obrigação de proporcionar a essas crianças "sempre que for possível a instrução elementar"[175]. Essa função, mesmo facultativa ao "possível", foi questionada na Câmara dos Deputados. Um dos argumentos foi o de que educar os ingênuos num contexto em que era proibido o acesso de cativos à escola introduziria "dois sistemas, um severo e disciplinar para os escravos e outro de harmonia" que deixaria os proprietários em "uma posição rodeada de embaraços". Nesse discurso, está explícito que a condição de livre dos ingênuos, proposta pela lei, não estava muito evidente, ao temer uma diferença de tratamento que teriam com estes e com os cativos. No texto final

[174] Nos discursos da época observados, o termo educação era comumente utilizado no sentido de instrução (escolar). Optei por utilizá-los neste texto também como sinônimos.
[175] FONSECA, Marcus Vinicius da. As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil. In: _____ et. al., **Negro e educação**: presença do negro no sistema educacional brasileiro. São Paulo: ANPED, 2001, p. 13.

da lei, a obrigação dos senhores de instruir os ingênuos "quando possível" foi abortada, permanecendo apenas a de "criá-los" e "tratá-los". Contudo, a instrução continuou na pauta dos debates[176].

Frente às transformações que a sociedade passava quando o trabalho livre se forjava como um ideal do final do século XIX, a educação era um instrumento importante para a formação de trabalhadores dóceis à nova ordem. Governo e senhores de escravos nos congressos agrícolas de 1878 buscavam a solução para a "crise na lavoura" decorrente da "carência de braços", sendo favoráveis a uma educação das crianças afrodescendentes para o trabalho, principalmente na agricultura, o que impulsionou a criação de instituições financiadas pelo Estado para esse fim em algumas Províncias.[177] Também havia o medo quanto à subversão da ordem, explícito nesse discurso de um Presidente da Província de Santa Catarina: "sem instrucção, sem amor ao trabalho e respeito ás leis, [...] a libertação do estado servil pode ser nociva aos proprios libertandos e um perigo para a sociedade, conduzindo á anarchia"[178].

Como já observado, a partir da Lei do Ventre Livre todos os filhos de mãe escrava nasciam livres, devendo os senhores de suas mães criá-los e tratá-los até seus oito anos de vida. Depois dessa idade os ingênuos poderiam ser entregues ao Estado, em troca de uma indenização, ficando o governo responsável por criá-los em instituições, ou, então, permaneciam com os senhores, prestando-lhes serviços até os 21 anos de idade. O governo, assim, precisava prever o pagamento das possíveis indenizações que faria a partir de 1879, quando os primeiros ingênuos completariam oito anos de idade, assim como as despesas com a sua instrução. Nesse contexto, passou a contatar as Províncias para verificar que ações estavam sendo realizadas nesse intuito.

> Em 1877, o Ministério da Agricultura [...] Queria saber se aqui, em Santa Catarina, existiam estabelecimentos ou associações apropriadas a educação dos filhos livres de mulheres escravas. Era um pedido de uma ingenuidade de causar dó. Não havia nem para os filhos de brancos, quanto mais para crias de preto![179]

---

[176] FONSECA, 2001, p. 12-15.
[177] Ibidem; FONSECA, Marcus Vinicius. **A educação dos negros:** uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.
[178] Relatório do Presidente da Província João Rodrigues Chaves, 09 mar. 1882.
[179] CABRAL apud SIMÃO, Maristela dos Santos. **Lá vem o dia a dia, lá vem a Virge Maria. Agora e na hora da nossa morte**: a Irmandade de Nossa Senhora do Desterro e São Benedito dos Homens Pretos, em Desterro - 1860/1880. 2006. 134 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). Curso de Graduação em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2006, p. 20.

O discurso de que não havia escolas em Santa Catarina carece de argumentação, pois, como abordado no capítulo anterior, era baixo o número de alunos matriculados com relação à disponibilidade, em muitos estabelecimentos. Mas o foco aqui é outro: o governo estava questionando sobre instituições "apropriadas" à educação dos ingênuos. Aliás, se os ingênuos eram, por lei, livres, por que não poderiam frequentar as escolas primárias já existentes? Por que essa ênfase do governo em associações voltadas à instrução dessas crianças? Se a questão fosse somente a aplicação da lei, o governo deveria se responsabilizar somente pelas crianças entregues ou abandonadas pelos senhores (ou retiradas deles). Em Santa Catarina, havia em torno de 3.000 ingênuos, sendo que apenas 1 foi entregue ao Estado, até o ano de 1884. No Brasil, por volta desse ano, dos 403.827 ingênuos, 113 foram entregues (0,028%).

Mesmo prevendo que seriam poucos os ingênuos entregues ao Estado, já que era mais vantajoso, aos senhores, mantê-los como serviçais do que receber aquela indenização, o Ministério da Agricultura preocupou-se com os possíveis gastos[180] e o trabalho que teria com a educação daqueles, "na sua quase totalidade analfabetos e muitos trazendo os germens dos vícios e das más inclinações"[181]. A sua inquietude, pelo visto, estava muito além de um simples cumprimento da lei: voltava-se à manutenção de uma "ordem" no sistema que poderia estar ameaçada pela "tendência" negativa dos menores provenientes de um ambiente cativo.

Se, por um lado, a instrução era vista como um elemento de manutenção de uma ordem colonialista, também era uma possibilidade de ascensão das populações de origem africana, principalmente naquele contexto de coibição do acesso à escola. Mas essa preocupação com a educação dos ingênuos ficou mais no plano dos discursos que das ações concretas. As crianças, em sua maioria, não foram entregues ao Estado ao completarem oito anos de idade e os senhores de suas mães não eram obrigados a lhes oferecer instrução, nem dentro do "possível". Talvez não valesse a pena aos senhores um investimento na escolarização de quem não lhes seria mais uma propriedade dentro de alguns anos. Contudo, mesmo com um alcance limitado em sua implementação na Província de Santa Catarina, a Lei

[180] Dentre os ofícios do Ministério da Agricultura para o Presidente da Província do período, muitos exigiam a informação sobre a quantidade de escravos matriculados para a execução do Fundo de Emancipação dos Escravos, instituído pela Lei do Ventre Livre, assim como a quantidade de filhos livres de mulheres escravas matriculados nos municípios, os falecidos, os que entraram e saíram de outros municípios e os que foram renunciados pelos senhores de suas mães no período de prestação de serviço: Ofícios do Ministério da Agricultura para o Presidente da Província de 1878 e 1879, 22 mai. 1878, 20 abr. 1879, 03 mar. 1879, 01 mar. 1879, entre outros.
[181] FONSECA, 2001, p. 18.

do Ventre Livre se constituiu em uma importante intenção de escolarização das crianças afrodescendentes, obrigando o governo a, pelo menos, atentar-se à questão.

2.2.2 Casa de Socorro das Desvalidas

Preocupado com os altos custos que o governo poderia ter com as crianças nascidas de mães cativas que fossem entregues pelos senhores ao Estado, na vigência da Lei do Ventre Livre, o Ministério da Agricultura incentivava a criação de associações que se propunham a instruir os ingênuos, em diversas Províncias.[182] A maioria das instituições tinha o objetivo de receber crianças desvalidas, entre as quais poderiam se inserir afrodescendentes. Na Província de Pernambuco, foram observadas cinco instituições com esse intuito[183]. Nesse contexto, Santa Catarina aprovou uma lei para a criação de loterias que objetivavam a construção de uma casa para a educação de meninas desvalidas e de meninas libertadas pelos senhores – a Lei nº 655 de 17 de maio de 1871:

> Art.1. Ficão creadas seis loterias annuaes, por tempo de dez annos, cujo producto terá a seguinte applicação: O de duas para reparos das Igrejas Matrizes da Provincia. O de quatro para creação e manutenção de um estabelecimento, onde sejam recolhidas as crianças desvalidas, do sexo feminino, maiores de 4 annos e menores de 12, bem como aquelas da mesma idade, que os seus senhores libertarem, recebendo todas no dito estabelecimento a educação, sustento, vestuário e tratamento médico.
> Art. 2. Além do producto das loterias, fica especialmente applicado á sobredita creação e manutenção o imposto de 200$000 rs. pela sahida de escravos na forma do §11 do orçamento provincial de 1870-1871.
> Art. 3. O presidente da provincia poderá tomar por adiantamento, mas sempre nas forças do producto das loterias, a quantia que fôr precisa para o fim de levar a effeito a creação do estabelecimento, satisfazendo-a como producto das mesmas loterias.
> Art.4. O estabelecimento denominar-se-há – Casa de Socorro das Desvalidas e será regido por uma directora e professoras que o presidente da província julgar conveniente.[184]

[182] Recebiam auxílio do governo A Colônia Orphanalogica Blasiana, instituída em 1881 na Província de Goiás, o Asylo Agrícola Isabel, no Rio de Janeiro, em 1886, a Colônia Orphanologica de Nossa Senhora do Carmo de Itabira, fundada no ano de 1884 em Minas Gerais e a Colônia Orphanologica Cristina, criada em 1880 no Ceará. FONSECA, 2001, p. 20.
[183] ARANTES, Adilene Silva. Educação de crianças desvalidas na Província de Pernambuco no século XIX. **Revista Brasileira de História da Educação**. Campinas, n. 20, p. 73-104, maio/ago. 2009.
[184] Lei 655 de 17 mai. 1871, aprovada com poucas modificações com relação ao Projeto de Lei de 18 abr. 1871. Ambos os documentos estão disponíveis no Museu da Assembléia Legislativa.

Numa sociedade que relegou por tanto tempo a educação das meninas às iniciativas particulares, que dificultava o acesso de africanos e afrodescendentes às escolas, que discriminava perversamente cativos, livres e libertos, um empreendimento como esse pode ser considerado uma das principais ações do governo catarinense durante todo o período imperial.

Infelizmente, não passou de uma intenção. No Relatório do Presidente da Província de junho de 1876, foi notificado que o Projeto de lei nº 40, que previa a continuação da edificação do prédio no centro da Capital para o "Asylo das Meninas Desvalidas", referente à lei citada de 1871, não foi sancionado porque o espaço não oferecia condições suficientes exigidas para uma "casa de educação de meninas". Ou seja, passados cinco anos, o estabelecimento ainda não havia sido construído. Nos Relatórios posteriores, até o final da escravidão, não encontrei mais qualquer menção sobre isso, o que me leva a presumir que a única proposta governamental de educação de crianças afrodescendentes não foi efetivada.

2.3.3 Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos

Outra intenção importante, embora não proveniente da administração pública, refere-se às propostas da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos quanto à instrução de seus irmãos congregados. Esta Irmandade católica, constituída em sua maioria por africanos e afrodescendentes, foi fundada em Desterro no século XVIII, com o objetivo de prestar culto devoto à Maria Santíssima do Rosário, sepultar os Irmãos, cuidar da educação dos filhos dos Irmãos que morressem em indigência e alforriar os Irmãos cativos.[185]

Na Irmandade, havia muitos cargos sendo ocupados por brancos, possivelmente por ser analfabeta a maioria dos africanos e afrodescendentes da época. Quanto aos cativos, o acesso a determinadas funções, como as de tesoureiro e escrivão, era ainda mais difícil, pois

[185] RASCKE, Karla Leandro. **"Resolveo a mesa que pelo menos houvesse huma missa resada"**: festas, procissões e celebração da morte na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos em Desterro/SC – 1860 a 1890. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). UDESC, Florianópolis, 2009; STAKONSKI, Michelle Maria. **Da sacristia ao consistório**: tensões da romanização no caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos - Desterro/Florianópolis – 1880 -1910. 2007. 104 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). Curso de Graduação em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

estes não possuíam "personalidade jurídica". A exigência de letramento para exercer determinados cargos, aliada a impedimentos da legislação quanto ao ingresso à escola, limitava a participação dos "homens de cor" na sua própria Irmandade.[186]

Um dos objetivos constantes no Compromisso da Irmandade de 1842 era "cuidar na educação dos filhos Legítimos dos Irmãos que morrerem em indigência [...]". A pesquisadora Maristela Simão diz que, apesar da existência desse estatuto, não lhe parece ter havido, no período estudado (1860 a 1880), alguma escola mantida ou patrocinada por esta Irmandade, nem sua participação na escolarização das crianças, talvez pelos problemas financeiros pelos quais a Irmandade passava. Entretanto, não descarta a inquietude da Irmandade com a educação escolar das crianças, pois constatou que o Irmão Procurador levou à mesa, em 1859, a sua preocupação de não ter conseguido cumprir todas as disposições do compromisso, propondo:

> Que se fundasse na sacristia da capela uma escola de ler e escrever e contar as quatro espécies fundamentais da aritmética a filhos dos irmãos pobres que se achassem quites com seus anuais: e isto até o numero de vinte, ficando salvo ao respectivo mestre receber mais alguns por ajuste particular com os respectivos pais ou superiores, e que estes Mestres, que ficaria sobre a imediata inspeção do procurador da Irmandade fosse gratificado com o mínimo de cem réis anuais pagos mensalmente.[187]

O compromisso da Irmandade sobre a educação dos irmãos, apresentado anteriormente, foi modificado em 1905, quando a Irmandade assumiu o compromisso de "instituir uma escola para os irmãos órfãos e demais que não souberem escrever, assim que o capital da mesma chegasse a atingir dois contos de réis"[188]. Todos os pesquisadores que estudaram a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, do grupo de pesquisa do NEAB/UDESC, com quem conversei, disseram-me não ter encontrado nenhum documento que sugerisse a existência de uma escola mantida por essa Irmandade.

Por que havia esse "compromisso" por escrito quanto à educação dos irmãos, registrado em meados do século XIX e reelaborado no início do século XX, durante a Primeira República? Teria sido inserido apenas para conseguir a aprovação do estatuto? Seria somente uma cópia de estatutos de outras Irmandades? Uma projeção que não foi possível de ser alcançada? Ou teria existido a escola?

---

[186] SIMÃO, 2006, p. 48-52.
[187] MALAVOTA apud SIMÃO, 2006, p. 49-50. Essa transcrição de um Mesa Administrativa de 1859, da Irmandade do Rosário, está disponível nos arquivos do NEAB/UDESC, p. 181v-182.
[188] STAKONSKI, 2007, p.51.

Considerando que esses pesquisadores não focaram a escolarização, podem não ter percebido vestígios sobre essa questão, além de que nem todos os documentos da Irmandade foram investigados. Assim, não pode ser descartada a hipótese da existência dessa escola ou, ainda, de casos em que a Irmandade ajudou irmãos a entrar em escolas de Desterro, até porque o historiador Oswaldo Rodrigues Cabral, no pequeno livro "A Irmandade de N.S. do Rosário 1750-1950", informou que a Irmandade

> manteve por certo tempo, em 1859, um curso de alfabetização para os filhos dos seus Irmãos, por proposta do Dr. Francisco Manoel Raposo de Almeida, um jornalista açoriano que por muitos anos residiu em Santa Catarina e que aqui ocupou vários postos no magistério e na política, e que foi também Provedor da Irmandade. Êste curso ficou aos cuidados do seu proponente, que vencia, pelo trabalho, 100 mil réis por ano e comportava 20 alunos. Teve curta duração, mas foi iniciativa que revela, como as outras citadas, o alto espírito de assistência social que residia em seus membros.[189]

As únicas referências que encontrei sobre a atuação do professor Francisco Manoel Raposo de Almeida em Desterro foram: professor de Filosofia Racional e Moral no Liceu Provincial em 1858[190]; professor particular de ensino primário, com 35 alunos, ensinando pelo processo *mneumômico* no ano de 1858[191]; diretor do Jornal O Cruzeiro em 1860, proprietário da Tipografia Comercial em 1861 e do Jornal O Mercantil entre 1861 e 1869 [192]; professor particular em Desterro, onde chegou no dia 27 de outubro de 1857, e editor do Jornal A Estrela (1861)[193]. Especificamente sobre tal curso de alfabetização, não localizei nenhum documento daquele período, inclusive porque antecede as décadas em que concentrei minha pesquisa e por não terem sido informadas as fontes por Cabral. Fica a expectativa de que futuras pesquisas possam encontrar mais pistas. De todo modo, apenas o fato de ter documentado como compromisso cuidar da educação dos filhos de seus irmãos e fundar uma

---

[189] CABRAL, Oswaldo R. **Notícia Histórica da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito**. Florianópolis, 1950, p. 17. (disponível nos Arquivos do NEAB/UDESC)
[190] Falla do Presidente da Província João José Coutinho, 01 mar. 1859, tabela nº 4.
[191] CABRAL, 1994, p. 157.
[192] BILÉSSIMO, Angelo. **Entre a praça e o porto**: grandes fortunas nos inventários Post Mortem em Desterro (1860-1880). Itajaí: Casa Aberta, 2008, p. 142.
[193] Francisco Manoel Raposo de Almeida, nascido na Ilha de São Miguel do Arquipélago dos Açores em 1817, chegou no Brasil em 1846. Foi membro do Instituto Histórico Brasileiro, trabalhou em jornais em Santos/SP, Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e Desterro/SC, onde se naturalizou brasileiro e foi deputado na Assembléia Legislativa (1860-1861). Mudou-se para a Bahia, onde foi professor no Seminário Arquiepiscopal (1863) e editou "Brasil Católico" (1863). Em Pernambuco, escreveu a "História Nacional", editou jornais e foi um dos fundadores do Instituto Histórico e Arqueológico de Goiana, Pernambuco (1870). Em São Paulo, fundou o "Externato Raposo" (1873) e faleceu em Taubaté/SP, em 1886, deixando grande produção literária. Informações extraídas da página eletrônica "Autores Catarinenses", disponível em: <http://www.poetaslivres.com.br/poeta.php?codigo=188>.

escola para esse fim, já se constituiu em uma significativa intenção da Irmandade Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos quanto à instrução elementar das crianças afrodescendentes.

2.3 INICIATIVAS

Apesar das intenções apontadas anteriormente, não identifiquei nenhuma iniciativa concreta de apoio à instrução de africanos e afrodescendentes, entre os anos de 1870 e 1888, tanto de instrução primária, quanto secundária. As únicas ações instituídas ou apoiadas pelo governo, que eram poucas, estavam voltadas aos economicamente pobres. Nesse caso, as populações desterrenses de origem africana deveriam se desdobrar para angariar algum espaço nesses limitadíssimos "benefícios", por meio de "táticas", isso quando já tivessem conquistado uma disponibilidade de tempo para cursar as aulas, em meio aos seus afazeres que lhes trazia a sobrevivência.

2.3.1. Escola de Aprendizes Marinheiros

Dentre as iniciativas que abrangiam meninos afrodescendentes, destacou-se a Companhia ou Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina. Criada em Desterro no ano de 1857, recrutava meninos para, em regime de internato, receberem instrução militar, ensino das primeiras letras e doutrina cristã, voltados à formação profissional de marinheiro. Foi instalada inicialmente na Capitania do Porto de Desterro, sendo posteriormente transferida para o Forte Santana, a barca São Francisco, a ala direita do Quartel do Campo do Manejo, a Praia de Fora, o edifício da Hospedaria de Imigrantes, o Saco do P. Ignácio e, finalmente, o atual bairro Estreito, região continental de Florianópolis[194]. Apesar de ter sido estabelecida no

[194] A Companhia de Aprendizes Marinheiros, criada pelo Decreto 2003 de 24/10/1857, passou a se denominar Escola de Aprendizes Marinheiros, em 1885. Era composta pela 1ª e 2ª Divisão, nas cidades de Desterro e Laguna, respectivamente. A 2ª Divisão da Companhia, não abordada nesse estudo, foi inaugurada em 1864. Cf: SILVA, Velôr Pereira Carpes da; **A Escola de Aprendizes Marinheiros e as crianças desvalidas**: Desterro (SC), 1857-1889. 2002. 109 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

Brasil com o objetivo oficial de "formação de praças para o serviço ativo da Marinha de Guerra"[195], a Companhia era por vezes compreendida, em Desterro, como um espaço de recolhimento e educação dos menores "desocupados" que perambulavam pelas ruas, nos quais se inseriam também os menores afrodescendentes, mesmo livres e libertos.[196]

Para serem admitidos, os meninos deveriam ter entre 10 e 17 anos de idade, possuir uma constituição robusta e própria para a vida no mar e apresentar-se voluntariamente. Esse último item não era necessário no caso de órfãos e desvalidos que fossem remetidos por tutores, curadores ou autoridades locais. Assim que chegava um menino na Companhia, voluntariamente ou não, a marinha fazia os encaminhamentos para que logo fosse inspecionado por uma junta de saúde, que iria verificar se estava apto à "vida do mar".[197] Por exemplo, um dos menores foi considerado não apto por "sofrer lymphatismo, resultando do vício do onanismo" (!)[198].

Com o alistamento, os pais ou tutores receberiam um prêmio de 100 mil réis. Na Companhia, os menores aprendiam a ler, escrever, contar, riscar mapas e a doutrina cristã, além de instrução náutica e exercícios físicos, incluindo natação. Quando completassem seis anos de serviço, obteriam licença por três anos, caso quisessem, para navegarem em navios mercantes e teriam dispensa do serviço militar ao completarem doze anos de serviço (no caso de grumetes) ou dez anos (para marinheiros), exceto se desejassem continuar na marinha. Completado 16 anos de serviço, teriam direito à sua reforma (aposentadoria), com uma pensão igual à metade do soldo (vencimento, salário) que recebiam.[199] Mesmo com essas "vantagens e favores que a lei confere aos menores, durante e depois de concluirem a aprendizagem", como anunciava o Ministério dos Negócios da Marinha, em uma circular, faltava meninos para o preenchimento das vagas disponíveis em Desterro.[200]

A falta de interesse pelo alistamento não era sem fundamento. Depois de alistados, os menores não poderiam sair da instituição, devendo seguir suas normas, sob pena de receberem castigos correcionais, como prisão solitária, privação de comida e de licenças, multa pecuniária e rebaixamento de posto.[201] Esses castigos eram os que estavam previstos no

---

[195] MACHADO, Gisele. **Escreveu, não leu, o pau comeu**: a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (1889-1930). 2007. 174 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007, p. 49.
[196] CARDOSO, 2004, p. 216-217.
[197] No Regulamento de 1885, a idade passou a ser de 13 a 16 anos. Cf. SILVA, 2002.
[198] Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província de 1886, fl.6.
[199] SILVA, 2002.
[200] Jornal O conservador, 17 nov. 1875.
[201] SILVA, op. cit.

Regulamento, mas suspeitava-se que castigos físicos mais severos estivessem sendo aplicados. Por esse motivo, o Ministro da Marinha, em 1863, expediu um aviso circular ao Presidente da Província de Santa Catarina, para que este recomendasse ao comandante da Companhia a observância do Regulamento e que o responsabilizasse nos termos da lei, no caso de utilização de pancadas com chibata ou outros instrumentos flageladores. A Companhia de Aprendizes Marinheiros negava que estivesse sendo praticada qualquer violência fora do permitido, inclusive, num ofício, alegou que "nenhum castigo tem sido infligido, a não ser privação de licença e ronda dobrada, por falta de aplicação aos estudos e travessuras próprias de creança"[202]. Mas, por traz dessa fumaça, certamente, havia fogo, cabendo lembrar o célebre episódio, já do início da República, da Revolta da Chibata[203].

A Companhia de Aprendizes Marinheiros, assim, despertava muitas percepções sobre sua função e funcionamento. O governo anunciava que era uma grande oportunidade para os meninos cujos pais não teriam condições de criá-los, na medida em que lhes livraria dos vícios e da ociosidade, tornando-os "cidadãos prestimosos"[204]. Algumas famílias tinham receio de ficar longe de seus meninos e de que estes sofressem castigos severos lá dentro e, por este motivo, evitavam, quando podiam, o seu engajamento. O Ministério dos Negócios da Marinha, lamentando o reduzido número de menores alistados, cobrava do Presidente da Província maiores esforços para o recrutamento, que deveria ocorrer através da persuasão aos pais (alistamento voluntário) e do empenho dos juízes de órfãos e autoridades policiais (alistamento compulsório).

O alistamento compulsório era muito temido entre as famílias. Muitos menores foram presos e encaminhados à Escola de Aprendizes Marinheiros, incluindo criança de apenas seis anos de idade, como pode ser observado em ofícios da Secretaria de Polícia que respondiam às reivindicações das mães para a devolução dos meninos ao seio familiar e nos ofícios referentes a essas solicitações, encaminhados ao Presidente da Província. Mesmo com argumentos de que o menor estava frequentando uma escola, ajudava no sustento da família e tinha os pais oficialmente casados, a maioria das mães não tinha seus filhos de volta. O delegado de polícia, ao negar as requisições, alegava que tal mãe era "amancebada", outra era sustentada por duas filhas prostitutas, outra, ainda, não tinha recursos. Ou seja, ele as

[202] Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província de 1885, f.6.
[203] João Cândido, o "Almirante Negro", juntamente com outros tripulantes de um navio da capitania da esquadra, em 22 de novembro 1910, apontaram seus canhões para a cidade do Rio de Janeiro, em protesto contra o uso da chibata. Sim, mais de vinte anos depois da oficial abolição, a prática da chibatada com marinheiros afrodescendentes ainda estava presente na Marinha de Guerra do Brasil.
[204] Relatório do Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, 25 mar. 1870, p. 19.

desqualificava e julgava-as incapazes de criar seus filhos, além de acusá-las, em alguns momentos, de terem falsificado certidão de nascimento, de casamento e de frequência do aluno em uma escola.[205]

Em uma dessas petições a que tive acesso, foi anexado o depoimento do professor público da escola do sexo masculino da cidade de São José, na qual estava matriculado o menor Bernardino Alexandre Cezar Filho, preso durante a noite, na igreja matriz, e seguindo escoltado, no dia seguinte, para a delegacia da capital. No relato, o professor alegou que o menino era "applicado e intelligente" e que alguns pais de outros alunos estavam receosos de que o mesmo acontecesse às suas famílias, já que a matrícula nessa escola não estava se constituindo em uma garantia contra o recrutamento. Já o relato do inspetor interino das escolas dessa cidade foi mais emotivo, ao argumentar que sua "infeliz" mãe adotiva o criava desde seus dois meses de idade[206]. Mesmo assim, o pedido não foi atendido, com a justificativa de que sua mãe, Caetana da Costa Porto, estaria "numa avançada idade", não podendo reagir "contra os instintos de perversidade" do menor, além de que ela teria "mau comportamento", que era o de ser mendiga[207].

Fica evidente, nesse caso, que era atribuído à Escola de Aprendizes Marinheiros o papel de "educar" os menores provenientes de famílias pobres e indesejadas, assim como "proteger" a sociedade da "perversidade" destes. Isso ia muito além da função de instruir, caso contrário, as crianças que estivessem frequentando uma escola não seriam recrutadas. Tal "educação" estava fortemente ligada ao disciplinamento desenvolvido no cotidiano militar, através de sua rotina, do respeito e submissão à hierarquia, dos seus exercícios físicos, dos castigos e do seu afastamento da família e de tudo que pudesse corrompê-los[208].

Com todos os objetivos já citados, como os de educar e instruir os menores, livrá-los dos vícios e "proteger" a cidade, estavam na mira dos delegados de polícia as crianças afrodescendentes. Os escravos deveriam portar um salvo-conduto, ou seja, uma licença por escrito para transitar livremente pela cidade, sob o risco de serem também recrutados, já que "o caráter disciplinador da instituição [...] não escapara aos olhos de membros das elites, ansiosos por aplicar um bom corretivo a 'desgovernadas' crianças de origem africana".[209] Um

---

[205] PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. Florianópolis: UFSC, 1994, p. 136-140.
[206] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 17 abr. 1872, p. 50-52.
[207] PEDRO, op. cit., p. 138.
[208] Um cabo que causou inconveniente à boa ordem da escola foi mandado para o xadrez. Conforme: Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 04 fev. 1888.
[209] CARDOSO, 2004, p. 217.

caso que demonstra isso foi o do liberto Pedro, de 13 anos. Um negociante, acusando-lhe de ter esbofeteado os seus filhos, encaminhou uma petição ao Juiz de Órfãos. Nesta, alegava que "o dito crioulo [...] vivendo sem temer ninguém, por ter ficado livre desde o falecimento de senhor pode tornar-se um criminoso se não for reprimido". Como solução, propôs que fosse para a Companhia de Aprendizes de Marinheiros, considerando que se tratava de um menor.[210]

Dos nomes de menores engajados que encontrei nos ofícios, não me foi possível apontar todos que eram afrodescendentes, mas pude perceber alguns, como Manoel, filho da escrava Joanna do cidadão Antonio Joaquim da Silva Junior.[211] Considerando que este alistamento foi realizado em 1886, é provável que se trate do menor Manoel João da Silva, constante na listagem de menores alistados da Escola de Aprendizes Marinheiros de 1887 (apresentada no Anexo D), por coincidir a data e o sobrenome do senhor de sua mãe, já que era comum a adoção do sobrenome dos senhores[212]. Também era habitual a ausência de sobrenomes em cativos[213], o que pode indicar que os menores Dionísio e Brás eram afrodescendentes.

A partir de um cruzamento com nomes de listas de batismo extraídas da Cúria Metropolitana de Florianópolis[214], pude fazer outras conjecturas. O nome do menor Quintino Martins Avila, alistado em 1885, coincide com "Quintino", nascido em 1873, filho de Vicência, escrava de Nicolau Ávila dos Santos. O nome de Manoel Augusto Silveira, alistado em 1887, coincide com "Manoel Silveira", nascido em 1875, filho de Rita Callista, cativa de Carlos Duarte Silva, também com "Manoel", nascido em 1879, filho de Elisa, cativa de Rufina Clara da Silveira. O nome Sebastião da Silva Santos, alistado em 1886, coincide com Sebastião, nascido em 1872, filho de Maria, escrava de Joaquim Pereira da Silva e padrinhos Jesuíno Francisco da Silva e Maria Ignês da Silva. Mas são poucas as informações disponíveis para poder fazer qualquer afirmação.

Identifiquei outros dois menores alistados, através de documentos do Museu do Judiciário. No auto de tutoria do menor Antonio Luis Alonço, de cor branca, olhos pardos e

---

[210] CARDOSO, 2004, p. 217.
[211] Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 17 nov. 1886, p. 48.
[212] PERES, Eliane. Sob(re) o silêncio das fontes. In: **Revista brasileira de história da educação**. n. 4, jul./dez. 2002, p.90.
[213] MALAVOTA, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil**: criando vínculos parentais e reinventando identidades. Desterro, 1788/1850. Porto Alegre, 2007. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2007, p.106.
[214] Listas de batismo disponíveis no Acervo NEAB/UDESC.

cabelos pretos, estava anexada uma caderneta de aprendiz marinheiro com a comprovação do pagamento desde 1877, quando foi alistado, com 14 anos[215]. No espólio do menor Balbino Pereira Liberato, de cor parda, constava que faleceu aos 10 anos de idade na enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros, no dia 14 de dezembro de 1879, menos de dois meses depois de ter sido alistado.

Aliás, a enfermaria atendia muitos menores aprendizes afetados por moléstias, como escorbuto, embaraço gástrico, otite e sarnas, provocadas pela insalubridade dentro dessa instituição. O Barco São Francisco, onde esteve instalada a Companhia até ser transferida para a ala direita do Quartel do Campo do Manejo, encontrava-se em péssimas condições higiênicas, implicando na internação de 10 dos 32 menores em 1885. Os examinadores do barco alegaram que "presentemente em que o estado sanitario da capital e do porto é optimo", o problema não deveria estar relacionado com epidemias externas, mas exclusivamente por suas más condições internas. A quantidade e qualidade da "ração" não eram suficientes, sendo que as carnes e outros gêneros se deterioravam com a umidade proveniente do mau estado do assoalho e de toda a estrutura do barco, provocando uma "acção deletéria" à saúde dos aprendizes. No relatório referente ao ano de 1885, o baixo aproveitamento e frequência destes nas aulas foi atribuído a essas enfermidades. [216] A angústia das famílias quanto à saúde dos menores deve ser outro motivo pelo qual temiam o alistamento.

Essa questão das epidemias ocasionadas por más condições de higiene também ocorreu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão, assim como outros problemas enfrentados na de Santa Catarina, como a baixa procura pelo alistamento. De acordo com CRUZ (2009), mesmo com as dificuldades encontradas, a instituição se constituiu como um "espaço privilegiado para o acesso de meninos filhos de escravas, especialmente aqueles encontrados em situação de abandono, espalhados pelas ruas de São Luís", a capital dessa Província. [217]

Quanto à Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, as pesquisas estão limitadas às poucas fontes disponíveis nos acervos públicos do Estado, como os regulamentos e ofícios referentes a questões administrativas. As experiências desenvolvidas nas salas de aula, as impressões dos alunos e professores, disso pouco se tem notícia. Um dado importante

[215] Auto de tutoria – tutor José Nicolau de Souza, tutelado Antonio Luis Alonço. 1880.
[216] Ofícios de diversos para o Presidente da Província de 1885, 03 jun. 1885, p. 61-64; Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 27 mai. 1885, p. 19, 30 dez. 1885, p. 2, 27 abr. 1886, p. 26.
[217] CRUZ, Mariléia dos Santos. Políticas de ações negativas e aspirações de famílias negras pelo acesso à escolarização na Província do Maranhão no século XIX. In: **Revista Brasileira de História da Educação**, n.20,p. 73-104, mai-ago.2009, p. 83.

foi o relato de que os aprendizes de 1885 estavam "quase todos em estado analphabetico" [218]. Como foi a trajetória escolar desses jovens durante sua estada na instituição, ainda é uma questão *enigmática*. Sobre a cadeira de primeiras letras, a pesquisadora Velôr Silva localizou apenas uma menção sobre a existência de um professor específico para essa função – o Professor João Duarte, no ano de 1885 e sugeriu que essas aulas tivessem sido ministradas até então por um capelão ou escrivão da Companhia, conforme a regulamentação permitia[219]. Dentre os ofícios pesquisados, observei um, datado de 1876, que cita José Evangelista Franco, capelão, como professor de primeiras letras nessa instituição[220], mas não encontrei qualquer informação sobre as suas aulas.

Mesmo dispondo de poucos elementos para engendrar uma representação sobre o processo de escolarização na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, as questões abordadas foram importantes para perceber a repulsa das elites pelos menores indesejáveis, as preocupações do governo quanto à "ordem" e "civilidade" e as apreensões das famílias empobrecidas quanto ao recrutamento. Sem identificar precisamente quantos e quais dos menores alistados eram afrodescendentes, a partir de todas as vicissitudes que rondavam a instituição foi-me possível conjeturar sua presença, tanto como artimanha para afastá-los da sociedade quanto como uma possibilidade de escolarização e profissionalização.

2.3.2 Escolas noturnas

Outra iniciativa quanto à instrução dos pobres foi a criação de escolas noturnas para adultos. Esta, porém, ficou à mercê de professores e demais cidadãos que se preocupavam com a questão, pois o governo não fazia muito mais do que anunciar com satisfação e louvar essas ações benéficas. Durante o período pesquisado, apenas duas escolas noturnas, em toda Província de Santa Catarina, receberam subvenção dos cofres provinciais. Identifiquei em torno de dez estabelecimentos catarinenses que tinham o objetivo de instruir adultos no período noturno, a partir dos ofícios e relatórios dos presidentes até o final do século XIX. Esse número não deve corresponder à totalidade de experiências desse ramo, pois nem todas as aulas noturnas eram noticiadas nos documentos oficiais da diretoria da instrução pública,

[218] Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 30 dez. 1885.
[219] SILVA, 2002, p. 74-76.
[220] Ofícios de diversos para o Presidente da Província de 1875-1876, 02 mar. 1876, p. 79.

como aconteceu com a de Cruz e Sousa, que será discutida no próximo subitem. Mas, através das informações pesquisadas, já foi possível traçar um mínimo panorama dessas escolas.

A primeira referência que encontrei sobre as escolas noturnas foi de 1872. No início desse ano, ao ser questionada pela Corte acerca da quantidade de escolas noturnas de adultos, com o objetivo de lhes enviar exemplares de livros de leitura específicos para tal fim, a Província respondeu que não havia por ora qualquer estabelecimento de instrução de adultos, não podendo ser contemplada nessa distribuição[221]. Já no mês de outubro, um ofício do Inspetor Geral anunciou a criação da primeira escola noturna de Santa Catarina, localizada na Freguezia de Cambriu, dirigida pelo *prestimoso* professor Benjamin Carvalho d'Oliveira. Nesta escola, frequentavam as aulas 21 adultos, gratuitamente[222]. A última referência que encontrei quanto a essa escola foi sobre a troca de sua direção, em 1876, que passou a ser regida pelo professor João Leite Ribeiro de Salles.[223]

A segunda escola noturna que se tem notícia é a aula de desenho da capital, ministrada pelo professor Manoel Francisco das Oliveiras. Na Falla proferida pelo Presidente João Thomé da Silva, em março de 1874, este informou que a escola de desenho da capital estava com 60 alunos, sinal de que estivesse funcionando desde o início desse ano ou mesmo no ano anterior.[224] Esta escola recebeu uma "pequena subvenção para luzes", aprovada em Assembléia no ano de 1874, aumentada no ano seguinte, mas deixando de ter efeito em 1876, por não ter sido sancionado o projeto de lei do orçamento referente ao exercício corrente. Lamentando o fato, o Presidente alegou que por ser "fraca e timida, como é entre nós, a iniciativa individual, é indispensavel que os poderes publicos a despertem e a animem."[225]

Em dezembro de 1879, porém, há o registro de que a escola noturna de desenho da Capital estava sendo subvencionada, além de outras três escolas da ilha, que não eram noturnas[226]. Em 1881, ela estava entre as cinco escolas que recebiam subvenção da Província[227]. Em 1882, o presidente sugeriu que a aula de desenho da capital fosse anexada à Escola Normal, para o ensino de Desenho e Geometria, oferecendo um pequeno aumento na

---

[221] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 08 fev. 1872, p. 26.
[222] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 31 out. 1872, p. 136; Relatório do Presidente da Província Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior, 13 nov. 1872, p. 18.
[223] Falla do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876, p. 48.
[224] Falla do Presidente da Província João Thomé da Silva, 25 mar. 1874, p. 42.
[225] Falla do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876, p. 48.
[226] Relatório da Instrução Pública de Santa Catarina, 10 dez. 1879, p. 12.
[227] Falla do Presidente da Província João Rodrigues Chaves, 02 fev. 1881.

gratificação do referido professor[228]. Em 1887, a aula de desenho continuava sendo subvencionada, mas o governo reclamou que o estabelecimento não encaminhava relatórios, tendo-lhe remetido apenas uma relação nominal dos seus 33 alunos. No argumento do Presidente da Província, "aceitando os auxílios que lhes foram concedidos, taes Estabelecimentos [subvencionados] ficaram sujeitos aos Regulamentos da instrução Publica"[229] e, assim, deveriam prestar contas de seu funcionamento. Esse foi o último documento que encontrei sobre a escola noturna de desenho da capital, no período imperial. O professor Manoel Francisco das Oliveiras continuou sendo professor do Liceu de Artes e Ofícios até o início do século XX e ministrou aulas de desenho também na Escola Normal[230].

Em setembro de 1874, foi anunciada a criação da escola noturna gratuita Sete de Setembro, na cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, a qual não admitia matrícula de escravo sem licença do seu senhor, comentada no capítulo anterior[231]. No ano de 1875, estavam em funcionamento as aulas de desenho da capital, a de São Francisco e a de Cambriu[232]. Em março de 1876, foi noticiado que o professor público efetivo do arrayal do Itacoruby, na Ilha de Santa Catarina, instalou uma escola noturna para adultos nessa localidade, com o nome de "Luz do Povo". Nesse estabelecimento, que já estava funcionando com 23 alunos matriculados, incluindo escravos, estava previsto o ensino de leitura, escrita, aritmética, religião e conhecimentos práticos e teóricos de agricultura. Este professor atuava como diretor, acompanhado do subdiretor Marcelino Gonçalves d'Aguiar e do secretário Francisco Mariano Borges[233].

Outras escolas noturnas foram inauguradas no ano de 1876. Em janeiro, foi a do professor público Justiniano José de Souza e Silva, da Vila do Itajahy, que começou com a frequência de 24 alunos matriculados[234]. No dia 16 de julho, iniciaram as aulas do professor Lucio Francisco da Costa, na Freguesia de Santo Antonio, sob o título de "Propagadora da Instrucção", com 12 alunos. O Presidente da Província Alfredo D'Escragnolle Taunay, na

---

[228] Falla do Presidente da Província Antonio Gonçalves Chaves, 06 out. 1882.
[229] Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 11 out. 1887; Relatório da Instrução pública, 30 jul. 1887 (anexo ao Relatório).
[230] Professor de desenho, escultura ou artes do Liceu de Artes e Ofícios (Relatórios dos Presidentes da Província de 11 out. 1887, 20 jun. 1893, 01 jul. 1899, 01 jun. 1903, 01 jun. 1904), professor de Desenho da Escola Normal (20 jun. 1893).
[231] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1874, 07 set. 1874, p. 112-119.
[232] Falla do Presidente da Província João Thomé da Silva, 21 mar. 1875, p. 63.
[233] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 17 mar. 1876, p. 92.
[234] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 27 mar. 1876, p. 94.

folha deste ofício, rabiscou umas observações, sobre a sua "intensa satisfação" referente à "patriotica iniciativa que tantas consequencias em si contem", parabenizando o professor público que, além de suas horas de trabalho, disponibilizava gratuitamente um tempo para "acolher os ignorantes com paciencia e tempo" e "arrancal-os das trevas em que vivem"[235].

Em novembro, foram criadas mais três escolas noturnas, todas no Distrito de São José: a "Escola da Conceição", feminina, no Estreito, dirigida por D. Maria Adelaide da Gama de Camargo, a "Escola de São João", masculina, dirigida pelo professor público Lucio Hyppolito de Camargo e uma escola para meninos, em Capoeiras, dirigida pelo cidadão Manoel Ignacio Pereira. Neste ofício, o Presidente também fez algumas anotações a mão, sobre a sua satisfação. Ponderou que "cumpre contudo verificar se a força de vontade e perseverança d'aqueles professores tão bem intencionados vencerão os óbices que naturalmente se opõem à manutenção das escolas creadas.", aproveitando para elogiar o "distincto professor Manoel Jose das Oliveiras, que na sua escola noturna de desenho d'esta capital dá um nobre e invejável exemplo de constancia e patriotismo"[236]

Também nesse ano de 1876 foi anunciada a fundação da sociedade "Propagadora da Instrucção", na cidade de Laguna, com o objetivo estabelecer uma escola para instruir a mocidade no ensino primário e secundário, assim como uma biblioteca popular para "despertar-lhe o gosto pelas lettras". A sociedade foi criada graças a uma iniciativa particular, com o esforço do Juiz Municipal Dr. Augusto Gurgel[237]. Nos anos posteriores, porém, o único estabelecimento de aula noturna do período imperial anunciado nos discursos provinciais foi o Liceu de Artes e Ofícios, inaugurado em 1888.

Exercendo uma função de "escola popular de ensino technico"[238], o Liceu de Artes e Ofícios era "auxiliado com insignificante subvenção" e seus professores, gratuitamente, empregavam "as suas horas de repouso em beneficio dos seus patricios pobres, que, entregues aos labores diarios, só pode[ria]m dispôr de algumas horas da noite para se instruirem"[239]. Inaugurado com 12 aulas, passou a contar com apenas 8 no ano de 1885, por falta de professores[240]. Matricularam-se em suas aulas 141 alunos em 1884 e 92 em 1887 (sendo 68 alunos e 24 alunas). Em 1887, ministravam aula gratuitamente os professores Frontino Coelho

[235] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 28 jul. 1876, p. 129.
[236] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 03 nov. 1876, p. 147.
[237] Falla do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876, p. 49.
[238] Falla do Presidente da Província Francisco Luiz da Gama Rosa, 02 mai. 1884, p. 24.
[239] Relatório do Presidente da Província Augusto Fausto de Souza, 01 set. 1888.
[240] Relatório do Presidente da Província José Lustosa da Cunha Paranagua, 22 jun. 1885.

Pires, Ernesto Nunes Pires e Faustino José da Silveira, de primeiras letras, Firmino Theotonio da Costa e João Maria Duarte, de Português, Antonio Ximenes de Araujo Pitada, de Aritmética, Francisco de Paula Senna Pereira da Costa, de Geografia, Francisco Margarida, de Desenho, Francisco José da Costa, de Música, José Joaquim Lopes Junior, de Tipografia e Lydio Barboza, de Escrituração Mercantil.[241]

O Liceu de Artes e Ofícios, assim como as demais escolas noturnas e outros estabelecimentos de instrução popular, eram bastante enaltecidos pelo governo em seus discursos, com o argumento de que "attestão consideravel desenvolvimento na instrucção publica do Paiz" [242]. Em 1882, o Presidente Ernesto Francisco de Lima Santos , ao defender a instrução popular, "já porque é ella a luz que, vivificando o espirito, guia o homem a qualquer ramo de industria, fazendo-o conhecer ao mesmo quaes seus direitos e deveres", sugeriu o aumento do salário dos professores e a "creação de cadeiras noturnas, ao menos n'esta capital, onde os operarios e outros, que consomem o dia no trabalho material, aproveitem algumas horas da noite na aprendizagem da instrucção primaria, que pode ser leccionada mesmo pelos actuaes professores da capital, com uma gratificação correspondente ao seu serviço, ou por quaesquer outras pessoas habilitadas que queiram encarregar-se d'isso, mediante aquella vantagem"[243]. No ano seguinte, o Regulamento de 14 de agosto de 1883, no seu artigo 73, passou a prever a subvenção às escolas noturnas para adultos que comprovassem a frequência mínima de 60 alunos.

Com a anunciada falta de recursos suficientes para a criação de todas as escolas necessárias na Província de Santa Catarina, principalmente com a obrigatoriedade do ensino proveniente da lei 699 de 11 de abril de 1874, na "tentativa de remediar a ausência de responsabilidade do governo quanto à educação dos pobres"[244], este apostava na subvenção às escolas particulares. Já no ano de 1871, o Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa havia proposto que "aos professores, que se acharem em condições de poder abrir aulas [...] [fosse oferecida] uma retribuição regular pelo ensino dos meninos pobres, e uma outra gratificação por aquelles outros, que em exame nas materias de seu curso se mostrarem approvados."[245] Entretanto, o governo estava insatisfeito com a atuação das escolas particulares subvencionadas quanto ao atendimento desse propósito. Alertou o Inspetor Geral

[241] Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 11 out. 1887.
[242] Falla do Presidente da Província João Thomé da Silva, 25 mar. 1874, p. 36.
[243] Relatório do Presidente da Província Ernesto Francisco de Lima Santos, 30 jun. 1882.
[244] MARCÍLIO, 2006, p. 94-103.
[245] Relatório do Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, 26 mar. 1871.

da Instrução Pública, em seu relatório de 1887, que apenas 2 ou 3 escolas cumpriam a função de receber os desvalidos onde não havia escolas públicas.[246]

No livro "Notícia geral da Província de Santa Catharina", escrito pelo Arcipreste Paiva em 1873, há o anúncio de que no dia 7 de março desse ano foi inaugurada uma aula gratuita de ensino primário pela loja maçônica Regeneração, sendo frequentada por 60 alunos maiores de 16 anos.[247] Não há a informação se o curso era noturno, mas, pela idade mínima dos alunos, trata-se de um curso de primeiras letras para jovens e adultos. Infelizmente, não encontrei mais dados sobre essa escola. Considerando que a maçonaria no Brasil estava envolvida com o movimento abolicionista, há uma possibilidade de que escravos frequentassem essas aulas.

Ao que os apontamentos feitos indicam, as escolas noturnas, apesar de existirem em quantidade muito reduzida na Província de Santa Catarina e, ainda mais, na Cidade de Desterro, foram espaços constituídos para a instrução daqueles que não tiveram a oportunidade de escolarização na idade prevista em lei, onde se incluíam os africanos e afrodescendentes, livres, libertos e escravos. Inclusive, a Escola "Luz do Povo", do arraial do Itacoruby, foi a única instituição de que se teve relato, em toda a pesquisa, de ter admitido escravos em seus bancos escolares.

2.3.3 Subvenção para alunos pobres no ensino secundário

Iniciativas do governo provincial catarinense quanto ao ensino secundário de africanos e afrodescendentes, durante todo o período imperial, não existiram. Houve, apenas, algumas possibilidades para as crianças pobres, nas quais os menores livres e libertos poderiam tentar se inserir. É o caso do Colégio dos Jesuítas (1845-1853), que foi gratuito aos alunos externos, em troca de uma gratificação do governo para pagar o aluguel da casa onde funcionavam as aulas, até o ano de 1849, quando o governo deixou de ceder esse benefício e os externos tiveram que começar a pagar[248]. Em 1854, a Lei nº 366 aprovou uma autorização para restabelecer o colégio, admitindo gratuitamente quatro alunos internos, de preferência aos que

[246] Relatório da Instrução Pública, 30 jun. 1887.
[247] PAIVA, Joaquim Gomes d' Oliveira e. **Noticia geral da Provincia de Santa Catharina**. Desterro: J. R. Marques, 1873, p. 10.
[248] SCHARDONG, 1997, p. 27-28.

tivessem a intenção de serem habilitados nas ordens sacras. Entretanto, o contrato não se efetivou[249].

No Liceu Provincial (1857-1863), todos os alunos precisavam pagar taxa para ingressar, com exceção aos que comprovassem ser pobres, anexando ao requerimento de matrícula atestados do Pároco, Delegado de Polícia e Juiz de Paz[250]. O Colégio Santíssimo Salvador (1865 a 1870), de ensino público secundário, cobrava taxas dos alunos internos e admitia alunos externos gratuitamente, conforme o item 24 do seu regimento, sem a necessidade de comprovação de pobreza. No Regulamento do Colégio da Conceição (1872-1874), inicialmente estava prevista a gratuidade apenas aos alunos externos de ensino primário, não havendo nem ao menos subvenção para os pobres que quisessem cursar o ensino secundário. Somente a partir de 1880 tornou-se gratuita a matrícula aos alunos externos secundários nesse colégio.

Nos primeiros anos do Ateneu Provincial, os alunos precisavam pagar taxas para cursar o ensino secundário[251], mas o governo subsidiaria alguns que fossem pobres, em uma quantidade limitada:

> Art 13. O Presidente da Provincia pode mandar admittir ao Instituto, á custa dos cofres provinciaes, quatro meninos pobres como pensionistas, seis como meio-pensionistas, e dez como externos, uma vez que sejão de reconhecida intelligencia e de familia honesta, dando, em todo o caso, preferencia aos filhos de empregados publicos da Provincia, que se tenhão distinguido pelo bom desempenho do seu cargo.[252]

A partir dos ofícios que pesquisei da Instrução Pública para o Presidente da Província dos anos de 1874 e 1875, posso inferir que os trâmites para conseguir esse benefício do Ateneu eram os seguintes: os pais ou responsáveis encaminhavam um pedido ao diretor deste estabelecimento, que fazia uma análise dos quesitos do artigo 13 do regulamento e emitia um parecer ao Inspetor Geral da Instrução Pública. Este verificava as condições administrativas, como a quantidade de vagas disponíveis, e emitia seu parecer ao Presidente da Província, que permitia ou não a matrícula do aluno. O Inspetor, com base nas informações cedidas pelo

---

[249] SCHARDONG, 1997, p. 35

[250] Ibidem, p. 43. Cf. Art. 19 do Regulamento da Instrução secundária de 1859: "não se poderá porém ter por pobre, o que tiver renda igual a que por Lei se exige para ser Eleitor de Parochia."

[251] Conforme SCHARDONG, op. cit., p. 106, todas as matrículas do Ateneu passaram a ser gratuitas a partir de 1880, inclusive porque era "de mau efeito pretender tornar fonte de renda a instrução, quando ela carece ser auxiliada e espalhada gratuitamente por todos", como afirmou o Inspetor Geral da Instrução Pública no Relatório da Instrução Pública de 10 dez. 1879.

[252] Regulamento do Ateneu – Ato de 25 de maio de 1874.

diretor do Ateneu, informava ao Presidente da Província sobre a efetivação da matrícula. Segue um trecho de um ofício de parecer do diretor do Ateneu, Jacinto Furtado Paes Leme, quanto a três solicitações:

> O menor Jose Francisco Paz de que trata a petição de D. Generosa Maria Capistrano, foi um dos melhores alumnos do Collegio da Conceição, não só pela sua intelligencia e aplicação, como pelo exemplar comportamento e bons costumes de que deo sempre exuberantes provas, e por isso julgo-o, mais do que nenhum outro no caso de merecer todo o favor concedido pelo Artigo 13 do Acto de 25 de Maio ultimo, acrescendo mais que é orfão de Mae e Pae tendo este, fallecido na Campanha do Paraguay.
> Os menores de nomes João e Norberto, filhos de Guilherme de Sousa, são dois meninos muito aproveitáveis, este, pela sua vivacidade, e aquele pela aplicação; ambos forão alumnos do Collegio da Conceição aonde sempre estudarão com aproveitamento e, por isso, sabendo mais do que seu Pai, pobre jornaleiro, tudo sacrifica pela educação desses dois meninos, julgo-os no caso de serem favorecidos.
> Quanto à petição de Emilio Caetano Marques Aleixo, apenas posso informar que conheço-o como empregado provincial, ha muitos annos, pobre e chefe de numerosa familia, nada podendo diser sobre seo filho Athanasio por que apenas o conheço de vista.[253]

É possível perceber, através desse ofício, que o diretor do Ateneu prezava mais pelo desempenho dos alunos, em termos de "inteligência" e comportamento, do que pelo fato de serem filhos de empregados provinciais. Tanto assim, que se omitiu de pronunciar-se como favorável a ceder o benefício ao jovem Athanasio, por não conhecê-lo bem. Possivelmente esse jovem não fazia parte das suas redes de relacionamento. Todos os quesitos citados no artigo do benefício parecem ter sido contemplados na análise do diretor: pobreza, inteligência, família honesta, filho de um bom empregado público. Este último, por não ser pré-requisito, não impediu que Guilherme tivesse sua solicitação atendida aos filhos (João da Cruz e Sousa e Norberto Conceição e Sousa), por não ser um empregado provincial. O fato de ser pobre e de se esforçar pela educação dos filhos, além do desempenho desses no Colégio da Conceição, já foi o suficiente, pelo menos no argumento do diretor. Não se sabe que outros motivos podem tê-lo levado a se colocar como favorável à petição.

Em outro ofício, emitido na semana seguinte, o diretor respondeu às petições de Alexandre Jose Custódio, Maria Leopoldina Ferreira Cidade e Duarte Teixeira da Silva. Argumentou que, apesar de os dois primeiros serem pobres e funcionários públicos antigos, não poderia emitir um parecer porque não conhecia os menores. Já, quanto à terceira, julgou

[253] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1874, 17 jun. 1874, fl.05-05v.

atendível, pois além de ser viúva de um empregado que serviu bem a Província por muitos anos, seu filho demonstrou inteligência e bom comportamento nos seis meses em que frequentou o Colégio da Conceição. Esse é mais um exemplo que demonstra a prioridade dada às qualidades dos alunos, apesar de serem também analisadas as questões familiares. Ser órfão de pai e/ou mãe também era um fator importante, tanto que isso foi citado nos dois casos em que ocorreu: Athanasio e o filho de Duarte Teixeira da Silva.

Alguns dias depois, outra petição, a de Eulalia Candida de Oliveira Niemayer, foi analisada, solicitando que seus filhos Olympio e Tito fossem meio-pensionistas no Ateneu. Não emitiu parecer sobre o mais moço, Tito, por não o conhecer, mas o primeiro se distinguiu no Colégio da Conceição por sua inteligência, aplicação e bom comportamento. Quanto às posses da suplicante, seu juízo é tal que não cobrou nada dela durante o tempo em que o filho lá estudou, como meio-pensionista e como externo. Assim, foi favorável à sua solicitação. Já em agosto, o diretor respondeu às petições de José P. de Miranda e José Muniz: havendo ainda uma vaga para pensionista, pareceu-lhe dever ser preferido o filho de Jose Muniz, que já cursava aulas secundárias.

Nos casos observados, foi fundamental para conseguir um parecer favorável do diretor, que o menino tivesse demonstrado as suas faculdades mentais e comportamentais, enquanto aluno. E todos foram através da experiência no Colégio da Conceição. Isso leva a perceber este Colégio como uma boa porta de entrada para as vagas gratuitas do Ateneu. Mas o Colégio da Conceição era particular, apesar de oferecer vagas gratuitas a partir de 1880, e não era qualquer criança que poderia pagar pelos estudos. Ora, se para solicitar a entrada no secundário, bastava à criança ter completado o ensino primário, e se essas vagas gratuitas do Ateneu eram destinadas a alunos pobres, deveria ser verificado o desempenho do aluno solicitante na escola em que aprendeu as primeiras letras. Parece que o senhor Paes Leme só emitia seu julgamento aos que foram alunos do colégio dirigido por sua esposa e, a partir de maio de 1874, por ele próprio.

Como não tive acesso às petições, não posso dizer se os solicitantes cujos menores não estudaram no Colégio da Conceição anexaram alguma declaração do professor ou diretor de sua escola primária. Não é possível saber se essa era uma prática comum, pois não encontrei declarações nesse sentido, a não ser um pedido do cidadão Alfredo José da Luz, para que os professores do Instituto Literário e Normal atestassem sobre conduta, frequência e aproveitamento do ex- aluno, seu filho Pompilio N. Duarte Luz, mas foi em 1888 e não deixou explícito a finalidade. Entretanto, se as vagas gratuitas do Ateneu objetivavam atender

crianças pobres, nada mais coerente que o governo previsse formas de verificação da situação dos candidatos nas escolas públicas em que porventura tivessem estudado.

Os ofícios referentes às vagas gratuitas para o Ateneu, constantes no livro de ofícios da Instrução Pública para o Presidente da Província do ano de 1874, foram remetidos pelo diretor do Ateneu ao Inspetor Geral da Instrução Pública, o Cônego Joaquim Eloy de Medeiros. Já os de 1875 foram remetidos deste Inspetor Geral para o Presidente da Província. Nestes, não há uma análise dos quesitos de cada solicitante, pois isso já deveria ter sido realizado pelo diretor do Ateneu em ofícios que, infelizmente, não estão nesse livro. Cabia ao Inspetor Geral fazer notificações e emitir pareceres mais administrativos. É o que fez no ofício em que notificou que o menor Idelfonso Linhares, filho de Hermelino Jorge de Linhares, admitido no Ateneu como pensionista, foi efetuar sua matrícula no dia 16 de março de 1875. A partir dos poucos ofícios do Inspetor Geral e da lista de alunos do Ateneu, pude identificar os nomes de alguns desses alunos que conquistaram suas matrículas, como os menores Idelfonso de Linhares, Olympio Niemayer, José Francisco Paz, João da Cruz e Sousa e Norberto Conceição e Sousa. No Anexo E, consta uma lista de alunos do Ateneu.

Quanto ao Instituto Literário e Normal, além de ser gratuito, previa o auxílio de uma pensão para os candidatos ao magistério que não pudessem frequentar a escola normal por falta de meios. Essa pensão seria fornecida para no máximo três pensionistas de cada sexo, dando preferência àqueles que tivessem se distinguido nas escolas por sua inteligência, aplicação e procedimento. Para obter esse benefício, o aluno deveria assinar um termo em que se obrigava a servir cinco anos de magistério, apresentando uma licença do pai ou tutor, caso fosse menor de idade; também lhe cabia restituir as quantias recebidas se abandonasse ou fosse expulso da escola, ou, ainda, se recusasse exercer o magistério depois de habilitado e na prestação dos exames das matérias do curso, salvo em casos de força maior. Outro ponto importante dessa nova Resolução era a criação de uma caixa escolar, em cada paróquia, com o objetivo de fornecer, para alunos indigentes, vestuários simples, calçado, livros e objetos indispensáveis aos estudos[254]. Contudo, não encontrei nenhum ofício que tratasse dessas questões. O Anexo F contém uma lista nominativa de alunos desta instituição.

Diante da ausência de documentos e tendo em mãos apenas alguns nomes e dados insuficientes, não pude confirmar com exatidão, entre os alunos que cursaram o ensino secundário do Colégio dos Jesuítas, Liceu Provincial, Colégio Santíssimo Salvador, Colégio da Conceição, Ateneu Provincial e Instituto Literário e Normal, quais eram afrodescendentes,

[254] Art.52 Regulamento de 14 ago. 1883.

a não ser os irmãos João da Cruz e Sousa e Norberto da Conceição e Sousa, nascidos livres, dos quais falarei no próximo subitem. Entretanto, através das questões já analisadas e da preponderância de sobrenomes de famílias de origem européia nas listas de alunos, é possível perceber que poucos eram os africanos e afrodescendentes que chegavam a este grau de escolarização.

2.4 CRUZ E SOUSA: UMA PRESENÇA EMBLEMÁTICA

Uma presença que marcou história nos processos de escolarização de populações de origem africana em Desterro refere-se à trajetória de João da Cruz e Sousa. Nascido nesta Freguesia aos vinte e quatro dias de novembro de mil oitocentos e sessenta e um, filho primogênito dos africanos Carolina Eva da Conceição e Guilherme de Sousa, cursou o ensino primário, ingressou no secundário e se tornou um poeta ícone do simbolismo no Brasil. Numa sociedade escravocrata e provinciana, como a desterrense, é instigante compreender como foi o seu percurso escolar, que lhe possibilitou vivenciar experiências muito diferentes dos demais jovens afrodescendentes de sua época, abrindo-lhe portas para o mundo dos poetas renomados da história literária.

João da Cruz e Sousa passou sua infância residindo no porão amplo do sobrado de Marechal Guilherme Xavier de Sousa e D. Clarinda Fagundes Xavier de Sousa, para os quais trabalhavam seus pais. A propriedade, que depois ficou conhecida como Chácara do Espanha, ficava no Bairro Figueira, próximo à Igreja Nossa Senhora do Rosário (que permanece até hoje) e ao Teatro Santa Isabel (atual teatro Álvaro de Carvalho). Seu pai foi escravo desse casal até o ano de 1864, quando o Marechal-de-Campo o libertou, antes de sair rumo à Guerra do Paraguai. Na ocasião de seu nascimento, sua mãe Carolina, porém, já estava na condição de liberta, de outro senhor[255]. Por este motivo, o menino nasceu livre.

O casal Marechal Guilherme Sousa e Clarinda Sousa, que não tinha filhos, estimava bastante o menino e o seu irmão mais novo, Norberto, nascido em junho de 1864[256]. Inclusive, foi ela que apresentou as primeiras letras a Cruz e Sousa. Entretanto, talvez não seja adequado dizer que os meninos foram criados como se fossem seus filhos, pois estes

[255] ALVES, Uelinton Farias. **Reencontro com Cruz e Sousa**. Florianópolis: Papa-livro, 1990; SOARES, Iaponan. **Ao redor de Cruz e Sousa**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988.
[256] ALVES, op. cit., p. 18

passaram por muitas dificuldades financeiras. No dia 6 de janeiro de 1890, por exemplo, em uma carta para Cruz e Sousa, sua mãe demonstrou que a família passava por dificuldades:

> Só rogo a Deus que sejas feliz de alcançar um meio de vida que possa ajudar-nos a passar esses pocos dias de vida; o qual já não me acho com coragem de procurar as coisas de vida como dantes: Só teria prazer e consolação se eu me visse perto desse meu Querido Filho vivendo uma vida feliz.[257]

É claro que o fato de ter uma boa relação com o casal Xavier Sousa possibilitou que a família de Cruz e Sousa tivesse muito mais oportunidades que a maioria dos africanos e afrodescendentes de seu tempo. Marechal Guilherme, que morreu em dezembro de 1870, deixou-lhes para uso uma parte do solar, em testamento. Alguns anos depois, o pai de Cruz e Sousa conseguiu construir uma casa no bairro Praia de Fora. Certamente foram indispensáveis os seus conhecimentos em obras e o esforço da família, mas seria muito mais difícil se não tivesse a humilde família construído uma história de vida sob os "severos tetos aristocráticos e opulentos", como definiu Virgílio Várzea o lar do Marechal[258]. Ter uma casa própria em Desterro, às famílias de origem africana, era um privilégio de poucos.

Mas isso não os livrava de ter uma vida difícil. E aqui utilizo propositalmente o verbo "livrar" em duplo sentido, pois eles não gozavam de uma liberdade plena, como tinham de direito. Os "privilégios" de Cruz e Sousa não o *livraram* de passar por situações embaraçosas em que era questionada a sua condição de *livre*. O pesquisador Uelinton Farias Alves conta que o poderoso e perverso coronel Moreira Cesar, que tinha a fama de abusar do poder e torturar seus rivais, deparou-se com o jovem Cruz e Sousa, numa madrugada dos anos de 1880, andando por uma rua de Desterro. Cruz e Sousa, com seu distinto traje e sua bengala que lhe imprimia elegância nos ritmados passos, estava voltando de uma roda de conversa com os amigos, ao retornar de sua aula noturna particular. Acompanhado por alguns homens carrancudos, o coronel apontou para um lampião aceso que estava na direção de onde vinha o jovem e o questionou se estava lá. Cruz e Sousa respondeu que acabava de chegar daquele lugar, onde estivera reunido com amigos. O coronel, então, disse para ele retornar e apagar a luminária, pois já estava tarde:

---

[257] ALVES, 1990, p. 82.
[258] Ibidem, p. 77.

> - Voltar, eu? Queira-me desculpar, senhor coronel, mas aquela luz acaso tem alguma coisa a ver com a minha pessoa, coronel?
> Em outro tom, e retirando-se rapidamente, sério, teria dito ainda [...]:
> - Senhor coronel César, por obséquio, não querendo abusar de usa personalidade, digo-vos e peço-vos, em nome de Deus, que não me torneis por seu criado, pois não o sou e jamais o serei.[259]

É possível perceber que Cruz e Sousa passou por muitas situações de discriminação, não apenas a partir das histórias contadas por quem conviveu com ele, mas também por suas próprias produções textuais, como os artigos e as poesias. No Jornal O Moleque, fundado por Othon D'Eça, mas dirigido posteriormente por Várzea e Cruz e Sousa, este publicou uma nota sobre o fato de não ter sido convidado para um jantar no Clube 12 de Agosto. A festa era para comemorar o aniversário do Clube, de 1885, onde estavam reunidos a elite local e representantes da imprensa desterrense. No texto, explicitou sua revolta: "Se não se distribuiu convite para O Moleque porque o seu redator-chefe é um crioulo, é preciso saber-se que esse crioulo não é um imbecil."[260]

Pelo visto, Cruz e Sousa percebia que, mesmo sendo elegante no seu vestir e possuindo muita inteligência e talento literário, a sua imagem na sociedade estava presa a uma concepção racista, na medida em que era inferiorizado por ser concebido, sobretudo e essencialmente, como um "crioulo". Posto que isso lhe implicasse em muitas privações, o seu esforço precisava ser muito superior aos dos demais para conquistar algum espaço naquela sociedade. Seus pais, conscientes disso, esforçaram-se para que ele pudesse estudar nos colégios mais bem conceituados da cidade.

Aos seis anos de idade, Cruz e Sousa, já alfabetizado, foi levado por sua mãe à escola de D. Camila, na rua atualmente denominada Visconde de Ouro Preto, onde estudou até 1870[261]. A professora, comadre de sua mãe, disse que o menino, muito aplicado, logo iria "retirar-se da escola por não ter sua professora o que lhe ensinar". O pesquisador Iaponan Soares suspeita que Cruz e Sousa, ao sair dessa escola, tenha ingressado no Colégio do "velho" Fagundes, irmão de Clara Fagundes[262]. Em 1872, juntamente com o seu irmão Norberto, foi para o Colégio da Conceição, dirigido pelo casal Paes Leme, que oferecia tanto ensino primário, quanto secundário. É bem provável que, por seu adiantamento nos estudos,

---

[259] ALVES, 1990, p. 23-24.
[260] ESPÍNDOLA, Elizabete Maria. **Cruz e Sousa**: Modernidade e mobilidade social nas duas últimas décadas do século XIX. São Paulo: PUC, 2006. Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 79.
[261] SOARES, 1988, p. 16.
[262] Ibidem.

Cruz e Sousa tenha frequentado o ensino secundário, entretanto, o irmão, que tinha entre seis e sete anos de idade, poderia ter cursado o primário.

O Colégio da Conceição, como já foi observado no subitem anterior, era gratuito apenas aos alunos do ensino primário, nessa época. Fica a dúvida de como Cruz e Sousa conseguiu se manter na escola. Os pais podem ter se sacrificado para despender os 18 mil réis por trimestre. Se Norberto estivesse cursando também o ensino secundário, seria ainda outra despesa, apesar do desconto que poderiam requerer à direção da escola, em conformidade com o sexto artigo do Regulamento. Outra possibilidade é a de ter conseguido uma gratuidade, mesmo que não estivesse prevista no Regulamento, como foi o caso de Eulália Candida de Oliveira Niemayer, citado no capítulo anterior, em que o diretor Paes Leme disse não ter cobrado dela enquanto o filho estudou lá, nas condições de meio-pensionista e externo, por saber que a família tinha poucos recursos.

O próximo colégio em que estudou Cruz e Sousa foi o Ateneu Provincial. Como já abordado, o Ateneu admitia crianças pobres a custa dos cofres provinciais, desde que fosse reconhecida sua inteligência, que fosse de família honesta e, de preferência, que seu pai fosse empregado público da Província. Conhecendo esse benefício, Guilherme, pai de Cruz e Sousa, solicitou a matrícula de seus filhos. Infelizmente, não consegui acessar este requerimento, apenas o ofício datado de 17 de junho de 1874 em que o diretor do Ateneu deu seu parecer favorável, transcrito no subitem anterior. Para fazer a matrícula, conforme o Regulamento, o pai do menor deveria fazer um requerimento ao diretor do Ateneu, entregando estes documentos: certidão de idade (que deveria ser de pelo menos seis anos para o ensino primário), atestado médico de que o menor não sofria de moléstia contagiosa ou repugnante, atestado de que não foi expulso de outras aulas ou colégios e um documento que provasse ser livre, se houvesse dúvida sobre sua condição. Será que ele teve que passar por esse constrangimento de apresentar um atestado que, indiretamente, era conivente com a proibição da matrícula aos escravos? De qualquer forma, no dia 30 do mesmo mês, foi deferido o pedido de Cruz e Sousa pelo Inspetor Geral da Instrução Pública, e as aulas começaram no dia primeiro de julho.

Conforme o pesquisador Iaponan Soares, estudioso da vida e da obra de Cruz e Sousa, o nome do jovem foi divulgado numa relação dos aprovados do Ateneu, publicado no jornal O Conservador de 26 de novembro de 1875[263]. Procurando esse jornal, constatei que houve um engano nessa referência, pois a edição de número 285 era do dia 24 de novembro e a

[263] Essa informação também foi utilizada, como citação, em ESPÍNDOLA, 2006, p. 23.

edição seguinte, número 286, era do dia 27 de novembro, sendo que nenhuma delas, nem quaisquer edições dos meses de novembro e dezembro, apresentavam a tal lista. Supus, então, que o nome do jornal pudesse ter sido trocado por outro, talvez foneticamente parecido. Assim, procurei no jornal O Despertador, e finalmente a encontrei, na mesma data indicada pelo pesquisador. A notícia informava que nos exames preparatórios de francês, realizados no dia 25 de novembro de 1875, os alunos Carlos Augusto Pereira Guimarães, Francisco Agostinho de Souza e Mello e João da Cruz e Souza foram aprovados, e cinco alunos (não citados) foram reprovados[264].

Esse pesquisador também afirma que Cruz e Sousa cursou, em 1874, as cadeiras de português, inglês e francês, obtendo o conceito "plenamente aprovado" em todas. Ingressou já no segundo ano de francês, ao mesmo em tempo que Norberto cursou o primeiro ano nessa cadeira, aprovado "simplesmente". No final de 1875, além de ter sido aprovado em francês, como noticiado no jornal, Cruz e Sousa teria concluído o segundo ano de português, com o conceito "plenamente". No final de 1876, teria concluído o terceiro ano de inglês com a aprovação de conceito "plenamente", cursado o primeiro ano de geografia, com o conceito "simplesmente" e não comparecido ao exame de matemática. Em 1877, Cruz e Sousa e o irmão teriam deixado de frequentar as aulas do Ateneu[265]. Infelizmente, não consegui encontrar todas as fontes primárias que poderiam ter trazido essas informações, nem nos jornais O Despertador e O Conservador do período, nem nos ofícios da Instrução Pública.

Encontrei, apenas, dois mapas dos alunos que prestaram exames preparatórios, de 1875 e 1877, além da lista dos alunos que prestaram alguns exames em novembro de 1876, no jornal O Despertador. Nesta última, referente aos exames de Português, Francês, Aritmética, Álgebra, Geografia e História, não consta o nome de Cruz e Sousa entre os inscritos[266]. No primeiro mapa (1875), Cruz e Sousa aparece com as seguintes observações: Português – aprovado plenamente; Francês – aprovado; Inglês, Aritmética, Álgebra e História – não se inscreveu.[267] Aliás, apenas 2 dos 24 alunos matriculados em Português obtiveram o conceito de "aprovado plenamente". Na lista do resultado dos exames do Ateneu de 1877, já não consta mais o nome de Cruz e Sousa, nem de Norberto. Ainda são desconhecidos os motivos pelos quais saíram desse estabelecimento. A situação financeira da família, muito

[264] Jornal O Despertador, 26 nov. 1875. A notícia foi assinada pelo Secretário Thomaz Cardozo Junior.
[265] SOARES, 1988.
[266] Não é possível comparar esses dados com as informações apresentadas no parágrafo anterior, sobre a participação de Cruz e Sousa no Ateneu em 1876, porque o jornal não informa qual o ano/grau correspondente a cada cadeira.
[267] Ofícios de diversos para o Presidente da Província de 1875-1876, 01 dez. 1875, fl. 26.

provavelmente, foi um dos fatores, já que estudar no Ateneu, mesmo sem pagar as taxas de matrícula, não era muito fácil às crianças pobres. O Inspetor Geral Cônego Joaquim Eloy de Medeiros informou ao Presidente da Província, em fevereiro de 1876, que eles e outras três crianças matriculadas no Ateneu com a subvenção do governo, não tinham recursos para comprar os livros de latim e, assim, não poderiam se manter nas aulas:

> os pais dos alunos Raul Alto Fernandes, João Maria de Bittencourt Cidade, Duarte de Santa Barbara Alleluia, João da Cruz e Souza e Norberto da Conceição e Souza, os três primeiros meio-pensionistas, e os dous últimos externos, todos matriculados por conta dos cofres provinciaes, lhe havião communicado deixarem os ditos seos filhos de continuar o estudo de latim, aula em que se achavão matriculados, pela falta absoluta de meios para comprarem os livros necessários á continuação do estudo dessa língoa. Informado, da assiduidade e intelligencia d'alguns d'esses alumnos, e com quanto o Regulamento nada providencia no caso alludido, cumpreme não obstante levar o facto ao conhecimento de V.ª Exª. , para que, se julgar conveniente, se sirva mandar fornecer á taes alumnos, os livros necessários, visto como aos alumnos pobres da instrucção primaria elles são fornecidos. E na verdade para lamentar que, á falta de meios seja despovoada uma aula, onde era reconhecido o aproveitamento dos seos alumnos. No entanto, não havendo lei em que possa basear-me, para prevenir este acontecimento eu o subjeito á apreciação de Vª. Exª., que certamente resolverá como julgar mais conveniente aos interesses da instrucção publica.[268]

Por este discurso, percebe-se que o Inspetor Geral, lamentando que a aula de latim fosse despovoada mesmo havendo alunos inteligentes matriculados, até então assíduos, tratou de levar ao conhecimento do Presidente[269] sobre a necessidade de fornecimento dos livros a tais alunos pobres, assim como era feito no ensino primário, mas que não estava previsto no regulamento do Ateneu. Ao ler o Regulamento vigente naquele período, observei que além da subvenção do governo para o pagamento das taxas de matrícula a quatro meninos pobres como pensionistas, seis como semi-pensionistas e dez como externos, estava previsto também apenas o pagamento dos materiais que os pensionistas deveriam levar ao Ateneu – cama de ferro, bacia de banho, pente fino, escova de dente, tesoura de unhas, lençóis, fronhas, cobertor de lã, coixas de chita, toalhas de mão, lençóis para banhos e peças de roupa em baú pequeno, assim como os medicamentos e a lavagem da roupa.

---

[268] Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 23 fev. 1876, p. 84.

[269] Repara-se que o Inspetor não fez explicitamente um "requerimento", pois, como foi discutido no capítulo anterior, quem faziam as solicitações eram os pais, professores e demais interessados. À Inspetoria cabia apenas dar o seu parecer e comunicar ao Presidente, que por sua vez, em sua "suprema sabedoria", tomaria as decisões.

Esses materiais, aliás, não estavam inclusos naquela subvenção, mas poderiam ser custeados pelo governo somente "se por suas circunstancias parecer de equidade á Presidencia occorrer ás respectivas despezas por conta tambem dos cofres provinciaes"[270]. Mesmo assim, eram somente de uso "doméstico". Os materiais de uso escolar, como os livros, realmente não estavam previstos no regulamento. Será que os meninos foram atendidos pelo presidente? Qual foi o seu julgamento quanto ao que seria "mais conveniente aos interesses da instrucção publica"? Não encontrei as respostas nas fontes em que pesquisei, mas, pela informação do pesquisador Iaponan Soares sobre as matérias que Cruz e Sousa cursou em 1876 (não constando a cadeira de latim), é provável que a falta de livros tenha contribuído em sua saída dos bancos escolares.

Em seguida, Cruz e Sousa foi professor particular de aulas noturnas na Rua do Ouvidor, que hoje é a Rua Deodoro, para alunos que "pagavam ao abalizado mestre uma ninharia mensal", como relatou D. Machado num artigo de jornal[271]. O pesquisador Uelinton Farias Alves informa que Cruz e Sousa ministrou essas aulas entre os anos de 1877 e 1880 ou 1881[272]. Como já foi discutido no subitem anterior, as escolas noturnas eram bem vistas pelo governo, inclusive a escola de desenho do professor Manoel Francisco das Oliveiras foi subvencionada por alguns anos, entre outras. Por quais motivos a escola de Cruz e Sousa não estava nessa lista? Não teria ela (ou ele) os requisitos para ter direito à subvenção? Ele possuía interesse em receber esse auxílio para a escola? Chegou a fazer algum requerimento? Como se desenvolveu essa escola, quantos alunos havia, o que era ministrado nela? Nela frequentavam alunos afrodescendentes? Durante a investigação, não encontrei fontes que trouxessem vestígios de tal escola. Ficam abertas as questões para novas pesquisas.

Em 1880, ele já tinha publicado seus primeiros versos em jornais de Desterro e, no ano seguinte, fundou o jornal semanal Colombo, com Virgílio Várzea e Santos Lostada. Contratado na função de "ponto"[273] na Companhia Dramática Julieta dos Santos, viajou pelo Brasil, de 1883 a 1887, aproveitando a oportunidade para declamar poesias nas cidades em que visitou, como Recife, Rio de Janeiro, São Luís e Salvador, sendo que nesta chegou a fazer um pronunciamento sobre a libertação dos escravos. Encerrado esse trabalho, em 1888, passou no Rio de Janeiro, onde escreveu o soneto "A Pátria Livre", sobre a Lei Áurea.

[270] Artigos 44, 45 e 50 do capítulo VIII - "dos pensionistas", Regulamento 22 jun. 1874.
[271] Artigo "Reminiscências", publicado no Jornal florianopolitano República, 18 abr. 1923, p. 2. Citado também por SOARES, 1988, p. 21.
[272] ALVES, 1990.
[273] Conforme o Dicionário Michaelis, é a pessoa que nos teatros diz as peças em voz baixa aos atores para não se enganarem durante a representação.

Retornou a Desterro no início de 1889, pela última vez em sua vida. No ano seguinte, foi morar definitivamente no Rio de Janeiro, em busca de oportunidades, como muitos intelectuais e artistas da época. Casou-se, trabalhou como auxiliar da sessão técnica na Estrada de Ferro Central do Brasil[274], teve três filhos e morou com a família numa humilde casa, com certa dificuldade financeira, onde o escreveu muitas poesias e prosas [275]. Com sua esposa doente, mudou-se para uma casa mais simples ainda, para poder pagar o aluguel e foi atingido por uma tuberculose que o levou à morte, em 1898[276].

Quanto Cruz e Sousa teve que lutar em busca de possibilidades para ele próprio, para sua família, para os africanos e afrodescendentes que com orgulho representava? Com o pouco que conheci de sua trajetória de vida, pude perceber que precisou despender um esforço inimaginável para cada conquista. E seus pais, que eram africanos, ex-escravos, analfabetos e pobres, cumpriram um papel essencial nesse percurso: captaram oportunidades em pequenas brechas para que ele e seu irmão conseguissem se matricular em escolas onerosas. Utilizando conceitos do historiador e antropólogo Michel de Certeau, percebo essas atitudes como "táticas": movimentos sutis, tenazes, através dos quais resistiam às normas legitimadas naquela sociedade.

Ao requerer uma vaga subvencionada pelo governo para cada um de seus filhos no Ateneu Provincial, Guilherme de Sousa demonstrou que tinha conhecimento dessa possibilidade apontada no Regulamento da Instrução Pública e, ainda mais: conseguiu angariar duas das dez vagas pagas pelos cofres provinciais. Antes disso, os pais de Cruz e Sousa conseguiram matriculá-lo em um estabelecimento que não assegurava gratuidade em seu regulamento – o Colégio da Conceição, assim como na escola de D. Camila, que, por não ser pública, muito provavelmente cobrava taxas. Foram astuciosos, táticos, engenhosos e utilizaram "mil modos de instaurar uma confiabilidade nas situações sofridas, isto é, de abrir ali uma possibilidade de vivê-las reintroduzindo dentro delas a mobilidade plural de interesses

---

[274] Cruz e Sousa se incomodou muito com o chefe do setor, que chegou a ter a impertinência de lhe mandar sair para comprar fumo e cachaça. O poeta, que não tinha esses vícios, redigiu uma carta ao chefe de linha, elegante e educadamente, como era de seu perfil, com o intuito de reafirmar a sua "qualidade de empregado". Conforme FARIAS, 1990, p. 33.

[275] Nesse período, na cidade do Rio de Janeiro, Cruz e Sousa se reunia com amigos para as conversas literárias e políticas, tomando sua "cervejinha preta". Ibidem, p. 30-35

[276] Depois de entregar o seu espólio literário aos amigos Nestor Vítor e Saturnino de Meireles, partiu com a família para uma estação de cura em Minas Gerais, vindo a falecer no dia 18 de março de 1898. Sua esposa, Gavita, que estava sofrendo de problemas mentais, teve o seu terceiro filho em agosto, ao qual deu o nome do pai, João Cruz e Sousa. A tuberculose foi fatal também para Gavita, três anos depois e para este filho, em 1915. Ibidem.

e prazeres”[277]. Assim também agiram Cruz e Sousa e muitos outros homens e mulheres *de cor*, em muitos momentos de suas vidas, seus cotidianos, com perspicácia e criatividade, (des)(re)construindo normas, culturas, dogmas, criando “bricolagens”, articulando redes de antidisciplina, “golpeando” espaços opressores.

Cruz e Sousa morreu jovem, aos seus trinta e seis anos de idade, deixando, porém, um amplo conjunto de obras e histórias. Pena que tenha sido reconhecido somente depois de sua morte. Vestia-se impecavelmente para ser um pouco menos desrespeitado naquela sociedade oitocentista, não muito diferente da atual, em que a cor da pele, seus traços físicos, imprimiam-lhe um caráter inferiorizado, no olhar de muita gente. Daí os seus escritos carregados de emoção. Talvez, por isso, o seu amigo Virgílio Várzea tenha visto que “nos seus olhos, grandes e bonitos, havia um forte brilho intelectual e uma vaga expressão de tristeza e humildade”[278]. E, ainda, muito provavelmente é por esse motivo que sua trajetória seja cada vez mais admirada por aqueles que são sensíveis ao sofrimento das populações de origem africana que, mesmo enfrentando constantemente perversas situações de discriminação, humilhação e racismo, continuam firmes na construção de uma história desse país.

[277] CERTEAU, 1994, p. 50.
[278] Ibidem, p. 77.

UMA PESQUISA, MUITOS ENIGMAS, RASTROS E POSSIBILIDADES

> Apague os rastros! [...]
> O que você disser, não diga duas vezes.
> Encontrando seu pensamento em outra pessoa, negue-o.
> Quem não escreveu sua assinatura, quem não deixou retrato
> Quem não estava presente, quem nada falou
> Como poderão apanhá-lo? [...]
> E mais uma vez:
> Apague os rastros!
> (Assim me foi ensinado.)[279]

Ao longo da pesquisa, nas manhãs e tardes em diferentes acervos documentais da capital catarinense e meses dedicados à "produção dissertativa", a questão mais latente em meus momentos de angústia e de prazer, era justamente a complexidade da relação presença/ausência. A busca por pistas que explicitassem a *presença* de africanos e afrodescendentes em espaços escolares, inicialmente, só intensificava a aflição. Cada vestígio encontrado que apontasse uma presença, ainda em "clima" de comemoração, não tardava a esmorecer com a limitação de fontes ou frente a evidências desmotivadoras. Quão grande foi a alegria ao descobrir a lei que ordenava a criação de loterias para construir uma casa de educação para meninas afrodescendentes, instituída, coincidentemente, na data de meu aniversário! Também intensa foi a decepção ao encontrar em meus registros referentes aos Relatórios dos Presidentes da Província a não aprovação do projeto de lei que tratava efetivamente da construção do estabelecimento. Como esta, foram inúmeras as "expectativas desleais" e frustrações.

Quando deixei de enfocar e lamentar essa *ausência*, percebi o quanto estava apreendendo sobre a escolarização na Desterro oitocentista, principalmente quanto a iniciativas do governo relativas à educação dos pobres. Há uma sinalização de que alguns africanos e afrodescendentes escolarizados conquistaram o acesso à escola por meio dessas políticas, embora a concorrência com os brancos pobres pelos limitados benefícios não lhes favorecesse, em razão da discriminação pela *cor*. Na busca por pistas nesse sentido, encontrei importantes elementos sobre a instrução popular, que considero terem se constituído em uma contribuição desta pesquisa.

Mais além, quando compreendi tal ausência num processo de "invisibilidade" e não mais de "inexistência", renunciei a uma concepção dicotômica e antagônica de "presença *versus* ausência", para então perceber a sua relação de coexistência, onde presença e ausência

[279] Bertold Brecht

transitam juntas, num movimento complexo de inter-relação. O fato de encontrar poucas "evidências" quanto à escolarização das populações de origem africana não significa que não estavam presentes, mas que não estavam/estão visíveis nos documentos pesquisados. Mas por que essa ausência? Por que raros ofícios e relatórios de dirigentes mencionaram a instrução de africanos e afrodescendentes?

Essa inquietação me remete ao poema desta epígrafe – "Apague os rastros!". Enquanto determinadas histórias que dirigentes e elite daquela sociedade se interessavam em propagar foram documentadas e fazem parte dos acervos históricos disponíveis para pesquisas, muitas outras ficaram nas "sombras", na invisibilidade, no anonimato. Para não serem seguidas e encontradas as histórias marginais, seus rastros são apagados e se tornam ausentes. A forma imperativa que Brecht fabulosamente utiliza em seu poema aponta para uma perversidade social ainda maior: ao invés de simplesmente anunciar que os rastros serão apagados, há uma ordem ao "sujeito" para que ele próprio apague seus rastros. Isso pode ser traduzido como um movimento que não é apenas de negação da presença de africanos e afrodescendentes nos processos de escolarização e outros espaços sociais, por parte de determinados grupos hegemônicos, mas, para além disso, uma imposição ideológica para que eles próprios se anulassem e se tornassem ausentes.

A desigualdade, assim, configura-se também nas "contações" de histórias, nas representações, nas prescrições de obscurecimento. Os indícios apresentados nesta pesquisa indicam que tal perversidade não era aceita passivamente, pelo contrário, havia um movimento de resistência, subversão, "táticas" das populações de origem africana. Se a maioria de suas manifestações nos espaços de escolarização está em uma configuração de invisibilidade, os pesquisadores sobre o tema, dentre os quais me incluo, têm uma certa parcela de contribuição. Isso ocorre quando as representações engendradas legitimam concepções universalistas que ratificam o apagamento de seus rastros. Daí a importância de mobilizar as fontes e transitar por enigmas que problematizem as representações.

As primeiras questões *enigmáticas* desenvolvidas nessa dissertação foram sobre a cidade de Desterro. Fazendo um "tour" por seus bairros que hoje correspondem praticamente à região central de Florianópolis, observei que as disputas políticas que implicaram em diversas questões durante todo o século, como os colégios de ensino secundário e o movimento abolicionista, iniciaram, sobretudo, no embate relacionado à localização do comércio das quitandeiras que deu origem ao Mercado Público. Apesar de ser referência às demais freguesias, Desterro não tinha muita estrutura física, mal tendo iluminação noturna em

suas vias públicas. Mesmo assim, nunca deixou seus desejos “modernizantes” serem ofuscados.

Ao pesquisar sobre “as populações de origem africana em Desterro”, percebi que o fato de haver uma menor quantidade de cativos em relação às demais Províncias, assim como a coexistência de trabalho livre e escravo, não implicou em uma relação mais “humana” da sociedade catarinense com africanos e afrodescendentes cativos, livres e libertos. No ano de 1872, o censo divulgou que a maioria dos cativos de Santa Catarina atuava nos setores agrícolas, sob propriedade de pequenos e médios agricultores que, mesmo pobres, tinham o desejo de possuir a classificação social de “senhor”, para serem destacados na sociedade. Os discursos a favor da extinção gradual da escravidão, proferidos pelos dirigentes da Província a partir da década de 1870, apresentavam a preocupação em não prejudicar os interesses dos proprietários de cativos.

Quanto à instrução pública da Província, durante todo o período imperial os dirigentes e os jornais apresentaram suas preocupações frente ao “cahos” em que se encontrava. No que tange a instrução primária, o alto índice de analfabetismo era alarmante (mais de oitenta e seis por cento da população total e mais de noventa e nove por cento da população cativa, em 1872) e estava relacionado com a baixa quantidade de matrículas nas escolas. Dentre os motivos apresentados pelos dirigentes, estava o descaso dos pais com a escolarização das crianças, a displicência dos professores, a desorganização das normativas sobre a instrução pública e a “pobreza” dos cofres provinciais, implicando em falta de condições adequadas para a instalação de escolas públicas e na preferência, assim, pelo apoio às escolas particulares, menos onerosas ao governo. Isso dificultava ainda mais a escolarização das crianças pobres, que mal podiam adquirir materiais escolares e vestimentas para frequentarem as aulas.

O ensino secundário, principalmente através do Colégio dos Jesuítas, Liceu Provincial, Colégio Santíssimo Salvador, Colégio da Conceição, Ateneu Provincial e Instituto Literário e Normal, com o objetivo de formar jovens para ocupar cargos públicos e ingressar no ensino superior, mesmo “aos trancos e barrancos” constituiu-se em um espaço de formação das elites catarinenses. O governo ora administrava, ora subvencionava a igreja na direção desses estabelecimentos, em meio aos interesses do partido que estivesse no poder em cada época. Em geral, os cursos admitiam alunos externos e internos (pensionistas), rapazes *livres* e, na maioria das vezes, cobravam taxas aos matriculados. Alguns colégios previam, em seus regulamentos, que o governo poderia subsidiar as taxas de matrícula a alunos pobres, através de petições feitas por seus pais ou responsáveis, devendo provar um bom desempenho no

ensino primário. Porém, poucos foram os meninos pobres beneficiados e, frente ao gritante analfabetismo da população, os cursos secundários acentuavam o abismo entre a elite e as classes menos favorecidas.

Quando iniciei a pesquisa dos dispositivos legais que coibiam a presença de africanos e afrodescendentes à escola durante o período imperial, intitulei este subitem como “A regra é clara”, no afirmativo, partindo da percepção de que as leis eram proibitivas apenas aos cativos e, que, portanto, não eram aos libertos e livres. Naquele momento, questionei se essa norma era de conhecimento público, ou seja, se os dirigentes, professores e a população como um todo estavam cientes de que africanos e afrodescendentes não-cativos deveriam frequentar as escolas tanto quanto as crianças brancas. Entretanto, após ter contato com concepções de Michel de Certeau, passei a perceber as normas jurídicas como um produto ressignificado pela sociedade e, assim, compreendi que as leis que proibiam *cativos* de frequentar a escola incutiam também na coibição de *libertos* e *livres,* já que africanos e afrodescendentes eram discriminados independentemente de sua condição social.

As leis e os regulamentos vigentes naquele período não implicaram em uma cultura tal qual ordenavam os seus princípios (ou artigos): as práticas sociais, as “bricolagens” ou seja, “as maneiras de empregar” o produto, é que engendravam as culturas. A partir disso, transformei a afirmativa inicial em uma interrogação para problematizar sobre a “clareza” das regras, em duplo sentido – de “branquitude” e de “evidência”, para tentar exprimir os sentidos híbridos que permeiam tal questão.

Esse estudo sobre as normas pode contribuir com o debate sobre as ações afirmativas para negros no ensino superior, já que, por muitos anos, e em um período relativamente recente na história do país, praticamente havia cotas de cem por cento das vagas escolares para brancos, quando aos demais era coibido o ingresso. Ainda que a normatização não inviabilizasse completamente o acesso à instrução, como percebo em alguns casos de africanos e afrodescendentes que frequentaram a escola em Desterro, a legislação se configurava como um agravante aos motivos pelos quais as estatísticas nacionais, catarinenses e desterrenses/florianopolitanas apresentam ainda no presente dados desiguais de escolarização entre as populações negras e brancas.

Os poucos casos de escolarização a que me refiro foram engendrados através de “táticas” de africanos e afrodescendentes para o enfrentamento a normativas e outras barreiras que lhes cerceavam tal acesso. Algumas dessas experiências foram apresentadas na forma de indícios, intenções e iniciativas referentes à presença/ausência das populações de origem africana nos processos de escolarização na Desterro oitocentista.

Dentre os indícios, observei a venda de um cativo com alguns anos de escola, a alforria de uma criança por sua habilidade em ler e escrever e outras experiências de Santa Catarina, além de estudos realizados sobre a instrução em outras Províncias, pois as normativas e relações escravocratas, apesar de algumas diferenças relacionadas aos contextos econômicos e sociais de cada Província, faziam parte de um movimento nacional.

Como intenções, identifiquei a Lei do Ventre Livre, que implicou em cobranças da Corte às Províncias quanto a ações voltadas à instrução dos ingênuos, mas que, nesse aspecto, pouco efeito surtiu em Santa Catarina. Também não foi efetivada a proposta do governo de construção de uma escola para a educação de meninas nascidas livres de mulheres escravas, através da lei instituída em 1871, que previa a criação de loterias voltadas a esse fim, visto que não foi aprovado o projeto de lei, proposto seis anos depois, para a construção do estabelecimento. Já a intenção da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos na educação de seus congregados apresenta possibilidades de ter sido concretizada, a partir de um relato do historiador Oswaldo Rodrigues Cabral. Nos documentos da época, porém, apenas identifiquei a preocupação da instituição em seu Compromisso do ano de 1842 e no relato de uma reunião realizada em 1859.

As iniciativas percebidas durante toda a pesquisa não se referiam especificamente ao processo de escolarização de africanos e afrodescendentes, mas às populações pobres, nas quais esses estavam inseridos. A Companhia ou Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina recrutava meninos compulsória ou voluntariamente, para formá-los como marinheiros através de instrução militar, ensino das primeiras letras e doutrina cristã. Recaíam sobre essa instituição diversas expectativas do governo, das elites, das famílias e dos próprios menores, sendo vista ora como um depósito dos indesejáveis à cidade, ora como uma prisão e um elemento de separação das crianças de suas famílias, ora como uma possibilidade de escolarização, profissionalização e sobrevivência daquela gente “sem eira e nem beira”. As escolas noturnas, criadas na Província a partir de 1872, possuíam um importante papel na escolarização de jovens e adultos, mas não eram públicas e apenas duas, durante o período pesquisado, foram subsidiadas pelo governo: escola de desenho do professor Manoel Francisco das Oliveiras e Liceu de Artes e Ofícios, ambas em Desterro. Na Ilha, especificamente no arraial do Itacorubi, a escola noturna “Luz do Povo” foi a única instituição de ensino em que identifiquei a presença de cativos matriculados, em toda a pesquisa. Por fim, busquei problematizar as subvenções para alunos pobres nos colégios secundários enquanto uma iniciativa do governo para a promoção da educação popular e o alcance disso às populações de origem africana.

Investigar a vida de Cruz e Sousa foi uma das maiores experiências que tive durante a pesquisa. Filho de um escravo e uma liberta, nem o acesso à instrução livraram-no do perverso peso da discriminação. E não foi por falta de suor, nem de sabedoria. Seus pais, ex-escravos, que não sabiam ler nem escrever, batalharam muito para que seus filhos pudessem estudar e, assim, terem mais oportunidades. Aos presidentes da Província e demais autoridades que pregavam que o povo não dava valor à instrução, faltou conhecer histórias como a desta família. Talvez a meia dúzia de ofícios que eles recebiam em seus gabinetes não lhes possibilitasse conhecer estas realidades.

Deste pequeno excerto da trajetória de um jovem afrodescendente, pude ter uma apreensão sobre a instrução, como em nenhum ofício ou relatório pesquisado: o valor atribuído à escolarização por, ao menos, uma família de origem africana dessa sociedade *provinciana* de Desterro. Conhecer experiências de africanos e afrodescendentes cativos, livres e libertos que frequentaram escolas resistindo à coibição do acesso, naquele contexto, permitiu-me compreender importantes aspectos sobre o seu movimento de presença/ausência na instrução pública desterrense e, mais amplamente, na história da educação.

Como *assim ensinaram* Brecht a apagar seus próprios rastros, também o fizeram com Cruz e Sousa e outros homens e mulheres *de cor* de sociedades oitocentistas, novecentistas e do novo século. Uns subverteram o apagamento, alguns têm suas histórias ofuscadas, outros ainda são “ausenciados” em representações. Que essa pesquisa possibilite movimentos de visibilidade e “presenciamento” para a construção de histórias mais igualitárias.

REFERÊNCIAS

ALVES, Uelinton Farias. **Reencontro com Cruz e Sousa**. Florianópolis: Papa-livro, 1990.

AMARAL, Tamelusa Ceccato do. **As "Camélias do Desterro"**: A Campanha Abolicionista e a Prática de Alforriar Cativos (1870-1888). Itajaí: Casa Aberta, 2008.

ARANTES, Adilene Silva. Educação de crianças desvalidas na Província de Pernambuco no século XIX. **Revista Brasileira de História da Educação**. Campinas, n. 20, p. 73-104, maio/ago. 2009.

ARAÚJO, Hermetes Reis de. **A invenção do litoral**: reformas urbanas e reajustamento social em Florianópolis na Primeira República. 1989. 216f. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1989.

Autores Catarinenses. Disponível em: <http://www.poetaslivres.com.br/poeta.php?codigo=188>. Acesso em: 20 dez. 2009.

AZEVEDO, Célia M. M. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites, século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BARROS. Surya A. P. **Negrinhos que por ahi andão**: a escolarização da população negra em São Paulo (1870 – 1920). São Paulo: FEUSP, 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

BILÉSSIMO, Angelo. **Entre a praça e o porto**: grandes fortunas nos inventários Post Mortem em Desterro (1860-1880). Itajaí: Casa Aberta, 2008.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

CABRAL, Osvaldo R. **História de Santa Catarina**. 4. ed. Florianópolis: Editora Lunardelli, 1994.

_____. **Nossa Senhora do Desterro**: Notícia I. Florianópolis: Editora Lunardelli, 1971.(1)

_____. **Nossa Senhora do Desterro**: Notícia II.Florianópolis: Editora Lunardelli,1971.(2)

_____. **Santa Catharina**: história – evolução. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. v. 80.

CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. **Cor e Mobilidade Social em Florianópolis**. São Paulo: Nacional. 1960.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Negros em Desterro:** Experiências de populações de origem africana em Florianópolis na segunda metade do século XIX. Itajaí: Casa Aberta, 2004.

CARDOSO, Paulino. **A vida na escola e a escola da vida**: experiências educativas de afro-descendentes em Santa Catarina no século XX. In: In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da educação do negro e outras histórias**. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

CARVALHO, Marta Chagas. **A escola e a República**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CERTEAU, Michel de. **A cultura no plural**. Campinas: Papirus, 1995, p. 141.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CRUZ, Mariléia dos Santos. Políticas de ações negativas e aspirações de famílias negras pelo acesso à escolarização na Província do Maranhão no século XIX. In: **Revista Brasileira de História da Educação**, n.20,p. 73-104, mai-ago.2009, p. 78.

CUNHA, Perses Maria Canellas da. **Educação como forma de resistência**: o caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos. 2004. 119f. Dissertação (Mestrado em Educação). Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2004.

DALLABRIDA. Norberto. **Colméia de virtudes**: o Grupo Escolar Arquidiocesano São José e a (re)produção das classes populares. In: _____ (Org.). Mosaico d eescolas: modos de educação em Santa Catarina na Primeira República. Florianópolis: Cidade Futura. 2003.

_____; CARMINATI, Celso (Org). **O tempo nos ginásios**: ensino secundário em Santa Catarina (final do século XIX – meados do século XX). Campinas – SP: Mercado das Letras, 2007.

DAUWE, Fabiano. **Estratégias institucionais de liberdade**: um estudo acerca do Fundo de Emancipação dos Escravos em Nossa Senhora do Desterro 1872-1888. Itajaí: Casa Aberta, 2008.

DIAS, Thiago Cancelier. **Questão religiosa catarinense: as disputas pelo direito de instruir (1843-1864)**. 152.f. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **A legislação escolar como fonte para a História da Educação**: uma tentativa de interpretação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de et al. (orgs). Educação, modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FIORI, Neide. **Aspectos da evolução do ensino público**: ensino público e política de assimilação cultural no Estado de Santa Catarina nos períodos imperial e republicano. Florianópolis, Ed. UFSC, 1991.

FONSECA, Marcus Vinicius. **A educação dos negros**: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil. Bragança Paulista: EDUSF, 2002. 202p.

_____. As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil. In: _____ et. al., **Negro e educação**: presença do negro no sistema educacional brasileiro. São Paulo: ANPED, 2001, p. 13.

_____. Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX. **História da educação do negro e outras histórias**. ROMÃO, Jeruse (Org.). Brasília: Secretaria de educação continuada, alfabetização e diversidade, 2005.

GOMES, Nilma L**.** Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação anti-racista**: caminhos abertos pela Lei Federal 10639/03. Brasília: Ministério de Educação, 2005.

HALL, Stuart. **Da diáspora**: identidade e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2003.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; GALVÃO, Ana M. Oliveira. **História da Educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

MACHADO, Gisele. **Escreveu, não leu, o pau comeu**: a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (1889-1930). 2007. 174 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

MALAVOTA, Claudia Mortari. **Os africanos de uma vila portuária do sul do Brasil**: criando vínculos parentais e reinventando identidades. Desterro, 1788/1850. Porto Alegre, 2007. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2007.

MARCÍLIO, Elaine Cristina. **A ação da Inspetoria Geral da Instrução Pública na Província de Santa Catarina no período de 1874 a 1888**: a precariedade da inspeção escolar como instrumento para a uniformização do ensino. 2006. 271f. Dissertação (Mestrado em Educação). Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 3., 2003, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: PENESB, 2003. Disponível em: <http://www.acaoedu cativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf> . Acesso em: 10 abr. 2007.

NÓBREGA, P. de. Grupos escolares: modernização do ensino e poder oligárquico. In: DALLABRIDA, N. (Org.). **Mosaico de escolas**: modos de educação em Santa Catarina na Primeira República. Florianópolis: Cidade Futura, 2003, p. 253-280.

OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. **Os filhos da falha**: assistência os expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887). 1990. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990.

PEDRO, Joana Maria. **mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. Florianópolis: UFSC, 1994.

PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas ultimas décadas da escravidão (1850 – 1888)**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina. Fev. 2005.

Percursos: revista do Centro de Ciências da Educação. Florianópolis, SC: Universidade do Estado de Santa Catarina, v. 5, n. 1, jan./jun. 2004.

PERES, Eliane. **S**ob(re) o silencio das fontes... A trajetória de uma pesquisa em história da educação e o tratamento das questões étnico-raciais. **Revista brasileira de história da educação,** São Paulo, n.4, p. 75-102, jul./dez. 2002.

PIAZZA, Walter F. **A escravidão negra numa província periférica**. Florianópolis: Garapuvu, 1999.

REBELATTO, Martha. **Fugas escravas e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX**. 2006. 153 f. Dissertação (Mestrado em História). Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

ROMÃO, Jeruse; CARVALHO,Andréia A. M. **Negros e Educação em Santa Catarina**: retratos de exclusão, invisibilidade e resistência. In: Mosaico de Escolas: modos de educação na primeira república. Norberto Dallabrida (Org.). Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **As dores do pós-colonialismo**. Folha de São Paulo. 21 ago 2006b. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/opiniao/bss/163en.php> Acesso em: 10 set. 2007.

SANTOS, Carina Santiago dos. **Um lugar chamado Figueira**: experiências de africanos e afrodescendentes nas duas últimas décadas do século XIX". 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina. 2005.

SCHARDONG, Rosmeri. A **instrução pública secundária em Desterro**: o Atheneu Provincial (1874-1883). Florianópolis: UFSC, 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Santa Catarina, 1997.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. Florianópolis: UFSC, 2006. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

SILVA, Adriana Maria Paulo da. A escola de Pretextato dos Passos e Silva: questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista. In: ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da educação do negro e outras histórias.** Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 145-166.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: _____ (Org). **Identidade e diferença**: perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 90-91.

SILVA, Velôr Pereira Carpes da; **A Escola de Aprendizes Marinheiros e as crianças desvalidas**: Desterro (SC), 1857-1889. 2002. 109 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

SOARES, Iaponan. **Ao redor de Cruz e Sousa**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988.

SOUZA, Lynn Mário T. Menezes de. Hibridismo e tradução cultural em Bhabha. In: ABDALA Junior, Benjamin (Org.). **Margens da cultura**: mestiçagem, hibridismo e outras misturas. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 114-132.

STAKONSKI, Michelle Maria. **Da sacristia ao consistório**: tensões da romanização no caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos - Desterro/Florianópolis – 1880 -1910. 2007. 104 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). Curso de Graduação em História, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

TEIVE, Gladys Mary Ghizoni. **Uma vez normalista, sempre normalista**: cultura escolar e produção de um habitus pedagógico (Escola Normal Catarinense 1911/1935). Florianópolis: Insular, 2008. 216p.

VÁRZEA, Virgílio. **Santa Catarina**: a Ilha. Florianópolis: IOESC, 1984. 258p.

Leis da Província de Santa Catarina:

Lei nº 9 de 15 de abril de 1835.

Lei nº 18 de 12 de maio de 1835.

Lei nº 25 de 25 de abril de 1836.

Lei nº 35 de 14 de maio de 1836.

Lei nº 136 de 14 de maio de 1840.

Lei nº 183 de 29 de abril de 1843.

Lei nº 268 de 01 de maio de 1848.

Lei nº 382 de 01 de julho de 1854.

Lei nº 540 de 05 de abril de 1864.

Lei nº 390 de 16 de setembro de 1864.

Lei nº 699 de 11 de abril de 1874.

Lei nº 655 de 17 de maio de 1871.

Lei nº 111 de 1º de outubro de 1894.

Leis nacionais:

Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Lei do Ventre Livre.

Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885. Lei dos Sexagenários.

Lei nº 3.353 de 13 de maio de 1888. Lei Áurea.

Regulamentos da Instrução Pública de Santa Catarina:

Regulamento para a Instrução Primária de 5 de maio de 1859.

Regulamento para a Instrução Secundária de 30 de junho de 1859.

Regulamento do Collegio do SS. Salvador, publicado no jornal O Mercantil de 20 de novembro de 1864.

Regulamento de 29 de abril de 1868.

Regulamento do Colégio da Conceição, publicado no jornal O Despertador de 13 de abril de 1872.

Regulamento do Ateneu de 25 de maio de 1874.

Regulamento do Ateneu de 22 de junho de 1874.

Regimento da escola noturna gratuita Sete de Setembro de 07 de setembro de 1874.

Regulamento de 29 de novembro de 1879.

Regulamento de 21 de fevereiro de 1881.

Regimento interno para as escolas públicas de Instrução Primária da Província de Santa Catarina de 06 de julho de 1881.

Regulamento de 14 de agosto de 1883.

Regulamento de de 17 de agosto de 1888.

Fallas, Ofícios e Relatórios da Província de Santa Catarina:

Falla do Presidente da Província João José Coutinho, 01 mar. 1859.

Falla do Presidente da Província João Thomé da Silva, 25 mar. 1874.

Falla do Presidente da Província João Thomé da Silva, 21 mar. 1875.

Falla do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876.

Falla do Presidente da Província João Rodrigues Chaves, 02 fev. 1881.

Falla do Presidente da Província Antonio Gonçalves Chaves, 06 out. 1882.

Falla do Presidente da Província Francisco Luiz da Gama Rosa, 02 mai. 1884.

Mensagem do Governado do Estado Gustavo Richard, 1908.

Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província de 1885, f.6.

Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 30 dez. 1885.

Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 17 nov. 1886, p. 48.

Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província de 1886, fl.6.

Ofícios da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província, 04 fev. 1888.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1871, 04 fev. 1871, p. 69-70.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1871, 24 mar. 1871, p. 99.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 08 fev. 1872, p. 26.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 17 abr. 1872, p. 50-52.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 31 out. 1872, p. 133 - 137.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1872, 05 nov. 1872, p. 142-143.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1874, 17 jun. 1874, fl.05-05v.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1874, 07 set. 1874, p. 112-119.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 23 fev. 1876, p. 84.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 17 mar. 1876, p. 92.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 27 mar. 1876, p. 94.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 28 jul. 1876, p. 129.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1875-1876, 03 nov. 1876, p. 147.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1878, 23 set. 1878, p. 190.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1879, 17 nov. 1879.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1880, 25 nov. 1880, p. 232-233.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1881, 05 mar. 1881, p. 37-38.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1881, 22 abr. 1881, fl.62-63.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1882, 27 jan. 1882, p. 19.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1883, 03 abr. 1883, p. 79-80.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1883, 05 mai. 1883.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 11 dez. 1884, p. 81-88.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai.., 26 dez. 1884, p. 1.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 20 fev. 1885, p. 56-57.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 25 fev. 1885, p. 62-70.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1885 jan.-mai., 03 mar. 1885, p. 75.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1886, 10 ago. 1886, p. 181-184.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 08 jan.1887, p.5-7.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 07 jun. 1887, p. 85.

Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 23 dez. 1887, p. 185-193v.

Ofícios de diversos para o Presidente da Província de 1875-1876, 01 dez. 1875, fl. 26.

Ofícios de diversos para o Presidente da Província de 1875-1876, 02 mar. 1876, p. 79.

Ofícios de diversos para o Presidente da Província de 1885, 03 jun. 1885, p. 61-64.

Ofícios do Ministério da Agricultura para o Presidente da Província de 1878 e 1879.

Relatório da Instrução Pública, dez. 1879.

Relatório da Instrução Pública, 10 dez. 1879, p. 12.

Relatório da Instrução Pública, 30 jun. 1887.

Relatório do Presidente da Província Francisco Carlos de Araujo Brusque, mar. 1860.

Relatório do Presidente da Província Ignacio da Cunha Galvão, 17 nov. 1861.

Relatório do Presidente da Província Francisco José D'Oliveira, 06 set. 1864.

Relatório do Presidente da Província Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, 01 mar. 1866.

Relatório do Presidente da Província André Cordeiro de Araujo Lima, 25 mar. 1870.

Relatório do Presidente da Província Francisco Ferreira Correa, 15 jan. 1871.

Relatório do Presidente da Província Joaquim Bandeira de Gouvêa, 26 mar. 1871.

Relatório do Presidente da Província Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, 15 jun. 1872.

Relatório do Presidente da Província Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior, 13 nov. 1872.

Relatório do Presidente da Província João Capistrano Bandeira de Mello Filho, 01 mar. 1876.

Relatório do Presidente da Província José Bento de Araújo a Joaquim da Silva Ramalho, 14 fev. 1878.

Relatório do Presidente da Província Joaquim da Silva Ramalho, 07 mai. 1878.

Relatório do Presidente da Província Antonio de Almeida Oliveira, 02 jan. 1880.

Relatório do Presidente da Província João Rodrigues Chaves, 09 mar. 1882.

Relatório do Presidente da Província Ernesto Francisco de Lima Santos, 30 jun. 1882.

Relatório do Presidente da Província José Lustosa da Cunha Paranagua, 22 jun. 1885.

Relatório do Presidente da Província Antonio Lara de Fontoura Palmeiro, 01 set. 1885.

Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 21 jul. 1886.

Relatório do Presidente da Província Francisco Jose da Rocha, 11 out. 1887.

Relatório do Presidente da Província Augusto Fausto de Souza, 01 set. 1888.

Relatório do Presidente da Província Eduardo Otto Horn, 20 jun. 1893.

Relatório do Presidente da Província Jose Teixeira Raposo, 01 jul. 1899.

Relatório do Presidente da Província Caetano Vieira da Costa, 01 jun. 1903.

Relatório sobre a Salubridade Pública da Província de Santa Catarina de 1876.

Outras fontes:

Anuário Catarinense 1949, n. 2. p. 142. (Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Santa Catarina)

Auto de tutoria – tutor José Nicolau de Souza, tutelado Antonio Luis Alonço. 1880.

Jornal O Mercantil, Desterro, 30 de abril de 1868 a 10 maio de 1868.

Jornal florianopolitano República, 18 de abril de 1923.

Jornal O Conservador, 17 de novembro de 1875.

Jornal O Despertador, 26 de novembro de 1875.

ANEXOS

ANEXO A – Mapa aproximado de Desterro no século XIX e detalhe das ruas

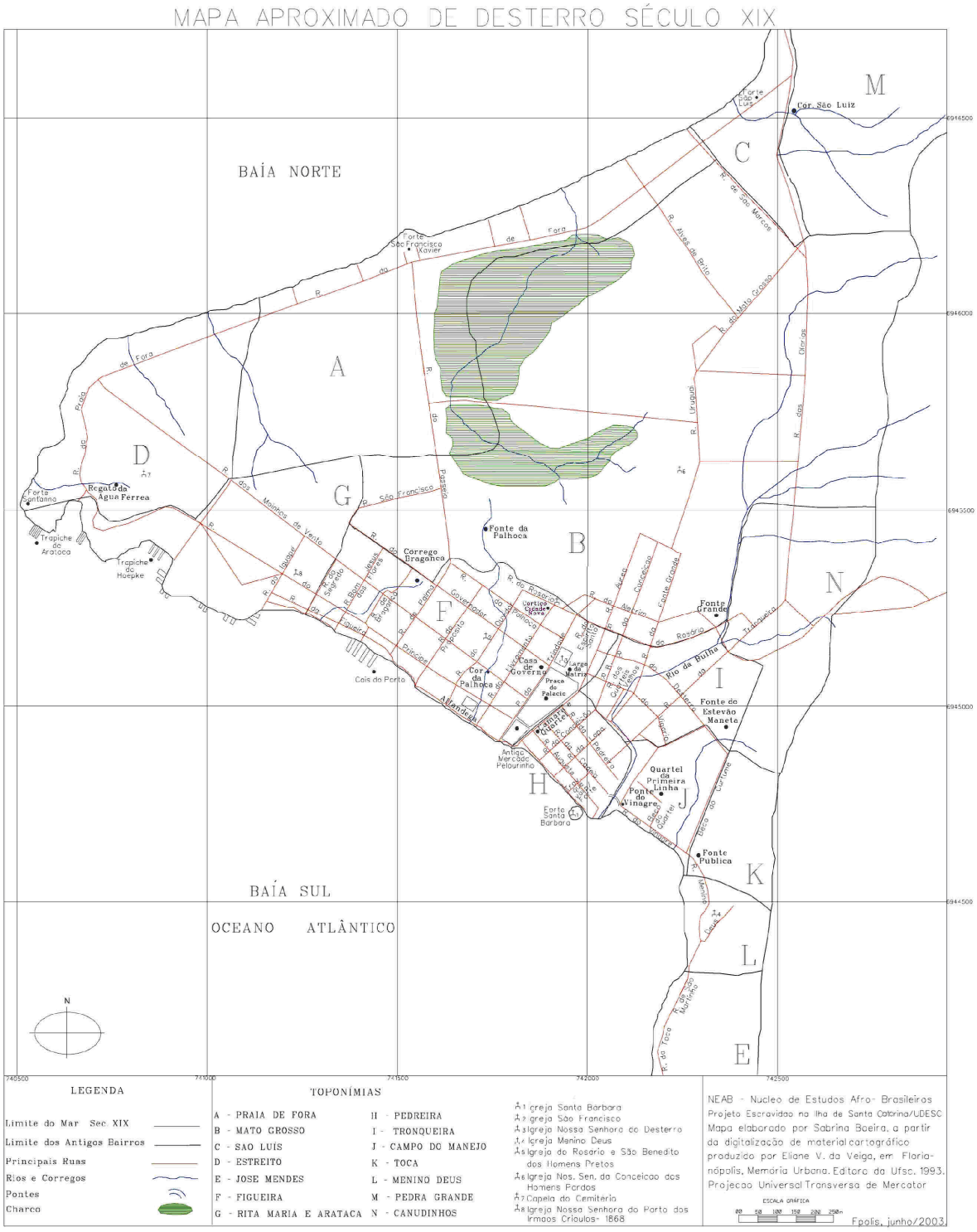

Continuação (detalhe das ruas):

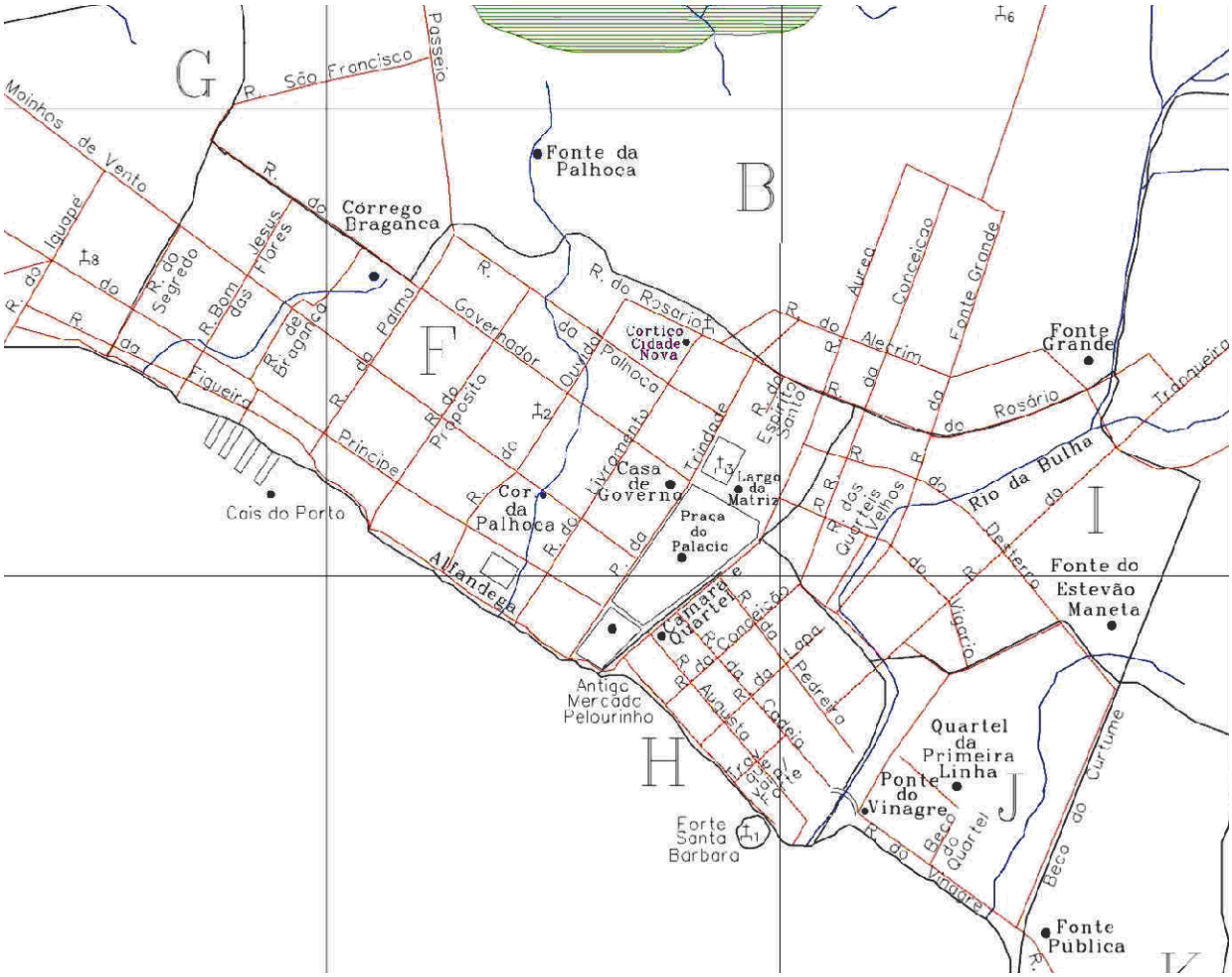

Fonte: Acervo NEAB/UDESC

ANEXO B – Lei nº 2.040 de 28 de Setembro de 1871

Declara de condição livre os filhos de mulher escrava, que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador o Sr. D. Pedro II, faz saber a todos os subditos do Império, que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º Os filhos de mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1.º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indenização de 600$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Govêrno receberá o menor e lhe dará destino,em conformidade da presente lei. A indenização pecuniária, acima fixada, será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de 30 anos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquele em que o menor chegar à idade de oito anos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbítrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

§2.º Qualquer desses menores poderá remir-se do ônus de servir, mediante prévia indenização pecuniária, que por si ou por outrem ofereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se à avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver acordo sobre o quantum da mesma indenização.

§3.º Cabe também aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquelas estiverem prestando serviços. Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mães. Se estas falecerem dentro daquele prazo, seus filhos poderão ser postos à disposição do governo.

§4.º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito anos, que estejam em poder do senhor dela por virtude do §1o, lhe serão entregues, exceto se preferir deixá-los e o senhor anuir a ficar com eles.

§5.º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de doze anos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava sub-rogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6.º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1°, se, por sentença do juízo criminal, reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos.

§7.º O direito conferido aos senhores no §1o transfere-se nos casos de sucessão necessária, devendo o filho da escrava prestar serviços à pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

Art. 2.º O govêrno poderá entregar a associações por êle autorizadas os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder dêstes em virtude do art. 1.º- § 6º.

§ 1.º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 anos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1.º A criar e tratar os mesmos menores.

2.º A constituir para cada um deles um pecúlio, consistente na quota que para este fim for reservada nos respectivos estatutos.

3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação.

§2.º As associações de que trata o parágrafo antecedente serão sujeitas à inspeção dos juízes de órfãos, quanto aos menores.

§3.º A disposição deste artigo é aplicável às casas de expostos e às pessoas a quem os juízes de órfãos encarregarem a educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos criados para tal fim.

§4.º Fica salvo ao governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos públicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o §1° impõe às associações autorizadas.

Art. 3.º Serão anualmente libertados em cada província do Império, tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

§1.º O fundo da emancipação compõe-se:

1.º Da taxa de escravos.

2.º Dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3.º Do produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e da décima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Império.

4.º Das multas impostas em virtude desta lei.

5.º Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provinciais e municipais.

6.º De subscrições, doações e legados com esse destino.

§2.º As quotas marcadas nos orçamentos provinciais e municipais, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão aplicadas à emancipação nas províncias, comarcas, municípios e freguesias designadas.

Art. 4.º É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.

§1.º Por morte do escravo, metade do seu pecúlio pertencerá ao cônjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmitirá aos seus herdeiros, na forma de lei civil. Na falta de herdeiros, o pecúlio será adjudicado ao fundo de emancipação de que trata o art. 3º.

§2.º O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação.

§3º. É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos.

§4.º O escravo que pertencer a condôminos, e for libertado por um destes, terá direito à sua alforria, indenizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indenização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete anos, em conformidade do parágrafo antecedente.

§5.º A alforria, com a cláusula de serviços durante certo tempo, não ficará anulada pela falta de complemento da mesma cláusula; mas o liberto será compelido a cumpri-la por meio de trabalho nos estabelecimentos públicos, ou por contratos de serviços a particulares.

§6.º As alforrias, quer gratuitas, quer a título oneroso, serão isentas de quaisquer direitos, emolumentos ou despesas.

§7.º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges, e os filhos, menores de doze anos, do pai ou mãe.

§8.º Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma família, e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu domínio, mediante reposição da quota parte dos outros interessados, será a mesma família vendida e o seu produto rateado.

§9.º Fica derrogada a ord. liv. 4º, tít. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

Art. 5.º Serão sujeitas à inspeção dos juízes de órfãos as sociedades de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

Parágrafo único. As ditas sociedades terão privilégio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indenização do preço da compra.

Art. 6.º Serão declarados libertos:

§1º. Os escravos pertencentes à Nação, dando-lhes o governo a ocupação que julgar conveniente.

§2.º Os escravos dados em usufruto à Coroa.

§3.º Os escravos das heranças vagas.

§4.º Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de órfãos.

§5.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços, sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos. Cessará, porém, o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exibir contrato de serviço.

Art. 7.º Nas causas em favor da liberdade:

§1.º O processo será sumário.

§2.º Haverá apelações *ex-oficio* quando as decisões forem contrárias à liberdade.

Art. 8.º O governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração de nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.

§1.º O prazo em que deve começar e encerrar-se a matrícula será convencionado com a maior antecedência possível por meio de editais repetidos, nos quais será inserida a disposição do parágrafo seguinte.

§2.º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados a matrícula até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos.

§3.º Pela matrícula de cada escravo pagará o senhor, por uma vez somente, o emolumento de 500 réis, se o fizer dentro do prazo marcado, e de 1$000 réis se exceder o dito prazo. O produto deste emolumento será destinado a despesas da matrícula, e, o excedente, ao fundo de emancipação.

§4.º Serão também matriculados, em livro distinto, os filhos da mulher escrava que por esta lei ficam livres. Incorrerão os senhores omissos, por negligência, na multa de 100$000 a 200$000, repetida tantas vezes quantos forem os indivíduos omitidos, e, por fraude, nas penas do art. 179 do Código Criminal.

§5.º Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro dos nascimentos e óbitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os párocos a multa de 100$000.

Art. 9.º O governo em seus regulamentos poderá impor multas até 100$000 e penas de prisão simples até um mês.

Art. 10.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas a façam imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos 28 de Setembro de 1871, 50º da Independência e do Império.

Princesa imperial Regente. – *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva*.

Carta de lei pela qual Vossa Majestade Imperial manda executar o decreto da Assembléia Geral, que houve por bem sancionar, declarando de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providenciando sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos, como nela se declara.

Para Vossa Alteza Imperial ver. O Conselheiro José Agostinho Moreira Guimarães a fez.

Chancelaria-mor do Império. – *Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato*. – Transitou em 28 de setembro de 1871. – *André Augusto de Pádua Fleury*. – Publicada na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 28 de Setembro de 1871. – *José Agostinho Moreira Guimarães*.

ANEXO C – Lista de alunos e alunas que prestaram os exames das escolas públicas femininas e masculinas do 1º e 2º Distrito da Capital em 1887

ALUNOS – ESCOLA MASCULINA		**ALUNAS – ESCOLA FEMININA**
ADOLPHO WERNECH CAPISTRANO		ANGELA VERA
AGAPITO D'ARAUJO ROSLINDO		ANNA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ALFREDO VIEIRA DA SILVA		ARGENTINA WALCKER FORMIGA
ALVARO GUIMARÃES		AUREA AMALIA GLAVAN
ARLINDO TEIXEIRA DA CUNHA		AUREA LEOPOLDINA BARBOZA
CARLOS TROMPOWSCKY TAULOIS		AURELIA IZABEL DIAS
EDMUNDO SILVEIRA DE SOUZA		BAPTISTINA NOCETI
EDUARDO MAXIMILO DE SOUZA LOBO		CORDOLINA AMALIA DA CONCEIÇÃO
FIRMO DOS SANTOS VIEIRA		DURVALINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
HENRIQUE FERNANDES LOUREIRO		ERNESTINA ELOY DE MEDEIROS
HUGO DOZERBUSCH		FRANCELINA NERY DA SILVEIRA
JOÃO BAYMA		LAURA SCHMIDT
JOÃO CANCIO DA SILVA		MARIA AMELIA DE MEIRA LIMA
JOÃO CANCIO DE SOUZA SIQUEIRA		MARIA DAS DÔRES VIEIRA
JOÃO PIO DUARTE SILVA		MARIA DOS ANJOS CARNEIRO
JOÃO SILVEIRA DE SOUZA		
JOVINO CARDOSO DA COSTA		
JUSTINO TOURINHO GOMES		
LEONIDAS BRANCO		
MANOEL ELIAS DOS ANJOS		
OCTAVIO LOBO DA SILVEIRA		
OLEGARIO RODRIGUES PEREIRA		
ORPHEU MARQUES DA SILVA		
PERTINO DIAS FIGUEIRA		
TITO LIVIO MOREIRA		
VALENTIM OLYMPIO DE SOUZA FREITAS		
WALTER DOZERBUSCH		

Fonte: Ofício da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1887, 23 dez. 1887.

ANEXO D – Lista de menores alistados na Escola de Aprendizes Marinheiros

NOME DO ALUNO	**ANO DO ALISTAMENTO**
ADALTO F. LOPES	1882
ANGELO TOLLÊDO	1885
ANTONIO FAUSTINO CYRIACO	1884
ANTONIO JOSÉ FERREIRA	1885
ANTONIO ROBERTO	1885
BRÁS	1884
BRÁS IZIDORO	1883
CHRYSPIM ALBANO	1882
DEMETRIO JOSÉ HONORIO	1887
DIONÍSIO	1884
DURVAL JOSÉ LUIS	1886
EDUARDO TEIXEIRA CANELLA	1885
FELICIANO CANDIDO DE AGUIAR	1882
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	1885
FRANCISCO CAMILLO FIDENCIO	1883
FRANCISCO ROZA DOS SANTOS	1884
HERCULANO FELIX DA LUZ	1886
HERMOGENES DE ARAUJO CONCEIÇÃO	1884
JOÃO BAPTISTA DA CRUZ	1882
JOÃO BAPTISTA DUARTE	1887
JOÃO FRANCISCO FELISBINO	1886
JOÃO MACHADO	1882
JOÃO P. DA COSTA	1880
JOAQUIM DA CRUZ	1884
JOSÉ DE DEOS GONÇALVES	1884
JOSÉ JACINTHO FERREIRA	1883
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	1884
JUSTINO FERREIRA LIMA	1882
JUVENAL LEOPOLDINO	1883
MANOEL AMANCIO GONÇALVES BARREIROS	1885
MANOEL AUGUSTO SILVEIRA	1887
MANOEL DE SÃO MIGUEL	1884
MANOEL DE SOUZA COUTO	1884
MANOEL DELMIRO ALVES	1882
MANOEL FERREIRA DA SILVA	1884
MANOEL JOÃO DA SILVA	1886
MANOEL LUCAS	1885
MAXIMILIANO ALVES	1886
MIGUEL GOMES	1885
PEDRO LUCAS	1887
PEDRO MALAZARTE	1882
QUINTINO MARTINS DE AVILA	1885

Continuação:

NOME DO ALUNO	ANO DO ALISTAMENTO
RAYMUNDO ANTONIO FERREIRA	1881
RAYMUNDO CYRILLO NONATO	1882
RAYMUNDO IZIDORO DE SOUZA	1882
ROBERTO KUCHENBUKER	1886
ROMÃO DE DEOS GONÇALVES	1884
SALUSTIANO ELYSIO DA CONCEIÇÃO	1886
SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	1886
THEODORO JOSÉ DA ROCHA	1882
TIBURCIO FELIX PEREIRA	1886
VENANCIO DOS PASSOS	1886

Fonte: Oficio da Companhia de Aprendizes Marinheiros para o Presidente da Província de 1887, 22 ago. 1887.

ANEXO E – Lista de alunos do Ateneu Provincial nos anos de 1876, 1878, 1880, 1881 e 1882

NOME DO ALUNO	**ANO DE MATRÍCULA**				
ADOLPHO LUIZ NICOLICH	1876				
ADOLPHO MILITÃO DE CARVALHO			1880	1881	1882
AFFONSO LADISLÁO GAMA DE CAMARGO	1876				
ALFREDO DA COSTA E ALBUQUERQUE				1881	
ALIPIO ESTEVES			1880	1881	1882
ARTHUR FERREIRA DE MELLO				1881	1882
AUGUSTO VIEIRA PAMPLONA	1876				
CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES	1876				
CARLOS HONORIO BUENO					1882
CARLOS PEREIRA MALHEIROS			1880	1881	
CINCINATO THOMAS DA ROCHA		1878			
DUARTE DE SANTA BARBARA ALLELUIA	1876				
EDGAR CARLOS WATSON		1878			
EDUARDO CARLOS WIELLMANN			1880	1881	
ESTANISLAU VIEIRA PAMPLONA			1880	1881	1882
TARQUINIO GERMANO DE MEDEIROS			1880	1881	
FERNANDO CALDEIRA DE ANDRADE					1882
FILIPPE RODOLPHO SCHIMIDT	1876				
FLORENTINO JORGE VELLOSO	1876				
FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA E MELLO	1876				
FRANCISCO SOLANO DE CARVALHO PEREIRA	1876				
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA CAMARA					1882
GASTÃO ENÉAS DE BITTENCOURT COTRIM		1878		1881	
HENRIQUE ADOLFO BOITEUX			1880		
HENRIQUE D'ALMEIDA VALGA			1880		
HORÁCIO ANTÃO B.				1881	
HORÁCIO SERAPIÃO DE CARVALHO				1881	1882
IDELFONSO DE LINHARES		1878			
JOÃO DA CRUZ E SOUZA	1876				
JOÃO DA SILVA CARDOSO					1882
JOÃO ERNESTO VIEIRA DE AGUIAR		1878	1880		
JOÃO PRAXEDES MARQUES ALEIXO		1878	1880		
JOSÉ ARTHUR BOITEUX			1880	1881	
JOSÉ BEJAMIM VEIGA DE FARIA			1880		
JOSÉ BUENO VILELLA					1882
JOSÉ CESÁRIO BRASIL		1878			
JOSÉ DA SILVA PEIXOTO			1880	1881	
JOSÉ FRANCISCO PAZ	1876	1878			
JOSÉ MARIA BRANCO					1882
JOSÉ NORBERTO DA MOTTA			1880		
JOSÉ TEIXEIRA RAPOSO	1876				
LUIZ AUGUSTO JORGE GONÇALVES	1876				

Continuação:

NOME DO ALUNO	**ANO DE MATRÍCULA**				
MACÁRIO LUIZ DO LIVRAMENTO				1881	
MANOEL LUIZ DO LIVRAMENTO			1880		
MANOEL VIEIRA PAMPLONA			1880	1881	
MIGUEL IGNACIO FARACO		1878	1880		
OLYMPIO CONRADO NIEMEYER		1878			
OSCAR CALVALCANTI CAPISTRANO		1878			
OSCAR M. DE DESTERRO DE ROSAS		1878			
PEDRO DE FREITAS CARDOZO	1876				
PEDRO MARIA TROMPOWSKY TAULOIS					1882
PETRARCHA AUGUSTO DE MELLO CARVALHO	1876				
RODOLFO DE CARVALHO					
THEOPHILO NOLASCO DE ALMEIDA				1881	1882
TITO ALVES DE BRITO	1876			1881	
TITO DA SILVA PARANHOS		1878			
VITAL DA SILVA CARDOSO					1882
XILDERICO DUARTE SILVA					1882

Fonte: Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1877/1878, 1879/1880, 1881-jan-jun e 1882; Jornal O Despertador de 15/11/1876 e 28/11/1876.

ANEXO F – Lista de alunos do Instituto Literário e Normal em 1883, 1884, 1885, 1886 e 1887

NOME DO ALUNO	**ANO(S) EM QUE SE MATRICULOU NO INSTITUTO LITERÁRIO E NORMAL**					**ANO (S) EM QUE ESTUDOU NO ATENEU**	
ABÍLIO JUSTINIANO DE OLIVEIRA		1884	1885				
ADOLPHO MILITÃO DE CARVALHO		1884				1881	1882
ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA		1884	1885	1886	1887		
ALCEBIADES CICERO DA LUZ SIQUEIRA			1885	1886			
ALVARO MAFRA			1885				
AMPHILOQUIO MARQUES DA SILVA				1886			
ANTONIO DUARTE SILVA		1884	1885	1886			
ARISTIDES NEWTON DA LUZ SIQUEIRA			1885	1886	1887		
ARTHUR D'OLIVEIRA ROCHA					1887		
ARTHUR FERREIRA DE MELLO	1883	1884				1881	1882
ARTHUR OLYMPIO DO LIVRAMENTO					1887		
ATHANAGILDO CYRIACO DE OLIVEIRA			1885				
BRASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA			1885	1886	1887		
CANTIDIO ALVES DE SOUSA				1886	1887		
CARLOS OTTON SCHLAPPAL MARQUES LEITE		1884	1885	1886			
CELSO BAYMA			1885				
CINCINNATO LYDIO DO LIVRAMENTO			1885	1886			
DORVAL LUCIO VARELLA ALVES			1885				
EDMUNDO DANTAS FERNANDES				1886			
EDUARDO CONRADO DUARTE SILVA				1886			
EDUARDO JUSTINO DE PROENÇA					1887		
ELPIDIO DE LIMA FERREIRA					1887		
ESTANISLAU VIEIRA PAMPLONA						1881	1882
ESTELLITA WERNER			1885				
LAURINDO FELICIANO ALVES			1885				
FERNANDO CALDEIRA DE ANDRADE	1883	1884	1885				1882

Continuação (1):

NOME DO ALUNO	ANO(S) EM QUE SE MATRICULOU NO INSTITUTO LITERÁRIO E NORMAL					ANO (S) EM QUE ESTUDOU NO ATENEU	
FILINTO ELYSIO DO N. COSTA					1887		
FRANCISCO AVILA DOS SANTOS		1884					
FRANCISCO EMILIANO DE OLIVEIRA			1885				
GERMANO MOELLMANN		1884					
GUSTAVO ADOLPHO DA SILVEIRA		1884	1885	1886	1887		
HERCILIO NICOMEDES LENTZ		1884	1885	1886	1887		
HERMINIO MARTINS JACQUES				1886	1887		
HORÁCIO ANTÃO B.		1884				1881	
HORÁCIO SERAPIÃO DE CARVALHO	1883	1884				1881	1882
JOÃO BAPTISTA DO NASCIMENTO COSTA				1886			
JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS		1884	1885				
JOÃO DA SILVA CARDOSO	1883						1882
JOÃO DAMASCENO GUEDES DA FONSECA		1884	1885	1886			
JOÃO FREYESLEBEN					1887		
JOÃO GERALDINO FERREIRA DA SILVA		1884	1885	1886			
JOÃO GUALBERTO DA SILVA		1884	1885				
JOÃO LADISLÁO RAMOS D'OLIVEIRA MONTEIRO			1885	1886	1887		
JOÃO PEDRO DE CASTRO					1887		
JOÃO VENANCIO COELHO			1885				
JOÃO VIEIRA PAMPLONA JUNIOR				1886	1887		
JOÃO WOLF			1885				
JOAQUIM FALCO URIART				1886	1887		
JOSÉ ALVES PORTILHÃO BASTOS	1883		1885				
JOSÉ ANTONIO DE SOUSA JUNIOR			1885		1887		
JOSÉ EMIGDIO ROLLA					1887		
JOVITA ELOY			1885				
LUIZ CALDEIRA DE ANDRADA			1885				
MANOEL ALVARO DE ARAUJO SOBRINHO			1885	1886			
MANOEL LIBERATO DE BITTENCOURT			1885	1886			
MANOEL ROBERTO RILLA				1886			

Continuação (2):

NOME DO ALUNO	**ANO(S) EM QUE SE MATRICULOU NO INSTITUTO LITERÁRIO E NORMAL**					**ANO (S) EM QUE ESTUDOU NO ATENEU**	
MANOEL V. DA COSTA MIRANDA			1885				
MARIO FERREIRA D'ABREU	1883	1884					
MIGUEL ARCANJO TENORIO DE ALBUQUERQUE			1885	1886			
NESTOR SEZEFREDO DOS PASSOS		1884	1885	1886			
OLIVERIO VIEIRA DE SOUZA			1885				
OLYMPIO AURORA CARDOSO DA COSTA			1885	1886	1887		
PEDRO GOMES SILVA					1887		
PEDRO NOLASCO FERREIRA DA SILVA		1884		1886			
PEDRO VERISSIMO GODEL		1884	1885	1886			
POMPILIO VESPASIANO DUARTE LUZ		1884	1885	1886			
QUINTINO FRANCISCO DA SILVA E OLIVEIRA 1883	1883						
RAYMUNDO DE PENAFORTE BRAZIL	1883	1884	1885				
REINALDO MACHADO			1885				
ROBERTO AUGUSTO LOPES				1886			
RODOLPHO SCHMIDT					1887		
SABBAS? DA SILVEIRA COSTA		1884	1885				
THEOBALDINO DUARTE SILVA		1884	1885				
THEODORICO APOLLONIO DUARTE SILVA		1884					
TITO LIVIO DE OLIVEIRA RAMOS		1884					
VITAL DA SILVA CARDOSO	1883	1884					1882
XILDERICO DUARTE SILVA	1883	1884					1882

Fonte: Ofícios da Diretoria da Instrução Pública para o Presidente da Província de 1881 jan.-jun., 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887.